

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ANNO IV — 23º DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1911

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegações fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.200 e 9.201, que abrem creditos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decretos ns. 9.207 e 9.208, que cream brigadas de infantaria e artilharia de guardas nacionais na comarca de Baixo Mearim, no Estado do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Neg. dos Interiores — Decreto de 29 de novembro e de 13 do corrente — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 18 do corrente.

NOTICIARIO.

PART. COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Neg. dos Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Confididade, Geral de Saude Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Receb. local do Distrito Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e Diário Oficial e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Propostas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais da Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DECRETOS E TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDETAES E AVISOS.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Associação da Classe dos Ourives Fabricantes do Rio.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.200 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para as despesas de construcção do prolongamento do ramal de Itacurussá a Angra, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. III, letra d do art. 32 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para occorrer ás despesas de construcção do prolongamento do ramal de Itacurussá á cidade de Angra, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.201 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$ para as despesas do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. III, letra d, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$ para occorrer ás despesas do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, na direcção de Montes Claros.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.207 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1911

Creá mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Baixo Mearim, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Baixo Mearim, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria com a designação de 93ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo n. 277, 278 e 279 e um do da reserva sob n. 93, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.208 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1911

Creá uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca do Baixo Mearim, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Baixo Mearim, no Estado do Maranhão, uma brigada de artilharia com a designação de 4ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e de um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 4, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DO PARANÁ

Comarca do Rio Negro

21ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Thomaz Becker.

61ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Miguel Briososa de Almeida ;

Capitão ajudante, Walfredo Xavier de Almeida ;

Tenente secretario, Joaquim Saboia Junior.

4ª companhia — Tenente, Carlos Pacheco ;

Alferes, Antonio Rodrigues Cordeiro.

3ª companhia — Alferes, Lauro Greis.

4ª companhia — Tenente, João David Ferreira ;

Alferes, José da Costa Pinto.

Comarca de Paranaíba

4ª brigada de artilharia

Estado maior — Capitães assistentes, o tenente Anesio Guimarães e Joaquim Francisco Amaral e Mello ;

Capitães ajudantes de ordens, João Rodrigues Vianna e Raul Silva ;

Major cirurgião, Dr. Belmiro Saldanha da Rocha.

1ª batalhão de artilharia de posição

Estado maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Hermogenes Vidal ;

Major fiscal, Jayme dos Santos ;

Capitão ajudante, Augusto Weber ;

1º tenente secretario, Acricio Guimarães ;

1º tenente quartel-mestre, Manoel Ludgero Moreira Filho ;

Capitão cirurgião, Bernardo Hartog.

32ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Oswaldo Pinheiro ;

Capitão cirurgião, Alvaro Vianna.

1ª companhia — Tenente, Othilio Gomes da Cruz ;

Alferes, José dos Passos.

2ª companhia—Capitão, Eugenio de Freitas Santos ;

Tenente, Souzipather Rodrigues Vianna ;

Alferes, João Baptista Frezeiro Junior.

3ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues ;

Alferes, Antonio Carlos Carneiro Filho e Levy Picanco.

4ª companhia — Capitão, Emilio Laborda Gazul ;

Alferes, Manoel Mariano de Souza.

9ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Thiago Pereira de Azevedo ;

Major fiscal, Dr. Leopoldo Cunha Filho.

7ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Romão Vidal.

54ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Manoel Nunes Barranco ;

Tenente quartel-mestre, Romão Carvahero.

1ª companhia — Alferes, Dinlio Januario Lobo e Joaquim Ribeiro de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Lidio dos Santos ;

Tenente, Agripino Picanco ;

Alferes, Carlos Frezeiro e Theodoro Sigwalt.

3ª companhia — Tenente, Annibal Ribeiro ;

Alferes, José Lucas Evangelista e Florencio Rodrigues Vianna.

4ª companhia — Tenente, José Pacifico Fachelii.

Comarca de Campo Largo

7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, Antonio José de Sant'Anna Lobo.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, Julio Xavier de Almeida ;

Alferes veterinario, Thurbio Baptista de Castro.

1º esquadrão—Alferes, João Augusto.

2º esquadrão — Alferes, Manoel Lins de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Dransio de Miranda Lobo ;

Tenente, Euclides Gonçalves Padilha ;

Alferes, Laurindo Baptista de Castro.

4º esquadrão—Tenente, Felisberto Fabricio ;

Alferes, Augusto Heimovsky.

11º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Jorge José Sal ;

Tenente quartel-mestre, José da Fonseca Sobrinho ;

Alferes veterinario, Estanislão Schmidt.

1º esquadrão—Capitão, Plinio Liberato Pessoa ;

Alferes, Arlindo Tavares.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Pinto Ti-
grinho ;

Tenente, Francisco de Paiva Vidal ;

Alferes, Julio Carneiro do Amaral.

3º esquadrão — Capitão, José de Paiva Vidal ;

Tenente, Manoel Basilio Moreira.

4º esquadrão—Tenente, Octavio dos Santos ;

Alferes, Cesar Castagnoli e Fernando
Mister.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Borja

82ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Virgilio José de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

91ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Victor Garcia.

Estado-maior—Major cirurgião, Gabriel dos Reis Villela.

398ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Oswaldo Guimarães ;

Major fiscal, Domingos Alves de Novaes.

3ª companhia — Capitão, Antonio Pinto Vieira.

592ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domiciano Ferreira Monteiro da Silva ;

Major fiscal, Leonidas Martins Barbosa ;

Capitão ajudante, José Rodrigues de Oliveira.

1ª companhia—Tenente, Octavio Garcia.

100ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zeferino de Andrade ;

Capitão ajudante, Placidino Antonio da Costa ;

Tenente quartel-mestre, Miguel Archaujo de Souza ;

Capitão cirurgião, Antonio Nunes da Silva.

2ª companhia — Tenente, Antonio Baptista Franco ;

Alferes, José Baptista Franco.

1ª companhia—Tenente, Romualdo Augusto da Silva ;

Alferes, Rololpho Hauck.

211ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Sival Americano ;

Major fiscal, José Pacheco de Aguiar ;

Capitão ajudante, José Pinto de Andrade Gordo ;

Capitão cirurgião, Theophilo Joaquim Teixeira.

2ª companhia—Tenente, Roberto Ferraz de Abreu.

2ª companhia — Capitão, Antonio Mendes Ferreira ;

Tenente, Gustavo da Cunha Valle.

4ª companhia—Alferes, João Ferreira de Araújo.

91ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Manoel Dornellas da Albuquerque Mello.

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Armando Leite Basto da Cunha ;

Major-cirurgião, Dr. Paul Ferreira Leite.

— Por outro de 29 de novembro ultimo foram nomeados para a mesma milicia :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Passos

210ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Antenor Alves Negrão.

628ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão cirurgião, Joaquim Anacleto Souza Netto.

1ª companhia—Capitão, Eurico Rodolpho Paixão ;

Tenente, Herculano Pereira da Silva.

629ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Aureliano Carlos Ferreira Lopes.

1ª companhia—Alferes, Onofre Gregorio Pereira.

2ª companhia—Capitão, Suetonio Tranquillo Corrêa Junior.

1ª companhia—Tenente, Candido José da Silva ;

Alferes, José Luiz Navarro.

630ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, João José Elias ;

Tenente-secretario, Benjamin Custodio Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Antonio José de Almeida Barros.

2ª companhia—Tenente, Julio Ananias do Prado ;

Alferes, José Pedro Terra.

3ª companhia—Tenente, José Augusto Carvalhães ;

Alferes, Josino Oswaldo Mello e Manoel Germano Corrêa.

Comarca de Jacuhy

112ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Casimiro Jeronymo de Abreu ;

Major-fiscal, Casimiro Dutra da Silva ;

Tenente-quartel mestre, Francisco José Pereira Filho.

1ª companhia — Tenente, Alfredo Ferreira Dias ;

Alferes, Argemiro Rodrigues de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, Procopio Dutra da Silva ;

Tenente, José Rodrigues Cintra ;

Alferes, Pedro Aniceto de Alvarenga e Abrahão Felipe.

3ª companhia — Capitão, Elies Lourenço de Queiroz;
Tenente, João Rodrigues de Vasconcellos;
Alferes, Miguel Baptista da Silva.

413ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Candido dos Santos;
Tenente-secretario, Primo de Alvarenga;
Tenente quartel-mestre, Francisco Pereira;
Capitão cirurgião, Antonio Marques da Silva.

1ª companhia — Tenente, Jacintho Alves dos Santos;
Alferes, Pedro Aniceto de Alvarenga.

3ª companhia — Capitão, Fausto Augusto de Paiva.

4ª companhia — Capitão, José Pereira da Silva Junior.

414ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Eduardo Antonio do Couto;

Capitão cirurgião, Rodolpho de Alcantara Queiroz;

Tenente secretario, Joaquim Montanesio Junior.

1ª companhia — Capitão, Eurico Rodolpho Paixão;

Tenente, Antonio Augusto Fernandes Gonçalves;

Alferes, Evaristo de Sousa Vieira e Joaquim Cintra de Souza.

2ª companhia — Capitão, José de Souza Vieira;

Tenente, José Delphino Torres;

Alferes, José Emygdio de Mello e Marcollino Emilio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Antenor Carlos da Silva;

Tenente, Lindolpho José Pereira.

4ª companhia — Tenente, Ernesto José Pereira.

35ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco Avelino.

1ª companhia — Capitão, José Gonçalves da Silva Sobrinho.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 22 de novembro ultimo para o cargo de tenente-coronel commandante do 32º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Paraná, chama-se João de Souza Ferreira e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 30 do referido mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 4 de setembro ultimo e em virtude do decreto Legislativo n. 2.133 da mesma data, foi aposentado com um terço do ordenado que lhe competia o 3º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Herculano de Mendonça Cunha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 18 do corrente mez foram nomeados para a Directoria do Serviço de Estatística:

Primeiros officiaes — Julio Henrique do Carmo, Francisco Leão Alves Barbosa, bacharel Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão,

João Evangelista Ribeiro de Andrade, Francisco de Paula Alvarenga Junior, Elycio Moreira da Fonseca, Alfredo Vianna Bandeira, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, Joaquim da Silva Rocha, Alfredo Teixeira, Amaro Crespo Chaves Campello, João Maria de Lacerda, bacharel Eugenio de Macedo Torres, Manoel de Albuquerque Portocarrero, bacharel Cicero Monteiro da Silva, Fernando de Faria Junior e Saturnino de Padua.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:
De 4:759\$768, fornecimentos feitos em novembro findo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 300\$, conservação technica do material do Pavilhão de Psychiatria e Molestias Nervosas do Hospital Nacional de Alienados;

De 834\$328, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em novembro ultimo;

De 13:103\$329, folhas, relativas a novembro findo, do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 50\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Juizo da 15ª Pretoria;

De 59\$400, indemnização ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas no mez findo;

De 63\$000, fornecimentos feitos em novembro ultimo a esta secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Moss, Irmão & Comp., pedindo pagamento de contas nas importancias de 406\$960, 549\$800, 150\$, 150\$, 21\$, 6:511\$640, 1:174\$680 e 1:206\$240, de fornecimentos feitos à Força Policial em 1909. — Dirija-se ao Congresso Nacional;

Silva Lima & Guimarães, successores de Silva Lima & Comp., pedindo pagamento de 801\$975. — Provem melhor seu direito creditório.

Expediente de 15 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Oscar Lessa, pedindo por certidão o teor do requerimento em que protestou contra a sua exoneração do cargo de preparador de historia natural do antigo internato do Gymnasio Nacional. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Altino Augusto de Azevedo Antunes e outros alumnos do Gymnasio de S. Paulo, pedindo dispensa das provas de algumas materias do exame de admissão aos cursos superiores. — O assumpto não é da competência deste ministerio.

Expediente de 16 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se a Sebastião Vieira de Souza e Joaquim Sabino Junior dispensa do lapso de tempo decorrido para revestirem das formalidades legais suas patentes de major fiscal do 351º batalhão de infantaria e 577º batalhão da mesma arma, ambos da Guarda Nacional da comarca de Ubá, no Estado de Minas Geraes.

— Concedeu-se *creqatur*, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas às justicas desta Ca;

Pelo Juizo de Direito da comarca de Villa Real de Trás os Montes, em Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Olga Pinto Ferreira;

Pelo Juizo de Direito da comarca de Tondella, em Portugal, para citação de Antonio de Lemos.

— Foi devolvida ao presidente do Estado de Minas Geraes a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 331, de 1 do corrente mez, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino por não admittirem os Estados Unidos da America do Norte a transmissão, por via diplomatica, de rogatorias civeis ou commerciaes, sendo necessario que a parte interessada constitua procurador naquella Republica para promover o andamento do mesmo instrumento.

— Prorogou-se por seis mezes a licença concedida ao coronel commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado do Pará, Antonio José de Lemos.

Requerimento despachado

Minnich & Comp., pedindo uma certidão. — Remetteu-se o requerimento ao commandante da Brigada Policial, afim de ser tomado na consideração que merecer.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 18\$800, fornecimentos feitos em novembro findo ao escriptuario de obras deste ministerio;

De 3:095\$667, fornecimentos feitos à Directoria Geral de Saude Publica no mez findo;

De 600\$, quantia depositada no Thesouro para garantir a proposta apresentada por Dante Buldissara em concorrência realizada neste ministerio;

De 2:004\$602, fornecimentos feitos em novembro ultimo à Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:233\$, alugueis, relativos a novembro ultimo, das casas occupadas pelas delegacias de saude;

De 7:275\$200, fornecimentos feitos ao Conselho Superior de Ensino nos mezes de julho e agosto do corrente anno;

De 877\$054, fornecimentos feitos no mez ultimo à Directoria Geral de Saude Publica;

De 4:308\$, folhas, relativas a novembro findo, do pessoal do serviço administrativo e jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande;

De 12:871\$, folhas do pessoal da laucha Dr. Veller, relativas aos mezes de janeiro a novembro do corrente anno;

De 152:814\$593, folhas, relativas ao mez findo, do pessoal empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

Acquisição de uma cambial, pagavel a tres dias de prazo na Delegacia Fiscal em Londres, na importancia de 48 ds. 62, para pagamento de fornecimentos feitos à Bibliotheca Nacional;

Distribuição dos creditos de 16:533\$886 e de 22:466\$662 ao Thesouro Nacional, para occorrer ao aumento de despesa com a reorganização da Escola Nacional de Bellas Artes e para pagamento do pessoal do Conselho Superior de Ensino;

Concessão do adeantamento de 3:954\$836 ao thesoureiro da Repartição de Policia, para pagamento, relativo a 5 mezes de outubro e novembro ultimos, do pessoal da Colonia Correccional dos Dous Rios.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Cópia do contracto celebrado com Gonçalves, Gomes & Azevedo, para execução das obras de que carece o prédio em que funcionam as 10ª e 11ª pretorias;

Cópia do decreto que abre a este ministerio o credito extraordinario de 18:620\$821, para occorrer ao augmento de despesa com a reorganização da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimentos despachados

Alípio Cordeiro, pedindo reversão da pensão de sua esposa em favor da menor Laura. — Juntar termo de tutela;

Basílio da Silva Arcas, pedindo pagamento de 61:279\$700. — Dirija-se ao Congresso Nacional;

Maximo Linhares, por seu procurador, pedindo pagamento de 133:300\$000. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Alexandre Martins Rodrigues, pedindo pagamento de contas de obras no Instituto Electro-Tecnico e no Hospicio Nacional em 1909. — Indeferido.

Alvaro de Andrade & Comp. (Casa Lucas, propõem fazer os reparos na instalação electrica do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as clausulas do edital de 8 do corrente, pelo preço de 10:400\$000.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Alvaro de Andrade & Comp.*

Dodsworth & Comp., engenheiros civis e electricistas e empreiteiros, estabelecidos á Avenida Central ns. 83 e 85, propõem executar os reparos da instalação electrica do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as bases do edital de concorrência do escriptorio das obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, datado de 8 de dezembro corrente, pelo preço de 10:190\$000.

De accordo com a nota do mesmo edital, *in fine*, propõem mais os abaixo assignados fornecer os tubos de 1 1/2", 3 1/4" e 1" e bem assim fazerem a abertura e reconstrução dos rasgos correspondentes aos tubos a substituir pelo preço de 2:700\$000.

Declaram outrossim os proponentes se submeterem a todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Dodsworth & Comp.*

Nos termos dos editaes publicados, propomos fazer a instalação e fornecimento dosapparelhos electricos no edificio do Supremo Tribunal Federal, submettendo-nos a todas as clausulas dos referidos editaes.

Preço — Todo o serviço, de accordo com as especificações, por 12:840\$000.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Guilte & Comp.*

Alvaro de Andrade & Comp. (Casa Lucas) propõem fornecer e collocar, no edificio do Supremo Tribunal, tubos, conforme a especificação abaixo, incluindo a abertura e reconstrução dos rasgos correspondentes, que serão embocados *a grosso*, com o fim de permitir a immediata pintura, pelos preços seguintes:

de 1 1/2"	metro 1\$800
de 3/4"	2\$800
de 1"	3\$600

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Alvaro de Andrade & Comp.*

De accordo com o edital de concorrência, de 8 de dezembro corrente, publicado no

Diario Official, propomos pela presente o fornecimento do seguinte material:

Tubo electroducto de 1 1/2"	metro 8\$900
Tubo electroducto de 3 1/4"	1\$200
Tubo electroducto de 1"	1\$600

Propomos, outrossim, pela presente, fazer a abertura e reconstrução dos rasgos correspondentes aos tubos a substituir, por 1\$ o metro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Guilte & Comp.*

Expediente de 18 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foi nomeado o tenente-coronel reformado da Brigada Policial do Distrito Federal Antonio Joaquim Vieira para exercer o cargo de director da Colonia Correccional dos Dous Rios, durante o impedimento do effectivo e com direito somente á parte dos vencimentos que o subsistiu deixar de perceber.

— Prorogou-se por 15 dias a licença concedida pelo chefe de Policia ao guarda civil de 1ª classe João Augusto Paes de Lima para tratamento de sua saúde.

— Transmittiram-se:

— Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal, affirm de ser informada e instruida, a carta de José Procopio Gomes da Rocha, pedindo perdão do resto da pena de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo crime de falsificação de documentos;

Aos juizes federaes nas secções:

De Minas Geraes, para os fins convenientes, 19 decretos de 13 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica na sede da referida secção e nos municipios de Baependy, Bom Sucesso, Caethó, Cataguazes, Queluz e Santa Anna dos Ferros;

De S. Paulo, affirm de serem juntas aos respectivos titulos de nomeação, as portarias de rectificação dos nomes do 3º supplente do juiz substituto e do ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Pedro do Turvo, Antonio Gonçalves Souza Guimarães Junior e Manoel Garcia Braga.

Requerimento despachado

Francisco da Silva, musico da Brigada Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Expediente de 16 de dezembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acceusou-se ao director geral do Serviço de Povoamento o recebimento do officio circular n. 2.012, de 14 do corrente.

— Communicou-se:

— Ao Ministerio da Fazenda, que o Dr. Antonio Pacheco Leite, delegado de Saude e inspector, em comissão, do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, foi nomeado por decreto de 30 de setembro ultimo para exercer, em comissão, o cargo de director geral desta repartição;

— Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 18 ao dia 23 do corrente mez.

— Remettiram-se:

— Ao director do serviço medico do Lloyd Brasileiro o officio, em original, dirigido a esta repartição por um dos ajudantes desta directoria;

— Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de pharmaceuticos, devidamente registrados, pertencentes a Emerenciano de Carvalho, Francisco Januario Pesce, Eduardo Leite Junior, Tilly Pinto Torelly, Aristides Garcia de Figueiredo,

D. Julieta La Hila, Carlos Cruz e Archimínio Martins de Mattos;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Antonio José de Oliveira, José Victoriano, Orlando de Miranda Jordão, Eduardo José Ferreira, Andalio Motta, Leopoldo Rosa, Carlos Braga, Jacintho de Oliveira, Belmiro Henrique Marques, Francisco de Mattos Trindade, Benedicto Camillo, José Guimarães, José da Costa Nunes, Antonio Pereira Rodrigues, Hermenegildo dos Santos, Francisco Dias, Ladislau Esteves, Benedicto Geraldino de Santa Anna, José Mendes Freire, Florencio Raymundo dos Santos, Randolpho José da Silva, José de Oliveira e Diogenes Gonçalves Guimarães;

— Ao director geral dos Correios, os de Antonio Mariano de Carvalho, Manoel Luiz dos Santos, Virgilio Gonçalves de Azevedo Coutinho, Fortunato Carlos da Cruz e Maria Blatter;

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Joaquim de Araujo;

Em 200\$, Luiz Ferrone;

Em 400\$, Antonio Ferreira de Souza Torres;

Em 50\$, minimo da multa, D. Maria de Almeida Tondella.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1911

Dr. Cicero Penna (1º districto). — Relevo a multa.

Banco Aliança (1º districto). — São concedidos 60 dias.

João Lopes de Souza (1º districto). — São concedidos 60 dias.

Conrado J. de Niemeyer (1º districto). — Deferido.

Rosa Leopoldina Guimarães (1º districto). — São concedidos 90 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas (6º districto). — Certifique-se.

Victoria Dias da Cunha (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio de Oliveira Farré (6º districto). — De accordo com a informação.

Companhia Predial Hypothecaria (6º districto). — Nos termos da informação.

Ignacio Dias Pereira Nunes (6º districto). — Nos termos da informação.

Antonio José Ferreira. — Não pôde ser attendido.

Alfredo Renault. — Queira comparecer a esta directoria.

José Maria Ferreira de Pinho Filho. — Deferido.

Americo Gesteira Pimentel. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Deferido.

João Januario Ramos de Araujo. — Deferido.

Maria Luiza Torrezão Sûe Surville. — Deferido.

Expediente de 18 de dezembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Antonio Marinho da Silva, dous mezes de feneça, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

— Restituiram-se, devidamente informado, ao director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo de um novo producto de confectaria, denominado Massa Marzipan, para o qual pediu privilegio a Companhia de Industria e Commercio «Casa Talle», estabelecida em S. Paulo.

cometeram-se:

— Ao director do serviço medico do Lloyd Braziliro o officio, em original, dirigido a esta directoria, por um dos ajudantes desta repartição;

— Ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de pharmaceutico e de cirurgião-dentista, devidamente registrados, pertencentes a Jorge Leite da Figueira e Silva, Silvino de Abreu, Ernani de Moraes e Tristão Barbosa Escobar.

— Solicitara-se providencias ao director geral de Fazenda da Municipalidade do Districto Federal, affin de que sejam cassadas as licenças concedidas aos estabelecimentos inframencionados, que se encontram em pessimas condições de hygiene e asseio:

Rua do Catete:

N. 13, carvoaria;

N. 15, açougues;

N. 69, quitanda;

N. 69, casa de pasto;

N. 209, charutaria;

N. 325, armazinhão;

N. 325, officina de relógio;

N. 325, officina de calçado;

Praça Duque de Caxias n. 4, botecoim.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Marinho de Oliveira.—Sim.

—Pelo Sr. director:

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (2º districto).—Aprovado.

Antonio de Souza Netto (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Antonio Rodrigues (3º districto).—Certificado-se.

Adozinda Hilária de Souza (1º districto).—Certificado-se.

Adozinda Hilária de Souza (3º districto).—Nos termos da informação.

Dr. Armando de Souza Monteiro (1º districto).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Francisco Ignacio Martins (1º districto).—São concedidos 60 dias.

J. Pinheiro & Comp. (8º districto).—Aprovado nos termos da informação.

A. Assumpção & Comp. (8º districto).—Nos termos da informação.

Joaquim de Cerqueira Lima.—Certificado-se.

Luiz Campos.—Deferido.

Pollcia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe Hildebrando Pereira da Silva, do 17º para o 11º districto; José Luiz Machado, do 12º para o 17º districto e Joaquim Xavier Esteves, do 11º para o 12º districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1911

— Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar as indigentes Anna Maria de Jesus e Joaquim de Almeida Carvalho, affin de serem internados no Asylo de S. Francisco de Assis.

— Ao director do Hospital Nacional de Alienados, solicitando providencias no sentido de serem entregues a esta repartição, Rosalina Maria da Conceição, Maria Gertrudes e Octavio Gomes, que alli se acham com alta.

— Ao mesmo, communicando haver o juiz da 4ª pretoria passado alvará de soltura em favor de Rosalina Maria da Conceição, que alli se acha internada, podendo mandal-a em paz logo que obtenha alta.

— Ao delegado do 2º districto, policial, fazendo apresentar a nacional Joaquina da Conceição Silveira, affin de ser encaminhada á

residencia de seus parentes, á rua Teixeira Carvalho n. 30, naquelle districto.

— Ao delegado do 9º districto policial, fazendo reverter o menor Romen, affin de ser encaminhado á sua residencia á rua Rodrigo dos Santos n. 77.

— Ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Francisca Maria da Conceição affin de ser encaminhada á residencia de seus progenitores, em Macabé, naquelle Estado.

— Ao director do Hospital Nacional de Alienados, fazendo apresentar cinco indigentes, affin de serem internados naquelle estabelecimento.

— A diversas autoridades foram enviadas seis officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente foram nomeados:

Para a collectoria das rendas federaes em Caconde, Estado de S. Paulo: collector, Joaquim Alves Moreira; escriptão, José Francisco Maia Junior.

Virgilio Magalhães Nogueira, para o lugar de collector das mesmas rendas em Itaporanga, naquelle Estado.

Foi declarado sem effeito o titulo de 25 de abril de 1910, que nomeou Modesto Arlindo de Castro para o lugar de collector das rendas federaes Caconde, no mesmo Estado, visto não haver prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

Foi exonerado Fabião Villal de lozar de collector em Itaporanga, no mesmo Estado, visto não haver refoigado a respectiva fiança.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde convier:

De 6 mezes, ao collector das rendas federaes em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Gilady;

De 3 mezes, em prorogação, ao escriptão da Mesa de Rendas de Laguna, Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Com o vencimento a que tiveram direito:

De 3 mezes, ao conferente da Alfandega do Pará, Manoel Francisco da Silva;

De igual tempo, ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Josias Lucas de Sant'Anna.

— Por portaria da mesma data foram concedidos 30 dias de licença sem vencimento ao 4º escripturário da Delegacia Fiscal em S. Paulo Antonio Ramos, para tratar de seus interesses.

Direcatoria do Governo do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1911

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 290 — Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de inactividade de Eduardo Manoel do Carmo, aposentado por decreto de 9 de agosto ultimo, no lugar de carreiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, communico-vos que se torna necessaria a apresentação de nova certidão do tempo de serviço do inativo, visto não poderem ser acceitas as que se acham annexas ao processo transmittido com o novo aviso n. 78, de 17 de outubro deste anno, porquanto não foram extrahidas folhas de pagamento e dos resumos do ponto, como exige a circular deste Ministerio n. 15, de 26 de janeiro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1911

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 974 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar a venda, em leilão publico, das materias inserviveis existentes nessa repartição e a que vos referis no processo encaminhado com o vosso officio n. 2.378, de 25 do mez proximo findo, tendo sido designado para effectuar a mesma venda o leiloeiro J. Dias dos Santos, que receberá dessa inspetoria, na occasião opportuna, as devidas instrucções.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 73 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 103, de 26 do outubro ultimo, e relativo á reversão para a menor Laura, filha do finado professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco Antonio dos Santos, do montepio que percebia sua mãe, D. Esther Antran dos Santos, que contrahiu segun las nupcias, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, providencias para que a alludida menor seja representada por um tutor.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 235 — Remettendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 190, de 19 de outubro ultimo, peço-vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 88.614, annexa ao mesmo processo que me devolveis opportunamente.

N. 236 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o alvará de autorização expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, em favor de D. Emilia Loll Gomes, viúva inventariante dos bens de seu casal, pelo fallimento do seu marido José Joaquim Gomes de Souza, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, mandar entregar á referida viúva as duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 235.119 e 235.120, uniformizadas sob ns. 302.835 e 302.817, que foram caucionadas por Fabio Gomes Belkort Mattos, em garantia da sua responsabilidade como agente comprador da Intendencia da Marinha e posteriormente transferidas ao alludido José Joaquim Gomes de Souza.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 486 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestado por Joaquim Viçciani, em nome da firma da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 5.958, com o depósito de igual quantia, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, na cidade de Patos, Estado da Parahyba.

N. 187 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 30\$, prestado por Placido de Almeida Torres, em nome da firma da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 10.164, com o depósito de igual quantia, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Largo, Estado do Paraná.

N. 188 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestado por Afonso Ribeiro de Albuquerque, em nome da firma da Caixa Economica, de que é proprietario, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou

venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes em Floriano Peixoto, Estado do Amazonas.

N. 489 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o processo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de novembro proximo findo, o incluso processo de licitação, no valor de 200\$, prestada por Paulo Amancio de Lucena, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 5.908, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes em Umbuzeiro, Ingá e Natuba, Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 270 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de novembro proximo findo, exarado no processo transmittido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o aviso n. 78, de 17 do mez anterior, recomendo vos informareis quando foi recebido nessa Delegacia o *Diário Official* que publicou o decreto de 9 de agosto ultimo, apresentando Eduardo Manoel do Carmo no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 228 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 1.017, de 11 do corrente, resolveu, em sessão de 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa Delegacia, n. 16.516, com o deposito de igual quantia de propriedade de Miguel de Azevedo Villalobos, e prestada por este, afim de garantir a responsabilidade de José Francisco Magalhães e a dos propositos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das rendas federaes, em Icó, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 197, de 26 de julho ultimo.

N. 229 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 998, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 30 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa Delegacia, n. 8.451, com o deposito de 2.350\$, de propriedade de Dego José da Souza, e prestada por este afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da mesa de rendas, em Camocim, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 100, de 8 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 31, de 8 de abril do corrente anno, no qual propoestes que seja creado mais um lugar de agente fiscal da produção do sal em Alcantara, nesse Estado, declinô, por despacho de 28 de novembro ultimo, que a medida proposta não pôde ser tomada em consideração, por não existir saldo na verba por onde devia correr a despesa.

N. 113 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 19, de 31 de janeiro do corrente anno, encaminhando o de n. 17, de 30, da Inspectoria da Alfandega desse Estado, em que a mesma Inspectoria propõe o augmento de dois logyos de agentes fiscaes, para o municipio da Capital, declinô, por despacho de 29 de novembro ultimo, que a medida proposta não pôde ser tomada em consideração, por não existir credito na verba por onde deveria correr a despesa de corrente da creação dos referidos logyos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 241 — Devolvendo-vos novamente as segundas vias das relações do material impor-

tado pela Santa Casa de Misericordia dessa Capital e a que se referem os vossos officios n. 51, de 25 de setembro ultimo, e 36, de 31 do mez subsequente, recomendo-vos providencias no sentido de serem as mesmas substituidas por outras, em que os pesos e as medidas dos objectos se am declaradas por extenso, de accordo com as prescripções do art. 6. n. 1, letra c, do regulamento annexo ao dec. n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, e conforme já vos foi recommendado por esta Directoria, na ordem n. 212, de 24 de outubro findo. Outrosi recomendo a vossa attenção para as disposições do citado regulamento.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 251 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Arthur Toscano de Almeida para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 10ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 13 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, Francisco Bezende de Mello.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presentedo o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 28 de fevereiro ultimo, e relativo ao requerimento em que o collectôr das rendas federaes, nessa Capital, Benjamin do Rego Monteiro Filho, pede pagamento da quantia de 3.000\$, provenientes da porcentagens a que se julga com direito, pela arrecadação de rendas de proprios nacionaes, resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o alludido requerimento, em vista do que foi decidido a respeito do assumpto, e consta da Ordem de extincta Directoria do Expediente, sob n. 193, de 25 de novembro de 1908.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 381 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer da Brésil, em petição de 13 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado durante o anno proximo vindouro para o suprimento de seu armazem central e com destino ao serviço do trafego das estradas de ferro arrendadas a requerente.

N. 382 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, João Domingas Moreira, para o lugar de 1º escripturario da mesma R. partição.

N. 383 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, nomeando o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Sebastião Martins de Carvalho, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre nesse Estado.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Campos :

N. 110 — Autorizo-vos a providenciar para que seja paga ao agente fiscal, Hippolyto Leão de Azevedo, a quantia de 150\$, correspondente à metade das multas impostas a Antonio de Oliveira Portugal e Manoel da Silveira, por infração do Regulamento dos impostos de consumo, devendo a respectiva despesa ser escripturada sob o titulo « Depósitos ».

Incluso, devolvendo-vos os processos que se referem ao assumpto e que vieram annexo ao vosso officio n. 148, de 30 de setembro ultimo, enderegado à Directoria de Despesa Publica.

N. 111 — Autorizo-vos a providenciar para que seja paga ao agente fiscal, Hippolyto Leão

de Azevedo, a quantia de 200\$, correspondente à metade das multas impostas a Satyro Ferreira dos Santos, Vicente de Miranda Nogueira e Nicola Porró, por infração do Regulamento dos impostos de consumo, conforme os processos enviados à Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 122, de 19 de agosto ultimo e que ora vos devolve; cumprindo que essa Collectoria escripture a respectiva despesa sob o titulo « Depósitos ».

— Sr. collector das Rendas Federaes em Campos :

N. 112 — Autorizo-vos a providenciar para que seja paga ao agente fiscal, Hippolyto Leão de Azevedo, a quantia de 350\$, correspondente à metade das multas impostas a Freire & Souza, Dind & C., A. Gomes & C. e Manoel Anastacio Alves, por infração do Regulamento dos impostos de consumo, conforme os processos enviados à Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 151, de 17 de outubro ultimo, e que ora vos devolve; cumprindo que a respectiva despesa seja escriptura sob o titulo « Depósitos ».

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 760 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, ao collectôr da Collectoria das rendas federaes em Campinas, nesse Estado, Carlos Salles.

N. 761 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente mez que nomeia Arlindo Angelo de Anosim Azuari para o lugar de collectôr da Collectoria das rendas federaes em S. João da Boa Vista, nesse Estado.

N. 762 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez proximo findo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 141, de 23 de março deste anno, declaro-vos, para os devidos officios, que é da competencia da Inspectoria da Alfandega de Santos resolver o assumpto da exposição feita pelo patrão do rebocador *Saz Paulo*, a respeito da conveniencia de ser aranchada a tripulação da referida embarcação.

N. 763 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 30 de novembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em o officio n. 190, de 20 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes José Benedicto Nivio do Amaral para o lugar de escriptão interino da Collectoria das rendas federaes em S. Bento do Sapucahy, nesse Estado, assim vello declaro, para os fins convenientes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1911

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 31 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 687, de 16 do corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa que fizestes a esta Directoria de um exemplar do vosso relatório apresentado ao Congresso Nacional, referente ao exercicio de 1910.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 853 — Providencie para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 3.942\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectôr, no officio n. 121, de 15 do corrente, sendo :

100 da de \$920.....	28000
500 da de \$100.....	50000
100 da de \$200.....	20000
10.000 da de \$300.....	3.000000
50 da de \$100.....	20000
100 da de \$500.....	100000
50 da de \$5000.....	250000
10 da de \$50000.....	500000

N. 834 — Providencia para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1:336\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 710, de 15 do corrente, sendo 1:336\$000:

8.000 cintas de \$025, especiaes.	200\$000
1.200 cintas de \$200.....	240\$000
400 cintas de \$210.....	84\$000
10.000 estampilhas de \$020.....	200\$000
8.000 estampilhas de \$025.....	200\$000
10.000 estampilhas de \$040.....	400\$000

N. 835 — Providencia para que a Delegacia Fiscal no Ceará seja remetida a quantia de 25:750\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 44, de 5 do corrente, sendo:

5.000 da de \$050.....	250\$000
100.000 da de \$100.....	10.000\$000
2.500 da de \$200.....	500\$000
25.000 da de \$300.....	7.500\$000
5.000 da de \$400.....	2.000\$000
2.500 da de \$500.....	1.250\$000
1.000 da de \$3000.....	3.000\$000

PORTARIA

N. 24 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 236, de 23 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.101 volume 1, contendo a importancia de 1:344\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 553, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 36 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 118, de 28 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.098 volume 1, contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 553, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, em resposta a seu officio n. 553, de 5 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.097 volume 1, contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 553, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 20 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, em resposta a seu officio n. 120, de 29 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 36.692 volume 1, contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 556, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaboraí, em resposta a seu officio n. 63, de 30 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.460 volume 1, contendo a importancia de 188\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 556, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaocara, em resposta a seu officio n. 82, de 16 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.103 volume 1, contendo a importancia de 500\$ em

estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 551, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 31 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuihyba, em resposta a seu officio sem numero de 30 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.461, volume 1, contendo a importancia de 2:962\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 558, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty em resposta a seu officio n. 90, de 24 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.105 volume 1, contendo a importancia de 1:080\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 548, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty em resposta a seu officio n. 83, de 25 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.102, volume 1, contendo a importancia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 554, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 27 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Rezende em resposta a seu officio n. 138, de 21 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.403, volume 1, contendo a importancia de 1:640\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 547, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis, que faça entrega dos valores e documentos pertencentes a Collectoria de Monte Verde ao Sr. Alfredo Pereira de Lemos, nomeado para o lugar do collector por titulo de 21 de novembro proximo findo; devendo essa entrega ser feita mediante as formalidades do art. 29 e paragraphos das instrucções annexas ao decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

N. 15 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula, S. Sebastião do Alço, em resposta a seu officio n. 152, de 30 de novembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.459 volume 1, contendo a importancia de 1:013\$800 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 559, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 20 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, e que preste informações mais minuciosas a respeito das folhas de pagamento de que trata o seu officio n. 87, de 29 de novembro proximo passado, ou envie a esta Directoria uma dessas folhas, afim de ser convenientemente examinada.

N. 21 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 88, de 1 de dezembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.452, volume 1, contendo a importancia de 4:056\$600, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 557, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 33 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a

seu officio n. 68, de 18 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.104, volume 1, contendo a importancia de 1:320\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 550, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 22 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, em resposta a seu officio n. 106, de 28 de novembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 37.100, volume 1, contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 552, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1911

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 20 — Em solução ao vosso officio n. 74, de 7 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser a assignatura a rogo da petição de fls. 2 do processo ora devolvido, testemunhada por duas pessoas idoneas, cujas firmas, porém, deverão ser reconhecidas por notario publico.

Recebatoria do Districto Federal

Dia 16 de dezembro de 1911

Requerimentos despachados

H. Antunes Moreira. — Pague o debito accusado.

José Sampaio. — Em face do parecer archive-se.

Theodoro Marcos Lacaille. — Já estando feita a transferencia, nada ha que deferir.

Antonio Alves Corrêa. — Transfira-se.

Manoel Carmo Ferreira. — Sella o documento de fls. 1.

José Martins Barba. — Intime-se a vir pagar o debito e a requerer transferencia dentro de 15 dias.

Coronel Antonio Basilio. — A 2ª Sub-directoria.

Almeida & Santos. — Juntem a patente de registro.

Francisco Xavier de Carvalho. — Intime-se a vir pagar o debito e a requerer transferencia dentro de 15 dias.

Bento de Oliveira. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer.

Joaquim Teixeira Pinto. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Urbano Carneiro Guimaraes. — Já estando atendido, archive-se.

Anna Rangel Pinheiro e outros. — Transfira-se.

José Francisco da Silva. — Idem.

J. L. C. da Silva. — Pague o debito accusado.

Pereira & Mendes. — Transfira-se.

José Antonio da Silva Pinto. — Idem. Imponha aos vendedores a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 21 de fevereiro de 1907.

Soares de Azevedo & Comp. — Satisfacçam a exigencia.

Joaquim Monteiro. — A 2ª Sub-directoria.

Dia 18 de dezembro de 1911

João Ribeiro da Silva. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, junta officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Commercio e Navegação. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 60:000\$000.

Franklin de Mattos Vieira Guimarães.—Attere-se em 1912 a classificação para barbeiro sem perfumarias.

Mesquita Fontes & Comp.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

P. S. Nicolson.—Fendo sido desfeito o lançamento, nada ha que deferir.

Souza Mesquita & C.—Já tendo sido indeferida a pretensão, nada ha que attender.

Boaventura José de Sá.—Selle o documento de fls. 2.

Antonio Lopes Pinto.—Selle com revalidação a petição inicial e o documento de fls. 6.

Luiz Marcelino Ferreira Coelho.—A 2ª Sub-directoria.

Anacleto Silva.—Satisfaca a exigencia.

José Sampaio de Souza.—Idem.

Cortez & Varela.—Idem.

B. Martins & C.—Idem.

Maurilio Arthur Guimarães.—Transfira-se.

Antonio da Conceição Lopes.—Idem.

Pinheiro & Braga.—Idem.

Firmino Arcosa Luz de Vasconcellos.—Idem.

José Fernandes de Freitas.—Idem.

Manoel Alves Sampaio.—Idem.

Antonio Carlos Rocha Fragozo.—Idem.

Arthur Joaquim Barbosa Castro.—Idem.

José Lima & Garcia.—Idem.

Manoel Pereira Leite.—Transfira-se.

Antonio Pereira.—Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

O mesmo e outros.—Idem idem.

Alípio Gama.—Proceda-se ás annullações e rectificações constantes do parecer, o que feito, transfira-se.

Francisco Cavalieri.—Sellada a mercadoria, entregue-se mediante recibo.

Fortuna & Pereira Soares.—Indefido, de accordo com o parecer.

Gustavo & Lefebvre.—Provem o aluguel, na forma do regulamento em vigor.

José Gonçalves de Andrade.—Satisfaca a exigencia.

Maria Gomes Fernandes.—Transfira-se.

João Fontoura Ramos.—Intime-se a requerer transfencia e solver o debito dentro de 15 dias.

Luiz Matara.—Dê-se a baixa.

Adulcino Berrichedes Santos.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Esteves da Costa.—De accordo com o parecer, indefido.

Irmãdade da Virgem Martyr.—Transfira-se.

Dr. Horacido Leite.—Selle o documento de fls. 4.

Antonio Joaquim Rabello.—Já estando attendido, archive-se.

Antonio Pereira de Almeida.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Antonio Rocha Pereira.—Já estando attendido, archive-se.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Idem.

Manoel Miguel Gomes.—Transfira-se, nos termos do parecer; imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Graça & Comp.—Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

Laura Gomes.—Pague o imposto de transmissão.

José Ferreira da Cunha.—Transfira-se.

Adão Firmiano Maciel.—Annullem-se as devidas constantes das contra-fés e as de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Adelaide Augusta da Silva Moraes.—Restitua-se a importancia de 98\$159, levando-se a despesa á receita a annullar.

Mathias José Machado.—Transfira-se.

Belmiro Rodrigues & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:000\$000.

José da Silva Leão.—Idem a 3:000\$000.

Joaquina Soares de Andrade.—Pague o debito e satisfaca a exigencia.

Serafim Duarte.—Já estando attendido, archive-se.

A. Pinheiro.—Transfira-se.

José Alvaro da Silva Valle.—Deduzam-se nove mezes em 1910, substituindo-se a certidão de divida por outra de tres mezes.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Liras.....	818	4.681 1/2
Francos.....	4.360	1.000
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil reis ouro.....	—	600\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Bols fortes.....	—	—
Couros austriacos.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	359.800:233\$736
Responsabilidade do Tesouro — Lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016

Total..... 379.140:039\$772

Emissão

Novas em circulação.....	379.138:030\$000
Moeda subsidiaria.....	2:029\$772

Total..... 379.140:059\$772

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 469—Ao Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido reproduzido no *Diario Official* o projecto n. 200 D de 1911, com a nota de haver sahido com incipiente.

N. 470—Reservado.

N. 471—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando que a circular n. 32, de 28 de novembro ultimo, já foi impressa, sendo a respectiva edição de 1.599 exemplares, enviada para o Archivo do Tesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Carmen Maria.—Como requer.

Manoel Espiridião de Souza Baptista.—Desamobuse-se.

Antonio Francisco de Oliveira Lima.—Sim, em termos.

Waldemiro Peixoto.—Sim, em termos.

José Agapito Polary.—Como requer.

Reynaldo do Amaral Lima.—Como requer.

Alvaro Brochado.—Como requer.

Enfilio Gerqueira Machado.—Atteste-se.

Fernando Alves Pereira.—Atteste-se.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de agosto do corrente anno o Laboratorio Nacional de Analyses executou 881 analyses, sendo 838 sob o ponto de vista bromatologico e 43 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 879 productos e condemnados 2.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados como boletins pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Azeites — (42 amostras):

Procedentes de Portugal (16 amostras), 3 de Brandão Gomes & Comp., 2 de A. Chris-

tovão, 1 de J. Vasconcellos, 1 de M. Saldanha & Comp., 1 de J. Theotônio Pereira Junior, 1 de Manoel Vicetas da Costa, 1 de Anthero & Filho, 1 de J. L. Gomes Ricardo, 2 de Valente Costa & Comp., 1 de J. F. Santos & Comp., e 2 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (8 amostras): 6 de James Plagniol, 1 de A. Gaillard & Fils e 1 de B. Lacan Passeron & Comp.

Procedentes da Hespanha (2 amostras): 1 de Gross & Hermanos e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (16 amostras): 8 de Fortuna Fontana & Comp., 4 de F. Bertolli e 4 de A. Busoni & Ceragioni.

Azeiteiras — (26 amostras):

Procedentes de Portugal (23 amostras): 16 de Brandão Gomes & Comp., 2 de Lino & Comp., 1 de José da Conceição Guerra & Irmão, 1 de José Cordeiro Junior, 1 de Lopes Coelho Dias & Comp., 1 de M. S. Ventura & Filho e 1 de Silva Barrosa.

Procedente da Hespanha, 1 amostra de Ricardo Barca.

Procedentes da Italia, 2 amostras sem designação de fabricante.

Águas minerais — (22 amostras):

Procedentes da França (16 amostras): 6 de «Vichy Célestins», 1 de «Vittel Grande Source», 1 de «Source Perrier», 1 de «Vichy Source Dubois», 6 de «Rubinat» e 1 de «Villacabras».

Procedentes da Alemanha (6 amostras): 1 de «Apollinares», 1 de «Monopol Selters», 1 de «White Rock Water», e 3 de «Hunyadi Janos».

Bebidas amargas — (7 amostras):

Procedente da Inglaterra, 1 amostra de «Orange bitter».

Procedentes de Portugal (3 amostras): 1 de «Aperitivo Pinto» de Adriano Ramos Pinto e 2 de «Vinho do Porto Quinado» de Constantino d'Almeida.

Procedentes da França (3 amostras): 2 de «Dubonnet» e 1 de «Quinquina Archambeaud».

Bebidas gazosas — (3 amostras):

Procedentes da Inglaterra (3 amostras): 1 de «Ginger-ale», 1 de «Quinine Tonic Water» e 1 de «Ross's Royal Quinine Tonic».

Biscuitos — (9 amostras):

Procedentes da Inglaterra (5 amostras): 2 de Huntley & Palmers e 3 de Jacob & Comp.

Procedentes da França (2 amostras): 1 de «Biscuits Pernot» e 1 de Felix Potin.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (2 amostras): 1 de «Zephyr Wafers» e 1 sem designação de fabricante.

Bauhas — (3 amostras):

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, 3 amostras marcas TAC, AS&C e S dentro de um losango contra marca R.

Conservas de carne — (33 amostras):

Procedentes da Inglaterra (37 amostras): 27 de C. & E. Morton, 4 da Hunter's Handy Ham Company, 2 de Copland & Comp., 2 de Joseph Smith, 1 de Joseph Trovers & Sons e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (7 amostras): 4 de Brandão Gomes & Comp., 1 de M. S. Ventura & Filhos, 1 de Francisco Benito & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (8 amostras): 5 de Philippe & Ganaud, 1 de Rodet & Fils Frères, 1 de Felix Potin e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Republica Argentina 1 amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legume — 31 amostras:

Procedentes de Portugal (9 amostras): 8 de Brandão Gomes & Comp. e 1 da Fabrica de Conservas Lusitanas.

Procedentes da França (28 amostras): 22 de Philippe & Ganaud, 4 de B. Laforest e 2 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (4 amostras): 3 de C. & E. Morton e 1 de Crosse & Blackwell.
Procedentes da Alemanha (9 amostras): 6 de G. C. Hahn & Comp. e 3 sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte 1 de Austin Nichols & Comp.

Conserva de peixe (5 amostras):

Procedentes de Portugal (36 amostras): 11 de Brandão Gomes & Comp., 2 de Neves & Comp., 2 de J. F. Santos & Comp., 1 de Ferreira Brandão & Comp., 1 de Guimarães & Comp., 1 de Santos Filho & Comp., 4 de Coelho & Irmão e 17 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (7 amostras de Philippe & Canaud).

Procedente da Alemanha (1 amostra de C. F. Stühr & Comp.).

Procedentes da Inglaterra (6 amostras): 3 de C. & E. Morton e 3 sem designação de fabricante.

Procedentes da Noruega (4 amostras sem designação de fabricante).

Cognacs (7 amostras):

Procedentes da França (5 amostras): 2 de J. Hennessy & Comp., 1 de Comandon & Comp., 1 de Marie Brisard & Roger e 1 do Etablissement de Jonzac.

Procedentes de Portugal (2 amostras de José Maria Macieira).

Cerveja—(1 amostra):

Procedente da Inglaterra (1 amostra de E. & J. Burke).

Chá—(16 amostras):

Procedente da China, 1 amostra marca TCCAC.

Procedentes da Inglaterra (15 amostras, 7 de «Lipton», 1 de «Horniman's Pure Tea», 1 de «Formosa Colong Tea» e 6 marcas diversas).

Chocolates—(2 amostras):

Procedentes da França (2 amostras, 1 de F. Marquis e 1 sem designação de fabricante).

Coalhos—(5 amostras):

Procedente da Inglaterra, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha, 4 amostras sem designação de fabricante.

Caramello—(1 amostra):

Procedente da Alemanha, 1 amostra sem designação de fabricante.

Dados—(13 amostras):

Procedentes da Inglaterra (7 amostras, 4 de C. & E. Morton, 1 de Crosse & Blackwell, 1 de Lipton e 1 sem designação de fabricante).

Procedente da França, 1 amostra de Teys-sonneau Jne.

Procedente da Alemanha, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal, 1 amostra de Brandão Gomes & Comp.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (3 amostras sem designação de fabricante).

Extracto de carne—(1 amostra):

Procedente da Inglaterra, 1 amostra da Liebig Company.

Farinhas—(26 amostras):

Procedentes da França (6 amostras, 3 de «Phosphatine Falières» e 3 de Louit Frères & Comp.).

Procedente da Belgica, 1 amostra de «Faine Lactée Nestlé».

Procedentes da Alemanha (6 amostras, 1 de Browns & Comp., 4 de C. H. Knorr e 1 de R. Kufke).

Procedentes da Inglaterra (8 amostras, 2 de C. & E. Morton, 4 de Browns & C., 1 de B. Robinson & Sons e 1 sem designação de fabricante).

Procedente da Austria-Hungria, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (4 amostras, 1 de Quaker White Oats, 1 de «Horlick's Malted Milk» e 2 sem designação de fabricante).

Fructas secas—(7 amostras):

Procedentes da França (3 amostras, 1 de A. Dufour & Comp., 1 de J. Fan e 1 de Ch. Teys-sonneau Jne.).

Procedente da Inglaterra, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Alemanha, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal, 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, 1 amostra sem designação de fabricante.

Genebras—(2 amostras):

Procedente da Inglaterra, 1 amostra de Booth & Comp.

Procedente da Hollanda, 1 amostra de «Wynand Fockink».

Leites—(25 amostras):

Procedente da Inglaterra—1 amostra em pó «Glaxo».

Procedentes da Belgica—24 amostras marca «Moca».

Licores—(16 amostras):

Procedentes da Alemanha—2 amostras—1 de «Eckem Kummel» e 1 de «Heering—Cherry Brandy Liqueur».

Procedente da Hespanha—1 amostra de «Anís del Mono».

Procedentes da Austria-Hungria—2 amostras—1 de «Maraschino di Zara» e 1 de «Kummel 00».

Procedentes da França—11 amostras—1 de «Liqueur Garnier», 1 de «Liqueur Pères Chartreux», 2 de «Pippermint—Get Frères», 5 de «Marie Brisard & Roger» 1 de «Curaçau Chypre» e 1 sem designação de fabricante.

Massas alimenticias—(5 amostras):

Procedentes da França—2 amostras de Rivoire & Canet.

Procedentes da Alemanha—3 amostras de C. H. Knorr.

Massas de tomate—(2 amostras):

Procedente de Portugal—1 amostra de Brandão Gomes & Comp.

Procedente da Italia—1 amostra sem designação de fabricante.

Molhos—(3 amostras):

Procedente da Inglaterra—1 amostra de Lee & Persons.

Procedente da França—1 amostra de «Maggi».

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra de Austin Nichols & Comp.

Mostardas—(2 amostras):

Procedente da Inglaterra—1 amostra de C. & E. Morton.

Procedente da França—1 amostra de Veuve Garres Jne. & Fils.

Manteigas—(10 amostras):

Procedentes da França—10 amostras—7 de F. Demagny e 3 de J. Lepelletier.

Queijos—(21 amostras):

Procedentes da Inglaterra—16 amostras—3 de J. Luning & Sons, 8 de K. H. de Jong e 5 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda—3 amostras—1 de P. Best & Comp., 1 de H. J. Wipmann e 1 sem designação de fabricante.

Procedente da Alemanha—1 amostra de K. H. de Jong.

Procedente da Italia—1 amostra sem designação de fabricante.

Sal commum—(1 amostra):

Procedente da Inglaterra—1 amostra de «Table Salt Eureka».

Succo de fructas—(3 amostras):

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—3 amostra de «Welch's Grape Juice».

Rhum—(1 amostra):

Procedente da França—1 amostra de rhum «Negrita».

Toicinhos—(2 amostras):

Procedente da Inglaterra—1 amostra marca DCC.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra marca GGG.

Vermouths—(19 amostras):

Procedentes da Italia (3 amostras)—1 dos Flli. Branca, 1 dos Flli. Gancia e 1 de Martini & Rossi.

Procedentes da França—16 amostras de Noilly Prat & Comp.

Vinagres—(15 amostras):

Procedentes de Portugal—4 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França—1 amostra de Des-saux & Fils.

Vinhos espumantes—(12 amostras):

Procedente da Belgica—1 amostra de Ve-reterra & Cugnas.

Procedente da França (7 amostras)—2 da Veuve Pommery, 2 de H. Mann & Comp., 2 da Veuve Clicquot Ponsardin e 1 de Pommery & Greno.

Procedentes de Portugal (4 amostras)—3 da Real Companhia Vinicola do norte de Portugal e 1 de Grandella & Comp.

Vinhos em caixa—(143 amostras):

Procedentes de Portugal (117 amostras)—41 de Antonio Ferreira Menêres: Reserva, Inspiração, Moscatel Secco e Nair; 4 de Constantino de Almeida: Tentadora, Reserva e Delicia; 2 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal: Douro, Clarete; Villar d'Allen; 4 de Antonio da Rocha Leão; 2 de Anthero & Filho; Moscatel e Malvasia; 7 da Cunha & Macedo: Limeira, Sublime, Lutador Emico, Joseina, Reserva; 5 de Borges & Irmão: Mimo, Moscatel Secco e Trovador; 4 de David Ribeiro dos Santos: Boa Hora, Rosalina, Moscatel dos Anjos e Reserva; 2 de Valente Costa & Comp.: D. Lino e Flor de Liz; 2 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos: Collares, 7 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: Ferreirinha, Caricia, Moscatel e Granja; 2 de Adriano Ramos Pinto: 3 de A. A. Calem & Filhos: Reserva; 1 da Nova Companhia dos Vinhos Finos do Porto: Fama Mundial; 1 de Osorio Pereira & Pacheco: Suggestivo, 1 de João Eduardo dos Santos; 1 de Rodrigues & Pinho: Guarany; 1 de Francisco Costa: Collares F. C.; 1 de Romariz & Filhos: Amoroso; 1 de Antonio Augusto Ribeiro: Alexandre; 1 de Vicente Costa & Comp.: D. Cesar; 1 de Coelho & Silva: Vinho do Porto 1889; 1 de Cotello & Comp.: Reserva; 2 de J. F. Trovisal: Maria Emilia; 1 de Elmano Joaquim Ferreira; 1 da «Oll y Forrester Limitada»: Moscatel; 1 de Domingos Martins Pereira; 1 de Honorio Johnston: Audaz; 1 de J. M. da Fonseca: Moscatel de Setubal; 1 de Sprathy & Comp.: Bucellas; 3 de Bento Cunha & Comp.: Brazão e America; 3 de Dimitrino Filho & Comp.: Moscatel Nupcial, Soberbo e Acorino; 2 de A. Pinto dos Santos Junior: Moscatel Superior e Sobremesa; 2 de João de Carvalho Macedo: Pomar; 2 de A. Rebelo Valente; 1 de A. Pereira dos Santos: Gloria do Portugal; 1 de J. H. Andresen: Especial; 1 de A. Nicolau de Almeida & Comp.: Thomaz Ribeiro e 29 marcas diversas sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha (4 amostras)—1 de Pockwitz & Beerman: Saint Esteph; 1 de M. Meyer: Berncasteler; 1 de Erdener Herzlay e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes de Inglaterra (2 amostras)—1 de W. Alexander Smith & Comp.: London Club Port e 1 de Pinto Leite & Comp.: Finest Old Port.

Procedentes da França (5 amostras)—1 de Anton Nollen e 4 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (11 amostras)—6 da Fortuna Fontana & Comp.: Vino Chianti; 2 de A. Busoni & Ceragioli: Old Chianti Wine; 1 dos Flli. Fraccadori: Lambrusco 1 de Ugo Fazzini Schneiderff & Comp.: Super Chianti e 1 de Herman & Comp.: Graves.

Procedentes da Austria-Hungria—2 de J. Pallugay: Erncellike e Léanyka.

Procedentes da Hollanda (2 amostras)—1 de Albert Krensberg e 1 «Nie ermolep».

Vinhos em casco—(186 amostras):

Procedentes de Portugal—165 amostras

marcas: AC&C (3), AS&C (3), APO (2), APF, AN&C, AP&C, A.F. Reis, ARS dentro de um triângulo, A&I, ACC&C, AF&S, Afonso, Azevedo Torres & Comp., A. B. Ferreira, B dentro de um triângulo, B&C (2), BS&C (2), B&T, BS dentro de uma ellipse, Burlamaqui — Ouro Preto — Rio de Janeiro, CM&C (2), CT&C (2), CR&C (3), CMC entre linhas quebradas entrelaçadas (4), CT dentro de um triângulo, C&H—Rio, CDC, C&S (2), CJA, CPC, Carioca, Camillo Mourão & Comp. (4), Cunha Pinho & Comp., Carrijo Lima & Irmão, DMP, Dias Almeida & Comp. (2), EPPPIRJ (2), Endereco, FG&C, Figueiredo Antunes & Comp. (5), Fernandes Mourão & Comp. (6), Ferreira Cabral & Comp., GZ&C (8), G&P, G&C, GA&C (4), GA&C dentro de um losango, Granado (2), Horacio, IV&C—Rio, JSA, JFC (2), JVC—VT, JSR, JAV, JPC, JVC, JP, JJS, L&S, LF&C, LIC, Iteiro (10), MJ&C (3), MDA (2), MS&C, MVC, MJF, MRPAS, MP&C (2), MPM, MAB, MMA, Mourão & Comp. (4), Marques Velloso & Comp. (2), Marques Silva & Comp., M. A. Pereira, N&T dentro de um losango, Nobrega & Santos (2), Novaes & Teixeira, OLS&C (2), OV&C, ODS, Oliveira & Pereira, P&C (2), Ribeiro—Cabo Frio, SC&C, SL&C, Souza dentro de um triângulo, SF (2), Silva & Boavista (3), Silva Neves & Comp., S. Martins & Comp., TB&C, TBM&C, T&B, Teixeira Costa & Comp. (2), e VL.

Procedentes da Italia—14 amostras, marcas: NZ&C, GAF, JMC dentro de uma ellipse, MG, B&C dentro de um triângulo, LC, CFP, CFL, PC (2), JDC, NL, LGF e CL.

Procedentes da Hespanha — 2 amostras marcas: JP e CT&C.

Procedentes da Franca — 5 amostras, marcas: DB&C—AB, LC, AAA, JKM e JED.

Whiskies — (12 amostras):

Procedentes da Inglaterra—(10 amostras)—3 de James Buchanan, 2 «Scotch Whisky», 1 de «Whisky White Horse», 1 de John Dewar & Sons, 1 de Douglas Johnston & Comp., 1 de «Thorne's Ancient Whisky Scottish Arms» e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 2 amostras do «Canadian Club Whisky».

Remettidos com officios:

Alfandega do Rio de Janeiro:

Officio n. 607, de 10 de agosto de 1911, relação de consumo n. 2:

Vinho marca SDC (2 amostras).

Whisky marca CB dentro de um losango.

Vinho marca Martinelli Cruz,

Officio n. 879, de 4 de agosto de 1911, relação de consumo n. 4:

Vinho marca JCC.

Agua marca CG cortada por uma setta.

Vinho marca JC&C.

Agua marca Val—ELO.

Agua marca H.M.

Agua marca REIF.

Directoria Geral de Saude Publica:

Officio n. 712, de 2 de maio de 1911:

Materia corante vegetal apprehendida a Alvaro de Mattos & Comp.

Manteiga marca «Barão» apprehendida aos mesmos.

Officio n. 1.007, de 26 de junho de 1911—Manteiga apprehendida a Siqueira Veiga & Comp.

Particulares:

Requerimento da Companhia Commercio e Industria de S. Paulo—Analyse n. 3.096—A amostra analysada é de um xarope artificial de framboezas.

Requerimento da Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias—Analyse n. 6.025—A amostra analysada é de vinagro.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira e para fins industriaes o Laboratorio realizou as seguintes analyses:

Directoria da Receita Publica:

Ordem n. 14, de 11 de agosto de 1911.—Producto denominado «Biogenio» — E' uma solução de agua oxygenada ou bi-oxydo de hydrogenio.

Alfandega do Rio de Janeiro:

Remettidos com boletins:

Analyse n. 3.872.—Cal vinda de Lisboa no vapor francez *Ceylan*, em 125 barris marca U C e consignada a Francisco José de Mattos Pimenta — A amostra analysada é de cal contendo diminuta quantidade de impurezas.

Analyse n. 3.873.—Cal vinda de Lisboa no vapor francez *Ceylan* em 125 barris marca US dentro de um triângulo e consignada a José Peixoto de Siqueira.—A amostra analysada é de cal contendo diminuta quantidade de impurezas.

Analyse n. 4.412.—Materia corante vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* em 10 volumes marca CH e consignada a Alberto de Magalhães & Comp.—E' uma materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo.

Analyse n. 5.804.—Materia corante vinda de Hamburgo no vapor allemão *Salamanka*, em 2 caixas marca CMCA — Rio de Janeiro e consignada a Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias.—E' uma materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo.

Analyse n. 6.081.—Mercadoria vinda de Liverpool no vapor inglez *Rosetti*, em 5 volumes marca CH e consignada a Companhia Brasil Industrial.—E' um producto contendo grande quantidade de agua, resina livre e saponificada.—Não é um sabão.

Analyse n. 6.347.—Mercadoria vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, em 4 barril marca AT e consignada a Empresa de Aguas Gaseosas.—E' uma solução hydro-alcoolica de principios aromaticos vegetaes, não tendo applicação medicinal.

Remettidos com officios:

Officio n. 888, de 5 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a Raoul Buisson.—E' uma mistura de oleos pesados de petroleo (resíduos) e substancias graxas, predominando aquelles.

Officio n. 886, de 5 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a Arens & Comp.—E' enxofre em pó (flor de enxofre).

Officio n. 819, de 22 de julho de 1911.—A amostra analysada é de uma solução de sabão contendo formol e outros principios e tendo propriedades desinfectantes.—Não é uma especialidade pharmaceutica.

Officio n. 882, de 4 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a Augusto Cesar Pereira.—E' uma mistura de oleos pesados de petroleo (resíduos) e oleo graxo, predominando aquelles.

Officio n. 918, de 14 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a Bordini Maia & Comp.—E' sulfato de sodio anhydo impuro.

Officio n. 771, de 7 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a C. N. Lefebvre & Comp.—A amostra analysada apresenta os caracteres de um succo de fructas, adicionado de assucar.—Não é xarope.

Officio n. 853, de 29 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Crashley & Comp.—E' um pó medicinal contendo cascina e acido glycerol-phosphorico.

Officio n. 856, de 29 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Crashley & Comp.—E' graxa para calçado, contendo essencia de terebenthina, cera e materia corante derivada do alcatraz da luhla.

Officio n. 887, de 5 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a C. F. Hargreaves & Comp.—E' uma tinta a oleo adicionada de verniz e contendo benzina, oleo seccativo e asphalto.

Officio n. 733, de 1 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Frederico Bayer & Comp.—A amostra analysada é de aristiquina (ether carbonico da quidina).

Officio n. 777, de 10 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Tronmel & Comp.—E' uma massa secca de amido, contendo substancias azotadas.

Officio n. 778, de 10 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Hampshire & Comp.—E' uma tinta preparada a agua para impres-

são, contendo 8,734 % de materia corant derivada do alcatraz da luhla.

Officio n. 817, de 19 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Santos & Comp.—E' uma liga de cobre contendo pequena quantidade de prata.

Officio n. 889, de 5 de agosto de 1911.—Mercadoria consignada a Manoel Pedro & Comp.—E' uma tinta preparada a oleo.

Alfandega de Santos:

Officio n. 469, de 3 de julho de 1911.—Mercadoria consignada a Zerrener Bulow & Comp.—E' fluorureto de ammonia impuro.

Alfandega de Paranaíba:

Officio n. 379, de 13 de junho de 1911.—Mercadoria consignada a Ceciliano Corrêa & Comp.—E' um licor commun. Tinha em rotulo impresso os seguintes dizeres: «Schutz Marke-Feinste Ei Crème».

Officio n. 288, de 11 de maio de 1911.—Oleo marca «Girafa» — E' um oleo contendo resina e oleos pesados de petroleo.

Recebedoria do Distrito Federal:

Officio n. 283, de 4 de julho de 1911.—A amostra analysada é de manteiga contendo 16, % de humidade e isenta de substancias nocivas.

Officio n. 260, de 19 de junho de 1911.—Bebida apprehendida a Magalhães & Comp.—E' uma bebida contendo 13,7 % de alcool em volume. Não é um producto exclusivamente resultante da fermentação do succo de fructas ou plantas do paiz, mas uma bebida preparada com succo de canna, colorida com caramello e adicionada de alcool e tannino.

Mesa de Rendas Federaes de Iguaçu:

Officio n. 46, de 5 de junho de 1911:

I. A amostra analysada não só pelo cheiro e sabor como por sua composição chimica differe notavelmente do elixir purgativo de «Le Roy».

II. Idem, idem.

III. A amostra analysada é de um vinho artificial, contendo 22,4 % de alcool em volume.

IV. A amostra analysada é de um vinho artificial, contendo 21,3 % de alcool em volume.

V. A amostra analysada é de um vinho artificial, contendo 21,8 % de alcool em volume.

VI. A amostra analysada é de um vinho artificial, contendo 21,9 % de alcool em volume.

VII. A amostra analysada é de um vinho artificial, contendo 22,6 % de alcool em volume.

Mesa de Rendas Federaes de Itajhy:

Officio n. 98, de 10 de junho de 1911 — Manteiga marca «Agordina».—E' uma manteiga de leite.

Collectoria Federal da Capital de S. Paulo

Officio n. 233, de 26 de junho de 1911 — Cognac apprehendido a Pedro Carboni.—E' um cognac de fantasia, contendo 50, % de alcool em volume.

Officio n. 332, de 28 de julho de 1911 — Producto apprehendido a Joaquim Antonio Ferreira.—A amostra analysada é de banha.

Officio n. 310, de 22 de julho de 1911 — Producto apprehendido a Ricardo Naschold & Comp.—A amostra analysada é de manteiga.

Officio n. 331, de 28 de julho de 1911. Producto apprehendido a José Lucio Fernandes.—A amostra analysada é de manteiga.

Officio n. 317, de 24 de julho de 1911. Producto apprehendido a Balbo & Milani.—A amostra analysada é de manteiga.

Officio n. 334, de 28 de julho de 1911. Productos apprehendidos a Antonio Fonseca.—As duas amostras analysadas são de banha.

Directoria Geral de Saude Publica:

Officio n. 502, de 23 de março de 1911. A amostra analysada é de uma especialidade pharmaceutica.

Particular:

Requerimento de Schomaker & Comp.—Analyse n. 4.459.—A amostra analysada é constituída quasi que em sua totalidade por

phosphoro ordinario dissolvido em sulfureto de carbono, tendo a mistura acido phenico impuro, resina e soda caustica.

O Laboratorio concluiu por serem nocivos a saude os seguintes productos:

Analyse n. 3.808. Aguardente vinda do Porto em 25 volumes marca J. F. e assignada a Soares de Azevedo & Comp. — A amostra analysada continha notavel proporção de aldehydos, furfural, alcools superiores e etheres.

Analyse n. 3.037 (Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 318, de 11 de maio de 1911). — A amostra analysada é de aguardente contendo notavel proporção de aldehydos, furfural, alcools superiores e etheres.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 13 de dezembro de 1911. — V. so. O chefe, *Julio de Abreu Gomes*. — Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*, director. — *Honorio Campista*, 2º escriptuario.

Quadro synoptico das analyses realizadas durante o mez de agosto de 1911

Productos	Alfandega do Rio de Janeiro	Directoria da Receita Publica	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Recebedoria do Distrito Federal	Mesa de Rendas Federaes de Iguape	Mesa de Rendas Federaes de Itajahy	Collectoria Federal da Capital de S. Paulo	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Azeites.....	42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42
Azeitonas.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Aguaes mineraes.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Aguardentes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bolhas amargas.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Bebidas gazosas.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Bebidas artificiaes.....	—	—	—	—	1	5	—	1	—	—	7
Biscuitos.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Banhas.....	3	—	—	—	—	—	—	3	—	—	6
Conservas de carne.....	55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
Conservas de peixe.....	54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	54
Conservas de legum.....	51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51
Cognacs.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Cerveja.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Chocolates.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Coadhos.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Caramello.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Doces.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Extracto de carne.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Especialidade pharmaceutica.....	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2
Farinhas.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Fructas seccas.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Gemebras.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Graxa.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Leites.....	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Licores.....	16	—	—	1	—	—	—	—	—	1	18
Liga metallica.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Massas alimenticias.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Massas de tomate.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molhos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Mostardas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Manteigas.....	10	—	—	—	1	—	1	3	—	—	17
Materias corantes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3
Productos diversos.....	8	—	—	—	1	—	—	—	—	—	11
Productos chimicos.....	1	1	1	—	—	—	—	—	—	1	4
Queijos.....	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Residuos de petroleo.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Sal commum.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Rhums.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Toncinhos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vermouths.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Vinagres.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1	6
Vinhos espumantes.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Vinhos communs.....	334	—	—	—	—	—	—	—	—	—	334
Whiskies.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Total.....	853	1	1	2	2	7	1	7	4	3	881

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 47:090\$000.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 11 de dezembro de 1911. — *Homero Campista*, 2º escriptuario. — Visto, o chefe, *Julio de Abreu Gomes*. — O director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1911

Sociedade anonyma «Pensionato da familia», communicando ter adquirido as apolices necessarias para realizar o deposito de 50:000\$ no Thesouro Nacional e pedindo prorrogação do prazo marcado, por estarem suspensas as transferencias de apolices na Caixa da Amortização. — Deferido.

Dia 19

Sr. collector das rendas federaes em São Gonçalo:

N. 3 — Attendendo ao que requeru D. Laudelina Adelaide de Brito Ribeiro, recommendando que inscrevas no nome da mesma o terreno de marinhãs, desmembrado do de n. 121, no Porto da Ponta, nesse municipio, com 44 metros pela rua da Capella e fundos até a linha do preamar medio e que confronta de um lado com Manoel Corrêa Torres e Miguel José de Vasconcellos e por outro com José Maria Pereira Vianna.

Outrosim vos recommendo que recebaes os foros correspondentes ao periodo de 1901, inclusive, a 1910, na razão de 258 reis por anno.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de dezembro de 1911

Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 350 — Respondendo ao officio n. 461, de 15 do corrente relativo ao pedido feito pelo Ministerio das Relações Exteriores de uma collecção da leis e regulamentos sobre sociedades de seguros.

Dia 18

Ao delegado regional da 5ª circumscripção: N. 351 — Remittendo a petição da Associação Muna Excelsior, afim de serem authenticados os documentos que a acompanham.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Seguros sobre Viduas e Accidentes. — Entregue-se mediante recibo.

Brazil Seguradora e Edificadora. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 13 do corrente, promovendo e graduando no Corpo da Armada os officiaes constantes do mesmo decreto.

— Por outras de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, do serviço da Escola Naval;

O 1º tenente Aristides de Faria Coutinho, do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados:

O 1º tenente Gustavo Goulart, para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

O capitão tenente Ubaldo Xavier da Silveira, para exercer o cargo de ajudante de inspecção do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foram concedidos:

Ao capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, em vista do parecer da junta me.

lica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão tenente João Bonifácio de Carvalho, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Exrelento
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 16 de dezembro de 1911

Sr. ministro dos negocios da Fazenda:

N. 5.997 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 19:410\$238 proveniente de fornecimentos feitos ao Depósito Naval nos mezes de abril, julho a novembro do corrente anno, de accordo com as facturas annexas á inclusa nota sob n. 31.

N. 5.998 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 20:073\$, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este Ministerio, de accordo com as facturas annexas á inclusa nota sob n. 77.

N. 5.999 — Em resposta a vosso aviso n. 56, de 14 de agosto ultimo, em que sollicitaes a remessa ao Thesouro Nacional das primeiras vias das contas, na importancia de 613\$617, de que são credores Fialden Brothers e provenientes de fornecimento de gaz á Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, tenho a honra de informar-vos que o respectivo processo não transitou por este Ministerio, parecendo-me que o assumpto poderá ser esclarecido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

N. 6.000 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 7:000\$ á conta das verbas 12 — Arsenaes — material, luzes e utensilios, 2:000\$; 16 — Hospitales, material, medicamentos, 1:000\$; 23 — Munições navaes, 4:000\$; para occorrer a diversos pagamentos até o fim do corrente anno.

N. 6.003 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina com o credito de 44\$800 á conta da verba 28 — Eventuaes, material, do exercicio vigente, para pagamento de despesas com o tratamento de pragas na enfermaria militar naquella Estado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 6.005 — Para os effeitos do registro civil tenho a honra de passar ás vossas mãos a cópia do termo de obito de Francisco da Cunha Pessoa, mestre do paquete nacional *Gogatz* occorrido a 23 de novembro ultimo, entre os portos de New-York e Natal.

N. 6.006 — Tenho a honra de vos transmitir, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obito de Antonio da Gama Bentes, passageiro de 1ª classe do paquete nacional *Bahia*, fallecido no porto de Jaraguá, em 23 de novembro ultimo, e de Braz Bartholomeu do Nascimento, Christiniano Mendes da Costa e José Oliveira Pinto occorridos a bordo de navios que navegam no Estado do Amazonas.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 6.007 — Tendo sido designado do serviço da Inspectoria de Engenharia Naval o major Raymundo Arthur de Vasconcellos cumpre-me sciencificar-vos que o referido official desempenhou com assiduidade, zelo e competencia os trabalhos profissionais que lhe foram affectos, como addido aquella repartição na qualidade de chefe de secção das obras de construcção da ponte metallica entre o continente e a ilha das Cobras.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 6.026 — Em resposta a vosso officio n. 44, de 23 de novembro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos as informações, por cópia inclusa, prestadas com relação ao capitão-tenente Arthur de Brito Pereira, fallecido, e que essa commissão julga necessarias afim de emitir parecer sobre um requerimento de D. Maria Augusta de Brito Pereira, viuva do mesmo official, pedindo um auxilio.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 6.008 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio numero 1.218, 1ª Secção, de 3 de outubro ultimo, que resolvi approvar o acto do commandante do rebocador *Albatroz*, adquirindo por ajuste na praça os artigos do grupo 3 «Mantimentos» necessarios ao abastecimento daquelle navio, visto haver fallecido o respectivo fornecedor, que não deixou firma que o succedesse nas obrigações assumidas para com este Ministerio.

— Sr. superintendente da Navegação:

N. 6.010 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido na consulta n. 1.438, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 316, de 18 de novembro ultimo, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do primeiro pharolero do pharol do Arvoredo, em Santa Catharina, Quinino Alexandrino de Mello, para os effeitos de sua futura aposentadoria, o periodo de 15 annos, cinco mezes e 14 dias em que serviu como fiel do Corpo de Fazenda da Armada, nos termos de art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, ampliada pelo art. 95 da lei n. 2.365, de 31 de dezembro de 1910.

N. 6.015 — Convinho preparar os elementos para a execução do decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro ultimo, reorganizando repartições desta Ministerio, e havendo necessidade de resolver, com urgencia, sobre os meios materiaes de adaptação, recomendo-vos que determinéis com a maior brevidade a mudança da Directoria de Pharos para a sede actual da Inspectoria de Portos e Costas e a Directoria de Hydrographia com as respectivas secções, provisoriamente, para as salas de desanho e da Auditoria de Marinha.

O pessoal para o serviço da mudança vos será enviado na segunda-feira proxima, afim de ser iniciado o serviço.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 6.012 — Em resposta ao vosso officio n. 894, de 27 de novembro ultimo, declaro-vos que approvo a designação feita pela Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal dos operarios de 3ª classe Sylvio Veiga e de 1ª Alcibiades Marques Monteiro para restabelecerem a installação electrica da canhoneira *Amapa*, no Estado do Pará, de onde deverão voltar logo que se acharem terminados o trabalho.

— Sr. inspector da Fazenda e Fiscalização:

N. 6.016 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 1.720 de 28 de novembro ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.446, de 7 do corrente, resolvi mandar contar ao 2º tenente commissario Nerys Marques Manoel, como da embarcação, o periodo de 22 dias em que serviu como auxiliar do commissario do navio escola *Tatandare*.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 6.017 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido na consulta n. 1.460, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 1.353, de 24 do mez passado, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente Sebastião Fernandes de Souza, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de tres annos, nove mezes e oito dias,

em que frequentou com aproveitamento o Collegio Militar.

N. 6.018 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.468, de 7 do corrente, resolvi, nos termos do art. 242 do regulamento annexo ao decreto n. 2.881, de 28 de abril de 1898, mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente Agnelo de Azevedo Mosquita, para effeitos de sua futura reforma o periodo de quatro annos, dois mezes e 27 dias em que estudou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

N. 6.019 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.445, de 29 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar pelo dobro ao tempo de serviço do capitão de mar e guerra Dr. Manoel de Albuquerque Lima, lente cathedratice dessa escola, tão somente para effeitos da futura reforma, o periodo de seis mezes e sete dias, de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, considerado como de campanha.

N. 6.020 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 1.306, de 13 de novembro ultimo, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.448, de 7 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Adalberto Nunes, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de um anno, nove mezes e 22 dias, em que estudou com aproveitamento o extinto curso preparatorio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 6.014 — Recomendo-vos que providenciéis afim de que o coronado *Deodoro*, quando for entregue á casa Lago Irmãos para sofrer os reparos de que carece, fique somente com o pessoal seguinte: commandante, immediato, chefe da machinas, commissario e mestre; devendo o pessoal restante ser posto a disposição do Estado Maior da Armada.

Outrosim, recomendo-vos que determinéis desde já a entrega dos bens da Fazenda Nacional existentes a bordo do mesmo navio, ao Depósito Naval; ficando a referida firma responsavel pela conservação da artilharia e machinas.

— Sr. auditor geral da Marinha:

N. 6.013 — Recommen-lo-vos que, provisoriamente, constinties na installação de uma parte da Directoria de Hydrographia e Oceanographia em uma das salas dessa Auditoria.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 6.013 — Tendo approvado a designação feita pela Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital dos operarios de 3ª classe Sylvio Veiga e de 1ª Alcibiades Marques Monteiro para restabelecerem a installação electrica da canhoneira *Amapa*, no Estado do Pará, declaro-vos, para os fins convenientes, que aos mesmos deverão ser abonadas ajuda de custo, passagens de ida e volta e gratificação igual ao dobro da correspondente ás suas classes, de conformidade com o art. 263, do actual regulamento dos arsenaes.

— Sr. director do Depósito Naval:

N. 6.021 — Em solução a vosso officio n. 182, de 4 de outubro ultimo, declaro-vos que somente deve ser adoptada para uso e emprego na Marinha a graxa nacional do Rio Grande do Sul, cuja analyse tem demonstrado ser de superior qualidade, devendo para o armamento continuar a Directoria respectiva a preparar a que ali era fabricada para a distribuição geral, sendo, portanto, desnecessaria a inclusão de outras qualidades no respectivo grupo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1911

Sr. vice-almirante graduado inspector de Portos e Costas :

N. 6.027 — De ordem do Sr. ministro tenho a honra de restituir-vos, já assignadas, as cartas dos praticantes machinistas Odilon Rodrigues Chaves, João Marques da Silveira, Joaquim Martins Corrêa e Abelardo Alcantara dos Santos, as quaes vieram annexas ao vosso officio n. 2.241, de 14 do corrente.

— Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização :

N. 6.022 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 1.769, de 11 do corrente mez, que foi approvado o termo n. 4, lavrado a bordo do navio-escola *Benjamin Constant* para isentar o capitão-tenente commissario Jorge Marques Pereira, da responsabilidade de 50 kilos deombo de Minas e de 45 kilos de carne-secca julgados em mão estado.

N. 6.023 — Tendo sido deferido o requerimento do fiel de 1ª classe reformado José de Azevedo Ferreira, pedindo uma certidão, o qual acompanhou o officio dessa repartição n. 861, de 20 de junho ultimo, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser satisfeita a respectiva importancia de sello.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha :

N. 6.001 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que ora se providencie no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará habilitada com o credito de 7:000\$ de accordo com o que informastes em officio n. 419, 1ª Secção, de 1 do corrente.

N. 6.004 — O Sr. ministro manda comunicar-vos que ora providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina com o credito de 44\$800 a conta da verba 28 — Eventuales, material, do exercicio vigente, de accordo com o que informastes em officio n. 427, 1ª Secção, de 6 do corrente mez.

N. 6.009 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 695, 2ª Secção, de 1 do corrente, que approva o acto do commandante do rebocador *Albatroz*, adquirindo por ajuste na praça os artigos do grupo 3 — Mantimentos necessarios ao abastecimento daquelle navio até o fim do corrente anno, visto haver fallecido o respectivo fornecedor sem deixar firma que o succedesse nas obrigações assumidas para com este Ministerio.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará :

N. 6.014 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 233, de 18 de outubro ultimo, que na presente data approva a designação feita pela Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, dos operarios de 3ª classe Sylvio Veiga e de 4ª Alcibiades Marques Monteiro, para restabelecerem a installação electrica da canhoneira *Amapi*, nesse Estado, de onde deverão voltar logo que se ache terminado o trabalho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará :

N. 6.002 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 12, de 23 de outubro ultimo, communico-vos que ora se providencia para que seja essa Delegacia habilitada com o credito de 7:000\$ a conta das verbas 12 — Arsenaes, material, luzes e utensilios, 2:000\$; 16 — Hospitales, material, medicamentos, 1:000\$; 23 — Munições navaes, 4:000\$, para occorrer a diversos pagamentos até o fim do corrente anno.

A importancia relativa a sub-consignação lavagem da roupa, da verba 16 — Hospitales e a da verba 24 — Material de construção naval, não pôde ser concedida por se achar a consignação orçamentaria desta ultima verba esgotada e por ter sido a sub-consignação da 1ª, fixada no orçamento, distribuida integralmente a essa repartição.

Requerimentos despachados

Paulo Vieira Souto — Não há necessidade.

Antonio Manoel — Indeferido.

Frederico Borges Gonçalves — Idem.

Conselho de compras ds Armada

PROPOSTAS

N. 33 — MATERIAES — AREIA, BARRO, TELHAS, ETC.

Borlido Maia & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta :

Cimento Portland, de 1ª para construção marítima..... 103
Cimento Portland, de 2ª para construção civil..... 103
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911 — Borlido Maia & Comp.

Piuheiro & Ladeira, negociantes abaixo assignados, estabelecidos à rua Municipal numero 34, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras.

Numero de ordem, designação do material, unidade, preço da proposta

1. Areia d'agua salgada, metro cubico..... 16\$000
2. Areia d'agua doce, metro cubico..... 16\$500
3. Areia de moldar, kilogramma..... \$120
4. Azulejo faiança, metro quadrado..... 42\$000
5. Azulejo porcellana, metro quadrado..... 41\$000
Azulejo de barro, metro quadrado..... 39\$000
6. Barro commum, metro cubico..... 27\$000
7. Barro refractario ingl'z, kilogramma..... \$200
8. Barro tabatinga, metro cubico..... 41\$000
9. Cal de marisco, hectolitro.... 6\$500
10. Cal de Cabo Frio, hectolitro.... 7\$200
11. Cal de pedra, hectolitro..... 9\$500
12. Cal de pedra de Caranday ou equivalente, hectolitro..... 10\$000
13. Cal em pedra de Lisboa, kilogramma..... \$700
14. Cal em pedra nacional, kilogramma..... \$360
Cestos do Porto, um..... 5\$000
15. Cimento Portland, de primeira, para construção marítima, kilogramma..... \$105
16. Cimento Portland, de segunda, para construção civil, kilogramma..... \$105

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

24. 0m,050 de diametro, uma..... 3\$800
25. 0m,075 de diametro, uma..... 4\$500
26. 0m,100 de diametro, uma..... 6\$000

27. 0m,150 de diametro, uma..... 8\$500
28. 0m,225 de diametro, uma..... 15\$200
29. 0m,300 de diametro, uma..... 19\$700

Junções nacionaes de barro vidrado de:

38. 0m,050×0m,050, uma..... 6\$200
39. 0m,075×0m,075, uma..... 9\$500
40. 0m,100×0m,100, uma..... 11\$800
41. 0m,150×0m,150, uma..... 17\$100

Junções nacionaes de barro vidrado em esquadria (T), de:

42. 0m,050×0m,050, uma..... 6\$200
43. 0m,075×0m,075, uma..... 9\$500
44. 0m,100×0m,100, uma..... 12\$000
45. 0m,150×0m,150, uma..... 17\$200

46. Ladrilhos de Marsella, metro quadrado..... 7\$800

Ladrilhos de Trottoir, metro quadrado..... 18\$000

47. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado..... 11\$200

48. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Cateau, Maubeuge e Mettlach, um..... 2\$700

49. Ladrilhos quadrados de marmore, um..... 4\$300

50. Ladrilhos de Marsella com valvula presa ou solta, um..... 7\$500

51. Ladrilhos de marmore com valvula presa ou solta, um..... 9\$200

Manilha nacional de barro vidrado, de :

58. 0m,050 de diametro, um..... 2\$900
59. 0m,075 de diametro, um..... 3\$300

60. 0m,100 de diametro, um..... 4\$500
61. 0m,150 de diametro, um..... 6\$200

62. 0m,225 de diametro, um..... 10\$500
63. 0m,300 de diametro, um..... 17\$000

64. Papel nacional, para forro de parede com 8m,0×0m,5, peça..... 14\$000

65. Papel nacional para guarnição de forro de parede com 8m,0×0m,5, peça..... 19\$000

66. Papel francez para forro de parede, com 8m,0×0m,5, peça..... 41\$000

67. Papel francez para guarnição de forro de parede com 8m,0×0m,5, peça..... 54\$000

68. Pedra marmore, dec. cub..... 4\$700

Syphão estrangeiro de barro vidrado, tipo terrestre, vertical e horizontal de :

73. 0m,225 de diametro, um..... 21\$000

Idem nacional :

75. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um..... 42\$000

76. Telhas nacionaes curvas, milheiro..... 320\$000

77. Telhas planas de Marsella, milheiro..... 520\$000

78. Telhas planas nacionaes, milheiro..... 450\$000

79. Telhas francezas para cumieira e espiões, uma..... \$780

80. Telhas ventila loras francezas, uma..... 12\$500

81. Tijolos communs de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 75\$000

82. Tijolos requemados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 90\$000

83. Tijolos de barro lavado de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro..... 130\$000

84. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro.... 140\$000

85. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao alto, milheiro..... 140\$000

86. Tijolos refractarios equivalentes, milheiro..... 280\$000

87. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos tipos dos navios de guerra, triangulares e retangulares, un..... 78000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911. —
Pinheiro & Ladeira.

José da Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Praia n. 72 a 76, propõem-se a fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

1. Area de agua salgada, metro cubico.....	15\$000
2. Area de agua doce, metro cubico.....	15\$700
3. Area de moldar, kilogramma.....	\$360
4. Azulijo faiança, metro quadrado.....	30\$000
5. Azulijo de porcellana, metro quadrado.....	37\$300
6. Azulijo de Barro, metro cubico.....	28\$300
7. Barro common, metro cubico.....	38\$100
8. Barro tabatinga, metro cubico.....	5\$000
9. Cal de marisco, hectolitro.....	5\$800
10. Cal de Cabo Frio, hectolitro.....	8\$500
11. Cal de pedra, hectolitro.....	8\$300
12. Cal de pedra de Carandahy ou equivalente, hectolitro.....	\$100
13. Cal em pedra de Lisboa, kilogramma.....	\$200
14. Cal em pedra nacional, kilogramma.....	38\$200
15. Cimento Portland, de 1ª para construção maritima, kilogramma.....	\$160
16. Cimento Portland, de 2ª para construção civil, kilogramma.....	\$190
17. Cimento romano ou de presa rapida, kilogramma.....	\$100

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

21. 0 ^m ,050 de diametro, uma.....	3\$300
22. 0 ^m ,075 de diametro, uma.....	4\$200
23. 0 ^m ,100 de diametro, uma.....	5\$400
24. 0 ^m ,150 de diametro, uma.....	7\$300
25. 0 ^m ,225 de diametro, uma.....	13\$500
26. 0 ^m ,300 de diametro, uma.....	18\$000

Junções nacionaes de barro vidrado de:

38. 0 ^m ,050 × 0 ^m ,050, uma.....	5\$600
39. 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, uma.....	8\$000
40. 0 ^m ,100 × 0 ^m ,100, uma.....	10\$600
41. 0 ^m ,150 × 0 ^m ,150, uma.....	15\$000

Junções nacionaes de barro vidrado em esquadria (T), de:

42. 0 ^m ,050 × 0 ^m ,050, uma.....	5\$000
43. 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, uma.....	8\$000
44. 0 ^m ,100 × 0 ^m ,100, uma.....	10\$000
45. 0 ^m ,150 × 0 ^m ,150, uma.....	15\$000
46. Ladrilhos de Marselha, metro quadrado.....	7\$000
47. Ladrilhos de Trotoir, metro quadrado.....	18\$500
48. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado.....	14\$000
49. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Cateau, Maubenge e Metlach, um.....	2\$300
50. Ladrilho quadrado de marmore, um.....	4\$000
51. Ladrilho de Marselha com valvula presa ou solta, um.....	7\$000
52. Ladrilho de marmore com valvula presa ou solta, um.....	8\$500

Manilha nacional de barro vidrado, de:

58. 0 ^m ,050 de diametro, uma.....	2\$100
59. 0 ^m ,075 de diametro, uma.....	2\$700
60. 0 ^m ,100 de diametro, uma.....	3\$600
61. 0 ^m ,150 de diametro, uma.....	4\$800
62. 0 ^m ,225 de diametro, uma.....	9\$000
63. 0 ^m ,300 de diametro, uma.....	15\$000
64. Papel nacional, para forro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	12\$000
65. Papel nacional para guarnição de ferro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	18\$000
66. Papel francez para forro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	38\$000
67. Papel francez para guarnição de ferro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	52\$000
68. Pedra marmore, dec. cubico.....	3\$800
69. Syphão nacional, um.....	20\$000
70. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um.....	36\$000
71. Telhas nacionaes curvas, milheiro.....	300\$000
72. Telhas planas de Marselha, milheiro.....	150\$000
73. Telhas planas nacionaes, milheiro.....	380\$000
74. Telhas francezas para cumieira e espigões, uma.....	\$620
75. Telhas ventiladoras francezas, uma.....	10\$300
76. Tijolos communis de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	65\$000
77. Tijolos requemados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	75\$000
78. Tijolos de barro lavados de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	118\$000
79. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro.....	105\$000
80. Tijolos tubulares de Santa Cruz de tres furos ao alto, milheiro.....	118\$000
81. Tijolos refractarios ingleses Rufford ou equivalentes, milheiro.....	289\$000
82. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos tipos dos navios de guerra, triangulares e retangulares, um.....	8\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911.
— José da Silva & Comp.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 51, propõem-se a fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem, designação do material—
unidade e preços da proposta:

1. Area d'agua salgada, metro cubico.....	15\$300
2. Area d'agua doce, metro cubico.....	15\$100
3. Area de moldar, kilogr.....	\$380
4. Azulijo faiança, metro quadrado.....	38\$000
5. Azulijo porcellana, metro quadrado.....	39\$000
6. Azulijo de barro, metro quadrado.....	37\$000
7. Barro common, metro cubico.....	21\$000
8. Barro refractario, kilogr.....	\$220
9. Barro tabatinga, metro cubico.....	38\$000
10. Cal de marisco, hectolitro.....	5\$300
11. Cal de Cabo Frio, hectolitro.....	5\$900
12. Cal de pedra, hectolitro.....	8\$000

13. Cal de pedra de Carandahy ou equivalente, hectolitro.....	8\$500
14. Cal em pedra de Lisboa, kilogr.....	\$380
15. Cal em pedra nacional, kilogr.....	\$250
16. Cestos do Porto.....	3\$000
17. Cimento Portland, de 1ª para construção maritima, kilogr.....	\$220
18. Cimento Portland, de 2ª para construção civil, kilogr.....	\$120
19. Cimento romano ou de presa rapida, kilogr.....	\$380

Curvas nacionaes de barro vidrado de:

20. 0 ^m ,050 de diametro, uma.....	3\$600
21. 0 ^m ,075 de diametro, uma.....	4\$400
22. 0 ^m ,100 de diametro, uma.....	5\$300
23. 0 ^m ,150 de diametro, uma.....	8\$000
24. 0 ^m ,225 de diametro, uma.....	14\$500
25. 0 ^m ,300 de diametro, uma.....	18\$900

Junções nacionaes de barro vidrado de:

26. 0 ^m ,050 × 0 ^m ,050, uma.....	5\$900
27. 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, uma.....	8\$900
28. 0 ^m ,100 × 0 ^m ,100, uma.....	11\$500
29. 0 ^m ,150 × 0 ^m ,150, uma.....	16\$800

Junções nacionaes de barro vidrado em esquadria (T), de:

30. 0 ^m ,050 × 0 ^m ,050, uma.....	5\$900
31. 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, uma.....	8\$900
32. 0 ^m ,100 × 0 ^m ,100, uma.....	11\$500
33. 0 ^m ,150 × 0 ^m ,150, uma.....	16\$800

34. Ladrilhos de Marselha, metro quadrado.....	6\$500
35. Ladrilhos «trotoir», metro quadrado.....	18\$700
36. Ladrilhos hydraulicos mosaicos nacionaes, metro quadrado.....	13\$000
37. Ladrilhos ceramicos estrangeiros, de Le Cateau, Maubenge e Metlach, um.....	2\$000
38. Ladrilhos quadrados de marmore, um.....	3\$700
39. Ladrilho de Marselha com valvula presa ou solta, um.....	6\$500
40. Ladrilhos de marmore com valvula presa ou solta, um.....	7\$800
41. Manilha nacional de barro vidrado, de 0 ^m ,050 de diametro, uma.....	2\$800
42. Manilha nacional de barro vidrado, de 0 ^m ,075 de diametro, uma.....	2\$900
43. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m ,100 de diametro, uma.....	4\$200
44. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m ,150 de diametro, uma.....	5\$500
45. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m ,225 de diametro, uma.....	9\$000
46. Manilha nacional de barro vidrado de 0 ^m ,300 de diametro, uma.....	17\$000
47. Papel nacional para forro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	10\$000
48. Papel nacional para guarnição de ferro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	15\$000
49. Papel francez para forro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	36\$000
50. Papel francez para guarnição de ferro de parede com 8 ^m ,0 × 0 ^m ,5, peça.....	50\$000
51. Pedra marmore, decimetro cubico.....	3\$000
52. Syphão nacional, um.....	22\$000
53. Syphão quadrado de barro vidrado e ralo com grelha de ferro fundido, um.....	38\$000
54. Telhas nacionaes curvas, milheiro.....	270\$000
55. Telhas planas de Marselha, milheiro.....	410\$000

78. Telhas planas nacionaes, milheiro.....	360\$000
79. Telhas francezas para cunheira e espigões, uma.....	\$600
80. Telhas ventiladoras francezas, uma.....	9\$800
81. Tijolos communis de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	68\$000
82. Tijolos requemados, de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	80\$000
83. Tijolos de barro lavado, de Santa Cruz ou equivalentes, milheiro.....	120\$000
84. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao baixo, milheiro....	110\$000
85. Tijolos tubulares de Santa Cruz ou equivalentes de tres furos ao alto, milheiro.....	120\$000
86. Tijolos refractarios equivalentes, milheiro.....	283\$000
87. Tijolos refractarios nacionaes dos diversos typos dos navios de guerra, triangulares e rectangulares, um.....	7\$300

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911.—
Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., *Timotheo Nunes Coelho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente foi nomeado o engenheiro José Nunes de Castro, para fiscalizar o contracto celebrado com a S. Paulo Electric Company, Limited.

Expediente de 14 de dezembro de 1911

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que o poder competente tome na consideração que merecer, a inclusa petição em que varios funcionarios deste ministerio pedem lhes seja contada, para os fins de direito, o tempo em que serviram na Sociedade Nacional de Agricultura (aviso n. 259).

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente mez foram nomeados para a Directoria do Serviço de Estatistica:

Segundos officiaes — Augusto Pedro Vieira, Napoleão Werneck, Mauricio Limpo de Abreu, Arlindo Leal e Carlos Frederico de Sampaio Vianna.

Terceiros officiaes — Francisco Pires Ferreira, Amílcar Leonel de Rezende, Alfredo Salgado Bittencourt, Heitor Eloy Alvim Pessoa, Melchades José Gonçalves, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, Mario Augusto Teixeira de Freitas, Manoel Timotheo da Costa Junior, Romão Waldemiro da Aguiar, Humberto Graça, Adriano de Mendoça, Mario Pontes de Miranda e Deodoro Luiz da Silva Pessoa.

Auxiliares: Eurico Limpiro, Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, Benjamin Cordovil Pires, Alfredo Black Sant'Anna, Afonso Campos, Torquato Rosa Moreira Junior, Pedro Gracie Netto, Corindiba de Carvalho, Pedro Tavares da Silva, Luiz de Carvalho Azevedo, Camillo Raul Prates, Antenor Ribeiro Barcellos, José Delgado da Motta Junior,

Lauro Chaves Ferreira, Heitor Teixeira Louzada, Francisco Tavares Poça, Rufino de Loy, Jayme de Lage e Silva, Jorge José de Lima, Gelio de Azambuja Brandão, Carlos Coelho Antão, Polycarpo Brandão, Arnaldo Carneiro da Rocha, Cyro Cordeiro de Farias e Arthur Marques Lins de Albuquerque.

Dactylographas: Carmen Barbosa Unzer, Maria Dulce de Oliveira, Isabel Olegario Caldas, Mercedes Brandão Maldonado, Maria Flora Brandão Reis, Amneris Moreira da Silva, Grauben Bolmizar, Beatriz de Souza, Julieta Barbosa Unzer, Herminia Stelling, Benevoluta Ribeiro Carneiro Monteiro e Aurora Guimarães.

Apuradoras: Maria do Carmo Monat, Alice Ferreira Lage, Alice Campeão, Maria da Gloria Pereira Rego, Ida Monat, Elvira Benjamin, Iza Horta, Jenny Moreaux Costa, Lydia Duarte Ribeiro, Maria da Piedade Barbosa, Rachel Pinto Fernandes, Celeste de Andrade Braga, Eletvina Barbosa Werneck, Francisca de Menezes, Mercedes Cesar da Silva, Esther Rademaker, Josephina da Gama Fernandes, Eulalia Britto, Valérie Landeman e Dulce Nery.

Expediente de 14 de dezembro de 1911

Comunicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia que foram prorogados por quatro mezes, a contar de 1 do mez proximo passa lo, os contractos dos mestres de officinas da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado;

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que foi deferido o requerimento do Dr. José Felipe de Santa Cecilia, lente substituto naquella escola, pedindo justificação de faltas por motivo de molestia, dando-se sciencia desse acto á Delegacia do Thesouro Nacional em Minas Geraes;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo que não foi accedido o alvitre que propoz, de substituir a officina de electricidade pela de alfaiataria, visto como a impossibilidade de manutenção daquelle officina, originando-se da exiguidade dos vencimentos do respectivo mestre, cessa deante do art. 19 do novo regulamento das Escolas de Aprendizizes Artifices, em virtude do qual está o Governo autorizado a contractar profissionais de reconhecida competencia para dirigir as officinas;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco que não pode ser permitida a autorização pedida, para mandar a officina de alfaiataria confeccionar blusas de operarios para os aprendizes desvalidos, visto não haver disposição legal que autorize a providencia solicitada, nem verba no orçamento para attender á despesa que della resultaria;

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que o Sr. ministro resolveu approvar a designação feita do Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa para substituto da 7ª secção daquelle escola e deu-se sciencia desse acto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado;

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que não foi tomado em consideração o requerimento de Alberto Fernandes Torres, alumno daquelle escola, pedindo uma das pensões facultadas pelo Governo da União, por já terem sido distribuidas.

Foi designado o Sr. M. Pio Corrêa para examinar novamente a fabrica para exploração e preparo de fibras textis, de Mora, Almeida & Comp., em Nitheroy.

Remetteram-se:

Ao Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva, procurador seccional da Republica no Districto Federal, cópias da patente n. 6.133, do

decreto que a concedeu e do respectivo memorial;

Ao secretario do Instituto Archeologico e Geographico de Alagoas cópia da informação prestada pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, referente á carta na qual era lembrada a conveniencia de ser levantada a planta geologica e mineralogica e feita a classificação da collecção de mineraes do mesmo instituto por pessoal daquelle serviço no referido Estado;

Ao ministro da Viação e Obras Publicas, para emittir parecer, o requerimento em que Royal Edgard Demaret pede, para si ou companhia que organizar, os favores do decreto n. 5.646, de 1903, e da lei n. 5.407, de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira Grande no rio Juquiá, no Estado de S. Paulo, afim de produzir electricidade para fins agricolas e industriaes;

Ao mesmo, para emittir parecer, o requerimento em que Demaret & Irmãos pedem, para si ou companhia que organizarem, os favores do decreto n. 5.646, de 1903, e da lei n. 5.407, de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Juqueriquê, no rio do mesmo nome, municipio de S. Sebastião, Estado de S. Paulo, afim de produzir electricidade para fins agricolas e industriaes;

Ao mesmo, para emittir parecer, o requerimento em que Mario de Serqueira pede, para si ou companhia que organizar, os favores do decreto n. 5.646, de 1903, e da lei n. 5.407, de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica dos saltos de Avanhandava e do Macuco, afim de produzir electricidade para fins agricolas e industriaes;

Ao mesmo, para emittir parecer, o requerimento em que o Dr. Antonio Ennes de Souza e Borlido Maia & Comp., em aditamento ao pedido anterior referente ao salto do Urubupunga, no rio Paraná, e que já foi remetido com o aviso n. 219, pedem os favores do decreto n. 5.646, de 1903, e da lei numero 5.407, de 1904, para aproveitamento da força hydraulica dos saltos de Itapura, no rio Tietê, Estado de S. Paulo, conjuntamente com a do salto acima referido, afim de produzir electricidade para fins agricolas e industriaes.

Solicitou-se do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, informação sobre a data em que a professora primaria D. Marcia Cruz entrou no gozo da licença de quatro mezes, que lhe foi concedida em 4 de outubro de 1910, desde quando esteve ausente e em que data reassumiu o exercicio do cargo.

Agradeceu-se ao delegado deste ministerio no Territorio do Acre o exemplar, que remetteu, de tres circulares que fez distribuir e louvou-se-o pelo interesse que toma pelos assumptos que aproveitam ao commercio e á industria daquelle região.

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo o recebimento de um numero do *Diario Popular* onde vem rectificada uma noticia dada sobre escolas profissionais recentemente installadas pelo governo daquelle Estado.

Autorizou-se o director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas a vender em liquidação, conformo solicito, 277 pares de calçado, que se acham em deposito naquelle escola.

Recomendou-se ao director geral de Estatistica que providencie no sentido de serem justificadas, sem direito a vencimentos, as faltas dadas pelo auxiliar de 1ª classe daquelle directoria geral Alfredo Blake do Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Dia 18 de Dezembro de 1911

Moura & Wilson, como procuradores de Eduardo Wanke, pedindo privilegio de in

tenção para um aparelho denominado *Levanteador econômico*, para uso de estradas de ferro.—Deferido. Compareçam nesta directoria geral a fim de receberem guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Robert Leo Ziller, pedindo privilegio de invenção para um novo protector para recipientes que continham Rúpens.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Pedro Beghini, pedindo privilegio de invenção para uma machina de fazer café, denominada *Beghini*.—Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Manoel Lopes de Oliveira Filho, pedindo privilegio de invenção para um novo systema de impermeabilização do solo e paredes, calcamentos de ruas ou analogos por meio de um macrolim applicação, denominado *Macrolim system L. O. P.*.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Betrichsen, *Stellungsschicht für alkoholarmes Bier*, *Gesellschaft beschränkter Haftung*, pedindo privilegio de invenção para um novo aparelho para fazer gemma e dessecar malte F. e S. m. llaues.—Idem.

Joachim José da Rocha Sobrinho, pedindo privilegio de invenção para um novo systema de carteiros para cigarros e phosphoros.—Idem.

Leclerc & Co., como procuradores do Dr. Eduardo Ferreira França e Diniz de Souza Martins, pedindo privilegio de invenção para um novo aparelho avisador de segurança, applicavel principalmente para prevenir a abertura das portas ou janellas.—Idem.

Os mesmos, como procuradores do 1º tenente Emmanuel Silveira do Amarante, pedindo privilegio de invenção para um novo automovel de trilho articulado.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alcibíades Pivoto de Faria, pedindo privilegio de invenção para um novo processo de fabricação do sabão para fim industrial.—Idem.

Francisco Pinto Brandão, pedindo privilegio de invenção para um novo processo para fabricar em fornos electricos, por meio de electricidade, e no fôrto de calor, material de construção e da industria ceramica e artefactos de vidro.—Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Luiz Grassi & Irmão, pedindo garantia provisoria para um systema de carro automovel para transporte de carne verde ou outros productos de facil deterioração.—Deferido. Compareçam nesta directoria geral, a fim de receberem guia para pagamento do selo da portaria.

Os mesmos, como procuradores de Luiz Tibirica, pedindo garantia provisoria para um novo systema de borcos para creanças recém-nascidas.—Idem.

José Alvares do Souza Coutinho pedindo garantia provisoria para um aparelho denominado *Turbinha Brazil*, servindo para aproveitar, como força motriz, a correnteza dos cursos d'agua, independentemente de sensíveis differenças de nível.—Idem.

Fausto Pereira Machado, pedindo garantia provisoria para um typo novo de motor a vapor ou gases de explosão.—Idem.

Antonio José de Araujo e Godofredo B. L. Moritzsch, pedindo garantia provisoria para um novo motor hydraulico.—Idem.

Leclerc & Co., como procuradores de G. Guimarães & Comp., pedindo privilegio dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.338.—Deferido. Compareçam nesta directoria geral, a fim de receberem guia para pagamento do selo da certidão.

Dia 13

Remetteu-se ao director geral do Povoamento, para informar, o requerimento em que a Companhia Brasileira de Pescarias pede, além de outros, os favores do decreto n. 6.155, de 1907.

—Reiterou-se ao Sr. ministro da Fazenda, o pedido de providencias, feito no aviso n. 201, de setembro ultimo, no sentido de serem despachados, com isenção de direitos aduaneiros, pela Alfandega desta Capital, seis volumes vindos de Manchester, contendo machinas destinadas á Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes.

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 16 de dezembro de 1911

Transmittiu-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Vienna d'Austria o conhecimento relativo a 10 cunhões com herva-matto especial, em latinhãs e pacotes, destinados á propaganda e offerecidos pelo governo do Estado do Paraná á princeza Adam Maria Lubomirski.

—Ao Ministerio da Marinha foi communicado, para os devidos fins, que, por decreto n. 9.019, de 11 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 245, de 20 do mesmo mez, foi autorizada a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, a funcionar na Republica.

Identica communicação foi feita ao Ministerio da Fazenda.

—Remetteu-se ao Ministerio da Viação, para os fins convenientes, o relatório apresentado pelo fiscal do Governo junto á Estrada de Ferro Fumilense, relativamente aos trabalhos executados no prolongamento da mesma estrada durante os mezes de agosto e setembro ultimos.

—Attendendo á carta precatória expedida pelo Juizo de Direito da Provedoria e Residuos do Rio de Janeiro e á requisição feita pelo syndico da Junta dos Corretores, solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser autorizado o levantamento no Thesouro Nacional das apolices da divida publica que constituam a fianca do fallecido corretor de navios William Rutherford Mac-Niven, por sua viuva D. Cosma Mac-Niven, que para esse fim se habilitou naquello juizo.

Autorizou-se o director geral da Estatistica a mandar louvar o pessoal das officinas typographicas daquella repartição pelo auxilio que prestou ao Governo com a impressão do *Diario Official* nas mesmas officinas.

—Havendo o inspector da Alfandega desta Capital pedido constatação ao Ministerio da Agricultura para mandar recolher ao barracão denominada « Pavilhão das machinas » os volumes de objectos que serviram na Exposição Nacional de 1909, fallelho declarado não ser possivel attender ao pedido em virtude do mesmo ministerio ter resolvido installar no citado barracão a galeria de demonstração de machinas agricolas e industriaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 13 de dezembro de 1911

O Sr. ministro autorizou:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar transportar, segundo a classe 2ª da tarifa n. 3, o material destinado á installação do abastecimento d'agua potavel á sede do municipio de Sete Lagoas (aviso n. 279).

O mesmo director a mandar abonar ao guarda-freios Adolpho Juvencio de Almeida 30 dias de ordenação, em que esteve ausente do servico, por motivo de molestia, como si licenciado estivesse; e ao 4º escriptuario José Simas Souto a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, de

acôrdo com o art. 63 do regulamento vigente.

O inspector geral de navegação—a exigir das companhias de navegação as tabellas de preços de mercadorias vendidas a bordo com o acrescimo de 20 % sobre cada genero estrangeiro, confrontadas com as respectivas facturas, e quando nacionaes—sobre o preço de praca.

—O Sr. ministro pediu que o Ministerio da Fazenda providencie no sentido de serem despachadas na Alfandega desta capital tres caixas com transformadores para electricidade e duas quartolas com oleo para transformadores, marca E. F. C. B., vindas pelo vapor *Erlangen*, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—O Sr. ministro approvou:

A ligeira modificação no horario dos trens de passageiros do ramal de Baurú, proposta pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

O abono da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos do 3º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Kahl Junior.

—Communicou-se ao presidente da Camara e agente executivo do municipio de Sete Lagoas, em resposta ao seu officio, que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a mandar despachar pela classe 9ª da tarifa n. 3 o material destinado á canalização d'agua potavel á sede do referido municipio.

—Remetteu-se ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados a informação, que solicito, prestada pela Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro sobre o requerimento, devolvido á mesma Camara, do engenheiro Alvaro de Souza Martins.

—O Sr. ministro submetteu á consideração do Ministerio da Agricultura as informações prestadas pelas directorias da Estrada de Ferro Central do Brazil e comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro sobre o pedido da camara municipal de Sabará, em beneficio da industria siderurgica.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses, ao inspector da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Lysanias de Cerqueira Leite;

De 90 dias, com ordenado, em prorogação, ao operario ajudante de 2ª classe Antonio Candido Gomes Fernandes, para tratamento de saúde, e, com a metade do ordenado, tambem em prorogação, ao trabalhador Alaulpho Dantas Wernick, ambos da sobredita Estrada; e sem vencimentos, em prorogação, ao inspector de estações da Estrada de Ferro Oeste de Minas Anestário de Souza;

De 60 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, ao guarda-freios Adolpho Juvencio de Almeida, e 30 dias, tambem com ordenado, em prorogação, para o mesmo fim, ao official operario de 1ª classe das officinas da 4ª divisão Antonio Dias Flores, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimentos despachados

José Maria, pedindo concessão de um privilegio para explorar uma linha de navegação a vapor no rio Paraná.—Indeferido.

João Ribeiro Pereira Netto, ex-agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo readmissão a servico.—Indeferido.

João Chrysostomo dos Santos Lopes, ex-conductor de trem da referida estrada, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Camara Municipal de Palmyra, pedindo transporte pela tarifa minima da Estrada de Ferro Central do Brazil para um automovel destinado a fins industriaes.—Indeferido.

Adriano Nunes Ribeiro, engenheiro fiscal da construção da linha ferra entre Itaquí e S. Borja, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde.—Apreente laudo passado por uma junta medica civil ou militar.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Propostas recebidas e abertas com as formalidades pre-scriptas no edital de 28 de agosto de 1911, para as obras de melhoramentos do Porto de Jaraguá, Estado de Alagoas.

Proposta de Pedro de Almeida, Francisco de Amorim Leão e engenheiro Arthur do Prado para construção, uso e gozo das obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas.

Os abaixo assignados, os dois primeiros industriaes e commerciantes residentes no Estado de Alagoas e o terceiro engenheiro especialista em exploração de Portos residente nesta cidade, se propõem, em commun e inteira solidariedade de interesses e nos precisos termos do edital de concorrência datado de 28 de agosto do corrente anno, publicado pela Directoria Geral de Viação e Obras Publicas do Ministerio da Viação, a construir as obras do Porto de Jaraguá na capital do Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approvado pelo decreto n. 8.785 de 14 de junho do corrente anno, sujeitando-se a todas as exigências e condições estabelecidas nas clausulas do mesmo edital, pela quantia de nove mil trescentos setenta e nove contos, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reis (9.379:514\$500) mediante os preços constantes da relação impressa a que allude a clausula XLVI, especificadamente declarados por unidades escriptas em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, estando nestes preços incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes, beneficio de construção e as despesas de fiscalização, tudo em accordo com a nota final exarada na alludida relação impressa que aqui juntam.

Os proponentes limitam o prazo da concessão para uso e gozo das obras do referido Porto de Jaraguá, nos termos do supramencionado edital a cincoenta e cinco annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911 — *Pedro de Almeida — Francisco de Amorim Leão — Arthur do Prado.*

(Estas firmas foram reconhecidas no tabellião Paulo e Costa.)

PROPOSTA DE: PEDRO DE ALMEIDA — FRANCISCO DE AMORIM LEÃO E ENGENHEIRO ARTHUR DO PRADO

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere a clausula XLVI do edital de 28 de agosto de 1911, abrindo concorrência para a construção, uso e gozo das Obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas.

Numeros, especificações, unidades, quantidades, preços das unidades e importancias

2 — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0:

Blocos naturais de 2 ^a categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.), M ³ (4.312).....	19\$000	81:928\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.), M ³ (4.312).....	15\$000	64:680\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria com pedras até 100 kg. de peso M ³ (22.680).....	10\$000	226:800\$000
Monolito de 8 ^m ×8 ^m ×7 ^m , M ³ (364)....	3:330\$000	1.212:120\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (20.356).....	36\$000	732:816\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, M ³ (16.101).....	33\$000	531:432\$000
Regularização do enrocamento, M ³ (2.912).....	11\$000	32:032\$000
Montagem de ensecadeira, — (50)....	200\$000	10:000\$000
Desmontagem de ensecadeira, — (50).....	100\$000	5:000\$000
2. Cabeço do quebra-mar:		
Blocos naturais de 2 ^a categoria, M ³ (356.0).....	19\$000	6:761\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria, M ³ (497.0).....	15\$000	7:455\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (1.513.0).....	10\$000	15:130\$000
Bloco monolito de 10 ^m ×10 ^m ×7 ^m , 1 (1).....	36:000\$000	36:000\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (327.6).....	36\$000	11:793\$600
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, M ³ (218.0)....	35\$000	7:191\$000
Regularização do enrocamento, M ³ (100.0).....	11\$000	1:100\$000
Montagem de ensecadeira, 1 (1).....	200\$000	200\$000
Desmontagem da ensecadeira, 1 (1).....	100\$000	100\$000

I — Volte e ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (5.458).....	41\$000	223:778\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (842).....	36\$000	30:312\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (3.978).....	10\$000	39:780\$000
2. Typo B fundado á cota — 1 ^m ,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (2.416).....	41\$000	99:056\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (644).....	36\$000	23:184\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (2.210).....	10\$000	22:100\$000
3. Typo C fundado á cota — 0 ^m ,00:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (3.743).....	41\$000	153:463\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (422).....	36\$000	15:192\$000
Excavação em rocha sobre recifes no de baixa-mar, M ³ (497).....	11\$000	6:955\$000
4. Typo D fundado ás cotas — 1 ^m ,0 e — 2 ^m ,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (4.601).....	41\$000	188:641\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (519).....	36\$000	18:681\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (7.911).....	10\$000	79:110\$000
5. Typo E fundado á cota — 0 ^m ,00:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (322).....	36\$000	11:592\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (5.713).....	41\$000	231:233\$000
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar, M ³ (632)....	11\$000	8:818\$000
6. Typo F fundado ás cotas — 1 ^m ,0 e — 2 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (123).....	36\$000	4:128\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (2.170).....	41\$000	88:970\$000
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.), M ³ (255).....	12\$000	3:060\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (1.586).....	10\$000	15:860\$000
Blocos naturais de 2 ^a categoria, M ³ (1.045).....	10\$000	10:855\$000
7 Typo F fundado ás cotas — 4 ^m ,0 e — 6 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (61).....	36\$000	2:196\$000
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (1.258).....	41\$000	51:578\$000
Enrocamento de 1 ^a categoria, M ³ (582).....	12\$000	6:981\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (5.395).....	10\$000	53:930\$000
Blocos naturais de 2 ^a categoria, M ³ (369).....	10\$000	10:811\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria, M ³ (785).....	15\$000	11:775\$000
8 Typo G fundado á cota — 3 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (40).....	36\$000	360\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M ³ (210).....	41\$000	8:610\$000

Enrocamento de 2ª categoria, M³ (193)	10\$000	1:950\$000
Blocos naturais de 1ª categoria, M³ (198)	21\$000	4:752\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, M³ (36)	15\$000	510\$000
9 Tipo G fundado à cota — 5 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, M³ (31)	36\$000	1:116\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, M³ (629)	41\$000	25:789\$000
Enrocamento de 2ª categoria, M³ (2.350)	10\$000	25:500\$000
Blocos naturais de 1ª categoria, M³ (398)	21\$000	8:832\$000
Blocos naturais de 2ª categoria, M³ (676)	19\$000	12:811\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, M³ (273)	15\$000	4:095\$000
10 Aterro, M³ (118.160)	1\$000	118:160\$000
11 Passeios, M² (1.932)	8\$000	15:556\$000
12 Calçamento de paralelepípedos, M² (6.110)	12\$000	77:280\$000

III — Molhe Commercial

1 Cães de atracação de 9 ^m ,0 de agua :		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, M³ (85)	130\$000	11:050\$000
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, M³ (553)	100\$000	55:300\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, M³ (9.029)	36\$000	325:014\$000
Enrocamento de 2ª categoria, M³ (21.050)	10\$000	210:500\$000
Regularização do enrocamento, M² (1.360)	11\$000	14:960\$000
Caixão de fundação, ML (170)	660\$000	112:200\$000
Junção dos blocos, M³ (152)	100\$000	45:200\$000
Bollards, arganeis, escadas, ML (170)	30\$000	5:100\$000
2 Cães de atracação de 8 ^m ,0 de agua :		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, M³ (116)	130\$000	11:300\$000
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, M³ (713)	100\$000	71:500\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento 1,8 ^{m³} de areia, M³ (10.801)	36\$000	388:914\$000
Enrocamento de 2ª categoria, M³ (23.380)	10\$000	233:800\$000
Regularização do enrocamento, M² (1.760)	11\$000	19:360\$000
Caixão de fundação, ML (220)	660\$000	115:200\$000
Ensecadeira, ML (220)	100\$000	22:000\$000
Junção dos blocos, M³ (510)	100\$000	51:000\$000
Bollards, arganeis, escadas, ML (220)	30\$000	6:600\$000

Extremidade do molhe :

3 Tipo D fundado à cota — 2 ^m ,0 :		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, M³ (724)	41\$000	29:684\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, M³ (82)	36\$000	2:952\$000
Enrocamento de 1ª categoria, M³ (6.136)	12\$000	73:632\$000
Enrocamento de 2ª categoria, M³ (12.272)	10\$000	122:720\$000

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem, Kg. (495.850)	\$210	119:001\$000
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 ^{m³} de areia, M³ (124)	200\$000	12:400\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia, M³ (1.750)	36\$000	63:000\$000
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5,8" espessura, Kg. (14.016)	\$500	22:608\$000
Montagem dos tubos, l (8)	1:100\$000	8:800\$000
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam, m³ (83)	33\$000	2:739\$000

Gratil de ferro, m (200)	25\$000	10:000\$000
Passeios de madeira de lei, m³ (24)	120\$000	2:880\$000
Ensecadeira:		
Estacas de madeira de lei, m³ (37)	100\$000	5:700\$000
Pranchões de pinho, m³ (250)	110\$000	27:390\$000
Colocação das estacas, l (50)	60\$000	3:000\$000

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro, m³ (214.452)	1\$000	214:452\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (15.616)	10\$000	156:160\$000
Argilla, m³ (4.270)	4\$000	17:080\$000

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas, m³ (906.286)	1\$150	1.042:228\$000
Dois armazens de 20 ^m × 80 ^m , m³ (3.200)	130\$000	416:000\$000
Edifício para administração, m² (300)	120\$000	36:000\$000
Edifício para usina electrogénica, m² (300)	100\$000	30:000\$000

VII — Apparellamento do cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios, ml (2.800)	8\$000	22:100\$000
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes, ml (200)	10\$000	2:000\$000
Locomotivas tender, l (3)	30:000\$000	90:000\$000
Vagões, l (30)	3:000\$000	90:000\$000
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas, l (6)	20:000\$000	120:000\$000
Guindastes fixos para 30 toneladas, l (1)	40:000\$000	40:000\$000
Instalacção electrogénica, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gratil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.	150:000\$000	150:000\$000

9.379:514\$500

OBSERVAÇÃO — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuais», beneficio da construção e as despesas de fiscalização. — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Proposta de :
Pedro de Almeida, Francisco de Amorim Leão e engenheiro Arthur do Prado.

A abaixo assignada «Société Française d'Entreprises de Dragages & de Travaux Publics», de conformidade com a clausula XLVI do edital de concorrência para as obras do porto de Jaraguá (Estado de Alagoas):

1ª. Propõe a tabella de preços escriptos por extenso e tambem em algarismos na relação junta a proposta e consequente orçamento junto.

2ª. propõe o prazo de (85) oitenta e cinco annos para concessão.

3ª. accetia todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Paris, 30 de outubro de 1911.

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere a clausula XLVI do edital de 28 de agosto de 1911, abrindo concorrência para a construção, uso e gozo das Obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas.

Numeros, especificações, unidades, quantidades, preços das unidades e importancias.

I — Quebra-mar

1 Tipo II fundado às cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0:		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.), m³ (4.312)	20\$000	—
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.), m³ (4.312)	18\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso, m³ (22.680)	46\$000	—
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m , ml, (364)	3:993\$270	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia, m³ (20.355)	59\$000	—
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam, m³ (16.104)	40\$000	—
Regularização do enrocamento, m² (2.912)	15\$770	—

Montagem de ensecadeira—(50).....	800\$000	—
Desmontagem de ensecadeira — (50)..	800\$000	—
2 Cabeço do quebra-mar:		
Blocos naturais de 2ª categoria, m³ (356.0).....	20\$000	—
Blocos naturais de 3ª categoria, m³ (497.0).....	18\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (1.513.0).....	16\$000	—
Bloco monolítico de 10m×10m×7m, 1.4	60.000\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (327.6).....	50\$000	—
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16m³ de areia e 0,9m³ de macadam, m³ (218.0).....	40\$000	—
Regularização do enrocamento, m² 100.0	1\$8770	—
Montagem da ensecadeira, 1.1.....	800\$000	—
Desmontagem da ensecadeira, 1.1.....	800\$000	—

II — Molhe de ligação

1 Tipo A fundado á cota — 1m,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (3.438).....	50\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (842).....	50\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (3.978)	16\$000	—
2 Tipo B fundado á cota — 1m,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (2.416).....	50\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (644).....	50\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (2.210)	16\$000	—
3 Tipo C fundado á cota — 0m,00:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (3.743).....	50\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (422).....	50\$000	—
Excavação em rocha sobre recifes no nível de baixa-mar, m³ (497).....	12\$590	—
4 Tipo D fundado ás cotas—1m,0 e—2m,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (4.601).....	50\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (519).....	50\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (7.911)	16\$000	—
5 Tipo E fundado á cota — 0m,00:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (322).....	50\$000	—
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (5.713).....	50\$000	—
Excavação em rocha sobre os recifes do nível de baixa-mar, m³ (632).....	12\$590	—
6 Tipo F fundado ás cotas—1m,0 e—2m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (123).....	50\$000	—
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (2.170).....	50\$000	—
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg), m³ (255).....	17\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (1.586)	16\$000	—
Blocos naturais de 2ª categoria, m³ (1.045).....	20\$000	—
7. Tipo F fundado ás cotas—1m,0 e—6m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (61).....	50\$000	—
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (1.238).....	50\$000	—
Enrocamento de 1ª categoria, m³ (582).....	17\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (5.395).....	16\$000	—
Blocos naturais de 2ª categoria, m³ (569).....	20\$000	—
Blocos naturais de 3ª categoria, m³ (783).....	18\$000	—

8. Tipo G fundado á cota—3m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (10).....	50\$000	—
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (210).....	50\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (195).....	16\$000	—
Blocos naturais de 1ª categoria, m³ (198).....	24\$000	—
Blocos naturais de 3ª categoria, m³ (36)	20\$000	—
9. Tipo G fundado á cota—5m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (31).....	50\$000	—
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (629).....	50\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (2.550).....	16\$000	—
Blocos naturais de 1ª categoria, m³ (368).....	24\$000	—
Blocos naturais de 2ª categoria, m³ (676).....	20\$000	—
Blocos naturais de 3ª categoria, m³ (273).....	18\$000	—
10. Aterro, m³ (118.160).....	2\$500	—
11. Passeios, m² (1.932).....	8\$000	—
12. Calçamento de paralelepípedos, m² (6.740).....	12\$000	—

III — Molhe commercial

1. Caes de atracação de 9m,0 de agua:		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, m³ (85).....	220\$000	—
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, m³ (553).....	180\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (9.029).....	40\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (21.050)	16\$000	—
Regularização do enrocamento, m² (1.360).....	1\$8770	—
Caixão de fundação, ml (170).....	324\$000	—
Junção dos blocos, m³ (452).....	90\$000	—
Ballards, arganeis, escadas, ml (170).....	128\$000	—
2. Caes de atracação de 8m,0 de agua:		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, m³ (110).....	220\$000	—
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia, m³ (715).....	180\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (10.804).....	40\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (23.380)	16\$000	—
Regularização do enrocamento, m² (1.760)	1\$8770	—
Caixão de fundação, ml (220).....	324\$000	—
Ensecadeira, ml (220).....	100\$000	—
Junção dos blocos, m³ (540).....	90\$000	—
Ballards, arganeis, escadas, ml (220).....	128\$000	—
Extremidade do molhe:		
3. Tipo D fundado á cota—2m,0:		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (724).....	50\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia, m³ (82).....	40\$000	—
Enrocamento de 1ª categoria, m³ (6.136)	18\$000	—
Enrocamento de 2ª categoria, m³ (12.272).....	16\$000	—

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem, kg. (495.850)	\$600	—
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0m³ de areia, m³ (124).....	180\$000	—
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1m³ de areia, m³ (1.750).....	45\$000	—
Tubos de aço de 1m, diametro e 5-8" espessura, kg. (44.016).....	\$700	—
Montagem dos tubos, 1. (8).....	530\$200	—
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1m³ de areia e 0,9m³ de macadam, m³ (83).....	40\$000	—
Gradil de ferro, m (200).....	20\$000	—

Passeios de madeira de lei, m ³ (24).....	200\$000	—
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei, m ³ (37).....	200\$000	—
Pranchões de pinho, m ³ (250).....	80\$000	—
Colocação das estacas, 1 (50).....	80\$000	—
V — Revestimento na ponta da capitania		
Aterro, m ³ (214.352).....	28\$500	—
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (15.616)	16\$000	—
Argilla, m ³ (4.270).....	2\$900	—

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas, m ³ (903.283).....	18\$100	—
Dois armazéns de 20m×80m, m ³ (3.200).....	80\$000	—
Edifício para administração, m ² (300).....	50\$000	—
Edifício para usina elétrica, m ² (300).....	50\$000	—
VII — Apprelhamento de cães		
Linhas furadas de 1 ^m ,0 com desvios, ml. (2.800).....	12\$850	—
Linhas furadas de 2 ^m ,0 para guilastes, ml. (200).....	25\$000	—
Locomotivas tender, 1 (3).....	29.000\$000	—
Vagões, 1 (30).....	5.000\$000	—
Guilastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas, 1 (6).....	6.000\$000	—
Guindaste fixo para 30 toneladas, 1 (1).....	35.000\$990	—
Instalação electrogem, transmissões electricas para emergir a luz, iluminação electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.....	100.000\$000	—

Total. Onze mil seiscentos e noventa e oito contos, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reis.

Observação.— Nos preços da unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», benefício da construção e as despesas de fiscalização. — Director Geral de Viacão e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. B. de Costa*, director geral.

Société Française d'Entreprises Travaux Publics. Rio, 28 de novembro de 1911. — Por procuração, *E. Lambert*.

Anatole Collet, engenheiro civil e Damart & Comp., banqueiro, residentes em Paris, o primeiro á rua de Berne n. 9 e os segundos á rua Réaumur n. 101, pelo seu procurador André Richer, industrial nesta Capital, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 71, propõem-se a construir e explorar o porto de Jaraguá, de conformidade com as clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, e mediante os preços da tabella annexa e prazo de quarenta e quatro annos a contar da inauguração, definitiva de todas as obras, depois de concluídas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — Por procuração de Anatole Collet e Damart & Comp., *André Richer*.

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere a clausula XLVI do edital de 28 de agosto de 1911, abrieto concorrência para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numeros, especificações, unidades, quantidades, preços das unidades, importancias:

I — Quebra-mar

1. Tipo H fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0:		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.), m ³ (4.312).....	20\$000	86.210\$000
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.), m ³ (4.312).....	15\$500	66.836\$000
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso, m ³ (22.680).....	11\$000	249.180\$000
Monolito de 8 ^m ×8 ^m ×7 ^m , ml. (354).....	3.000\$000	1.092.000\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (20.356).....	42\$500	865.130\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,0 ^m de macadam, m ³ (16.104).....	39\$000	628.053\$000
Regularização do enrocamento, m ³ (2.912).....	10\$000	29.020\$000
Montagem de ensecadeira, m ² (50).....	200\$000	10.000\$000
Desmontagem de ensecadeira m ² (50).....	100\$000	5.000\$000
2. Cabeço do quebra-mar:		
Blocos naturais de 2ª categoria m ³ (336.0).....	20\$000	7.120\$000

Blocos naturais de 3ª categoria, m ³ (197.0).....	15\$500	7.703\$500
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (1.313.0).....	11\$000	14.443\$000
Bloco monolítico de 10 ^m ×10 ^m ×7 ^m , 1 (1).....	36.000\$090	36.000\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (327.0).....	42\$500	13.923\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,0 ^m de macadam, m ³ (218.0).....	39\$000	8.592\$000
Regularização do enrocamento, m ³ (100.0).....	10\$000	1.000\$000
Montagem da ensecadeira, 1 (1).....	200\$000	20.000\$000
Desmontagem da ensecadeira, 1 (1).....	100\$000	10.000\$000

II — Molhe de captação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (3.448).....	56\$300	307.285\$160
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (812).....	42\$500	35.783\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (3.978).....	11\$000	43.758\$000
2. Tipo B fundado á cota — 1^m,00:		
Blocos artificiaes até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (2.449).....	56\$300	136.920\$800
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (614).....	42\$500	27.370\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (2.210).....	11\$000	24.310\$000
3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:		
Blocos artificiaes até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (3.743).....	56\$300	210.730\$900
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (422).....	42\$500	17.935\$000
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar, m ³ (437.0).....	12\$000	5.964\$000
4. Tipo D fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m:		
Blocos artificiaes até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (4.601).....	56\$300	259.036\$300
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (310).....	42\$500	22.057\$500
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (7.911).....	11\$000	87.021\$000
5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (322).....	42\$500	13.685\$300
Blocos de alvenaria até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (5.713).....	51\$150	293.933\$850
Excavação em rocha sobre os recifes do nível de baixa-mar, m ³ (632).....	12\$000	7.584\$000
6. Tipo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (123).....	42\$500	5.227\$500
Blocos de alvenaria até 12 tons, de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (2.170).....	51\$150	111.616\$500
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.) m ³ (253).....	12\$500	3.167\$500
Enrocamento de 2ª categoria, m ³ (1.586).....	11\$000	17.446\$000
Blocos naturais de 2ª categoria, m ³ (1.045).....	20\$000	20.900\$000
7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de		

500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (61).....	42\$500	2:302\$500
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso como argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (1238).....	56\$300	70:823\$400
Enrocamento de 1 ^a categoria, m ³ (382).....	42\$500	7:273\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (3395).....	41\$000	59:345\$000
Blocos naturais de 2 ^a categoria, m ³ (569).....	20\$000	41:380\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (785).....	45\$500	42:167\$500
8. Tipo G fundado à cota -3 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (10).....	42\$500	42\$5000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (210).....	51\$450	10:801\$500
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (193).....	41\$000	2:145\$000
Blocos naturais de 1 ^a categoria, m ³ (193).....	22\$000	4:356\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (36).....	45\$500	558\$000
9. Tipo G fundado à cota -5 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (31).....	42\$500	4:317\$500
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento 1,8 ^m de areia, m ³ (629).....	51\$450	32:362\$050
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (2.550).....	41\$000	28:050\$000
Blocos naturais de 1 ^a categoria, m ³ (368).....	22\$000	8:096\$000
Blocos naturais de 2 ^a categoria, m ³ (676).....	20\$000	13:520\$000
Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (273).....	45\$500	4:231\$500
10. Aterro, m ³ (118.160).....	4\$600	189:056\$000
11. Passeios, m ² (1.932).....	10\$000	19:320\$000
12. Calcamento de paralelepípedos, m ² (6.440).....	45\$000	96:600\$00

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9 ^m ,0 de agua :		
Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (85).....	440\$000	41:900\$000
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (553).....	400\$000	55:300\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (9.029).....	42\$500	383:732\$500
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (21.050).....	41\$000	231:550\$000
Regularização do enrocamento, m ³ (1.360).....	40\$000	13:600\$000
Caixão de fundação, ml (170).....	720\$000	422:400\$000
Junção dos blocos, m ³ (452).....	56\$300	25:447\$600
Bollares, arganeis, escadas, ml (170).....	28\$000	4:760\$000
2. Cães de atracação de 8 ^m ,0 de agua :		
Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (110).....	440\$000	45:400\$000
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (715).....	400\$000	71:505\$900
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (10.804).....	42\$500	459:170\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (23.380).....	41\$000	257:480\$000
Regularização do enrocamento, m ² , (1.760).....	40\$000	47:600\$000
Caixão de fundação, ml., (220).....	720\$000	458:400\$000
Ensecadeira, ml., (220).....	48\$600	10:692\$000
Junção dos blocos, m ³ (540).....	56\$300	30:492\$000
Bollards, arganeis, escadas, ml., (220).....	28\$000	6:160\$000
Extremidade do molhe :		
3. Tipo D fundado à cota -2 ^m ,0 :		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (724).....	51:450	37:219\$800
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (82).....	42\$500	3:485\$000
Enrocamento de 1 ^a categoria, m ³ , (6.136).....	42\$500	76:700\$000

Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ , (12.272).....	41\$000	131:992\$000
---	---------	--------------

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem, kg., (455.850).....	\$500	247:925\$000
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 ^m de areia, m ³ , (124).....	100\$000	12:400\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia, m ³ , (1.750).....	41\$500	72:625\$000
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8 espessura, kg., (44.016).....	\$650	28:610\$400
Montagem dos tubos, um, (8).....	400\$000	3:200\$000
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, m ³ (83).....	45\$000	3:735\$000
Gradil de ferro, m (200).....	40\$000	8:000\$000
Passeios de madeira de lei, m ² (24).....	100\$000	2:400\$000
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei, m ³ (57).....	120\$000	6:840\$000
Pranchões de pinho, m ³ (250).....	125\$000	31:250\$000
Colocação das estacas, l (50).....	80\$000	4:000\$000

V — Reestinto na ponta da capitania

Aterro, m ³ (214.452).....	1\$500	321:678\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (15.616).....	41\$000	171:776\$000
Argilla, m ³ (4.270).....	4\$000	17:080\$000

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas, m ³ (906.286).....	1\$150	1.314:114\$700
Dois armazens de 20 ^m ×80 ^m , m ² (3.200).....	100\$000	320:000\$000
Edificio para administração, m ² (300).....	170\$000	50:000\$000
Edificio para usina electrogena, m ² (300).....	450\$000	45:000\$000

VII — Apparelhamento do cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios, ML (2.800).....	45\$000	42:000\$000
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes, ML (200).....	75\$500	45:100\$000
Locomotivas tender, 1 (3).....	40:000\$000	30:000\$000
Vagões, 1 (30).....	2:000\$000	60:000\$000
Guindastes rodantes electricos para 11 2 toneladas, 1 (6).....	8:000\$000	48:000\$000
Guindaste fixo para 30 toneladas, 1 (1).....	20:000\$000	20:000\$000
Installação electrogena, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.....	60:000\$000	60:000\$000

Total prazo da Conversão 44 annos.

40.412:719\$700

Observação — Nos preços de unidade devem sem incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construcção e as despezas de fiscalização.—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.—Por procuração Anatole Collot & Damart & Comp.—André Richer.

O abaixo assignado, engenheiro e industrial, estabelecido nesta praça, á rua da Assembléa n. 33, satisfazendo as condições estabelecidas no edital de 28 de agosto de 1911, para construcção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas, declara que accêita todas as condições ali estabelecidas executando as obras pelos preços estipulados na tabella annexa, devendo o proponente permanecer no uso e gozo dos mesmos de accordo com as clausulas mencionadas no referido edital, durante o prazo de setenta (70) annos.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.—João Proença.

PROPOSTA DO ENGENHEIRO JOÃO PROENÇA

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere a clausula XLVI do edital de 28 de agosto de 1911, abrindo concorrência para a construcção, uso e gozo das Obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numeros, especificações, unidades, quantidades, preços das unidades e importancias

I — Quebra-mar

1 Tipo H fundado ás cotas -7 ^m ,0 a -10 ^m ,0:		
Blocos naturais de 2 ^a categoria do		

peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.), m ³ , 4.312.....	29\$000	125:018\$000
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.), m ³ , 4.212.....	22\$000	94:864\$000
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso, m ² , 22.680.....	15\$000	340:200\$000
Monolito de 8 ^m ×8 ^m ×7 ^m , ml, 364..	3:328\$000	4.211:392\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 20.356.....	43\$000	946:020\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, m ³ , 16.104.....	40\$000	644:160\$000
Regularização do enrocamento, m ² , 2.912.....	14\$000	40:768\$000
Montagem de ensecadeira, 50.....	100\$000	5:000\$000
Desmontagem de ensecadeira, 50..	100\$000	5:000\$000
2 Cabeço de quebra-mar:		
Blocos naturais de 2ª categoria, m ³ , 356.0.....	29\$000	40:324\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, m ³ , 497.0.....	22\$000	10:934\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , 1.513.0.....	15\$000	22:695\$000
Bloco monolítico de 10 ^m ×10 ^m ×7 ^m , 1, 1.....	38:600\$000	38:600\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 327.6.....	43\$000	14:712\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, m ³ , 218.0.....	40\$000	8:720\$000
Regularização do enrocamento, m ² , 100.0.....	14.000	1:400\$000
Montagem da ensecadeira, 1, 1...	100\$000	100\$000
Desmontagem da ensecadeira, 1, 1,	100\$000	100\$000

II — Molhe de ligação

1 Tipo A fundado à cota — 1^m,0:		
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 5.458.....	50\$000	272:900\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 842.....	43\$000	36:206\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , 3.978.....	15\$000	59:670\$000
2 Tipo B fundado à cota — 1^m,0:		
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 2.416.....	50\$000	120:600\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 644.....	43\$000	27:692\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , 2.210.....	15\$000	33:150\$000
3 Tipo C fundado à cota — 0^m,00:		
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 3.743.....	50\$000	187:150\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 422.....	43\$000	48:116\$000
Excavação em rocha sobre recifes no nível de baixa-mar, m ³ , 497..	15\$000	7:155\$000
4 Tipo D fundado às cótas—1^m,0 e—2^m:		
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 4.601.....	50\$000	230:050\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 519.....	43\$000	22:317\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , 7.911.....	15\$000	118:665\$000
5 Tipo E fundado à cota — 0^m,00:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 322.....	43\$000	13:846\$000

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 5.713.....	50\$000	283:650\$000
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar, m ³ , 632).	15\$000	9:480\$000
6 Tipo F fundado às cótas — 1^m,0 e—2^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 123.....	43\$000	3:289\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , 2.170.....	18\$000	108:500\$000
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.) m ² , (255)....	18\$000	4:590\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , (1.586).....	15\$000	23:790\$000
Blocos naturais de 2ª categoria, m ³ , (1.045).....	28\$000	29:260\$000
7 Tipo F fundado às cótas—4^m,0 e 6^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (61).....	43\$000	2:623\$000
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia m ³ , (1.258).....	50\$000	62:900\$000
Enrocamento de 1ª categoria, m ² , (582).....	18\$000	10:476\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , (5.395).....	15\$000	80:925\$000
Blocos naturais de 2ª categoria, m ³ , (569).....	28\$000	15:932\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, m ³ , (785).....	22\$000	17:270\$000
8 Tipo G fundado à cota — 3^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (10).....	43\$000	430\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (210).....	50\$000	10:500\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , (195).....	15\$000	2:925\$000
Blocos naturais de 1ª categoria, m ³ , (198).....	35\$000	6:930\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, m ³ , (36).....	22\$000	792\$000
9 Tipo G fundado à cota—5^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (31).....	43\$000	1:333\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (629).....	50\$000	31:450\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , (2.550).....	15\$000	38:250\$000
Blocos naturais de 1ª categoria, m ³ , (368).....	35\$000	12:880\$000
Blocos naturais de 2ª categoria, m ³ , (676).....	28\$000	18:928\$000
Blocos naturais de 3ª categoria, m ³ , (273).....	22\$000	6:006\$000
40 Aterro, m ³ , (118.160).....	18\$000	418:160\$000
11 Passeios, m ² , (1.932).....	9\$000	17:388\$000
12 Calcamento de paralelepípedos, m ² , (6.440).....	15\$000	96:600\$000

III—Molhe commercial

1 Caes de atracação de 9^m,0 de agua:		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ , (85).....	410\$000	11:900\$000
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ , 553.....	100\$000	55:300\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ , (9.029).....	45\$000	406:305\$000
Enrocamento de 2ª categoria, m ² , (21.050).....	15\$000	315:750\$000
Regularização do enrocamento, m ² , (1.360).....	14\$000	19:016\$000

Caixão de fundação, ML (170).....	800\$000	136:000\$000
Juncção dos blocos, M3 (452).....	45\$000	20:340\$000
Bollards, arganeis, escadas, ML (170).....	30\$000	5:100\$000
2 Cães de atracação de 8 ^m , 0 de água:		
Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m3 de areia, M3 (110).....	140\$000	45:400\$000
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m3 de areia, M3 (715).....	100\$000	71:500\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m 3, de areia, M3 (10.804).....	45\$000	486:180\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M3 (23.380).....	15\$000	350:700\$000
Regularização do enrocamento, M2 (1.760).....	14\$000	24:640\$000
Caixão de fundação, ML (220).....	800\$000	176:000\$000
Ensecadeira, ML (220).....	55\$000	12:100\$000
Juncção dos blocos, M3 (540).....	45\$000	24:300\$000
Bollards, arganeis, escadas, ML (220).....	30\$000	6:600\$000
Extremidade do molhe:		
3 Tipo D fundado à cota — 2 ^m , 0 :		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, M3 (724).....	55\$000	39:820\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m 3 de areia, M3 (821).....	45\$000	3:600\$000
Enrocamento de 1 ^a categoria, M3 (6.136).....	18\$000	110:448\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M3 (12.272).....	15\$000	184:680\$000

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem, Kg. (493.830).....	\$330	173:517\$500
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 ^m 3 de areia, M3 (124).....	100\$000	12:400\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m 3 de areia, M3 (1.750).....	44\$000	77:000\$000
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5,8" espessura, Kg. (44.016).....	\$700	30:811\$200
Montagem dos tubos, um (8).....	1:000\$000	8:000\$000
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m 3 de areia e 0,9 ^m 3 de macadam, M3 (83).....	44\$000	3:632\$000
Gradil de ferro, M (200).....	25\$000	5:000\$000
Passeios de madeira de lei; M3 (24).....	120\$000	2:880\$000
Ensecadeira:		
Estacas de madeira de lei, M3 (57).....	100\$000	5:700\$000
Pranchões de pinho, M3 (230).....	120\$000	30:000\$000
Colocação das estacas, 1 (50).....	100\$000	5:000\$000
V — Recastimento na ponta da capitania		
Aterro, M3 (214.452).....	4\$000	214:452\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria M3 (15.616).....	12\$000	187:392\$000
Argilla, M3 (4.270).....	5\$000	21:350\$000

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas, M3 (906.286).....	4\$200	1.087:543\$200
Dous armazens de 20 ^m ×80 ^m , M3 (3.200).....	150\$000	480:000\$000
Edifício para administração, M2 (300).....	180\$000	54:000\$000
Edifício para usina electrogene, M2 (300).....	180\$000	54:000\$000
VII — Apparelhamento do cães		
Linhas ferreas de 1 ^m , 0 com desvios, ML (2.800).....	11\$000	30:800\$000
Linhas ferreas de 2 ^m , 0 para guindastes ML (200).....	15\$000	3:000\$000
Locomotivas tender, 1 (3).....	20:000\$000	60:000\$000
Vagões; 1 (30).....	5:000\$000	150:000\$000
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas 1 (6).....	6:000\$000	36:000\$000
Guindaste fixo para 30 toneladas 1 (1).....	16:000\$000	16:000\$000

Instalação electrogene, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluviales, esgotos, etc., — (—)..... 200:000\$000 200:000\$000

Total..... 11.081:091\$900
Onze mil oitenta e um contos noventa e um mil novecentos réis.

OBSERVAÇÃO — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização. — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — *João Proença*.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911 — Sr. Ministro da Viacão e Obras Publicas.

Oliveira, Almeida & Comp. e Oscar de Almeida Gama, estabelecidos á rua Visconde de Inhatima n. 76 e rua da Alfandega n. 42, sendo os primeiros negociantes e industriaes e o segundo industrial impreiteiro constructor e proprietario da Serraria Frontin, vêm sujeitar á apreciação de V. Ex., a proposta junta para construção, uso e gozo das Obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas, de conformidade com as clausulas do edital de concorrência de 28 de agosto do corrente anno, e publicado no *Diario Official*.

Declaram mais que se conformam com todas as clausulas constantes do referido edital.

Com a maior consideração, somos de V. Ex. attentos obrigados e criados.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — *Oliveira, Almeida & Comp.* — *Oscar de Almeida Gama*.

Exmo. Snr. Dr. Ministro da Viacão e Obras Publicas. — Dizem Oliveira, Almeida & Comp. e Oscar de Almeida Gama, concurrentes á construção, uso e gozo do Porto de Jaraguá que, sendo o edital respectivo omisso na epocha em que devia principiar a ser contado o prazo da concessão, os concurrentes acima referidos e abaixo assignados, declaram que o prazo que pediram na proposta que apresentaram, é a contar da data da assignatura do contracto.

Nestes termos requerem a V. Ex. se digne mandar seja esta presente á respectiva commissão julgadora para tomar a declaração supra na devida consideração, quando forem abertas as proposta.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Oliveira, Almeida & Comp.* — *Oscar de Almeida Gama*.

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere a clausula XLVI do edital de 28 de agosto de 1911, abrindo concorrência para a construção, uso e gozo das Obras do Porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numero, especificações, unidades, quatidades, preços das unidades e importancia

I — Quebra-mar

1 Tipo II fundado ás cotas — 7^m, 0 a

— 10^m, 0 :

Blocos naturaes de 2 ^a categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.), M3 (4.312).....	18\$000	77:616\$000
Blocos naturaes de 3 ^a categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.), M3 (4.312).....	14\$600	62:953\$200
Enrocamento de 2 ^a categoria com pedras até 100 kg. de peso, M3 (22.680).....	11\$100	251:718\$000
Monolitho de 8 ^m ×8 ^m ×7 ^m , ML (364).....	2:790\$000	1.013:560\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m 3 de areia, M3 (20.356).....	40\$200	818:311\$200
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m 3 de areia e 0,9 ^m 3 de macadam, M3 (16.104).....	36\$600	589:406\$400
Regularização do enrocamento, M2 (2.912).....	10\$500	30:576\$000
Montagem do ensecadeira, (50).....	150\$000	7:500\$000
Desmontagem de ensecadeira, (50).....	130\$000	6:500\$000

2 Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturaes de 2 ^a categoria, M3 (356.0).....	18\$000	6:408\$000
Blocos naturaes de 3 ^a categoria, M3 (497.0).....	14\$600	6:256\$200
Enrocamento de 2 ^a categoria, M3 (1.513.0).....	11\$100	16:794\$300
Bloco monolitho de 10 ^m ×10 ^m ×7 ^m , 1 (1).....	27:900\$000	27:900\$000

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (327.6).....	40\$200	13:169\$520	de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (1.258).....	49\$000	61:612\$000
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m3} de areia e 0,9 ^{m3} de macadam, M ³ (218.0).....	36\$600	7:978\$800	Enrocamento de 1 ^a categoria, m ³ (382).....	12\$500	7:275\$000
Regularizador do enrocamento, M ² (100.0).....	10\$500	1:050\$000	Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (3.393).....	11\$100	59:884\$500
Montagem da ensecadeira, 1 (1)....	180\$000	180\$000	Blocos naturais de 2 ^a categoria, m ³ (569).....	18\$000	10:212\$000
Desmontagem da ensecadeira, 1 (1)	150\$030	150\$000	Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (785).....	14\$600	11:461\$000
II — Molhe de ligação			8 Tipo G fundado à cota — 3 ^m ,0 :		
1 Tipo A fundado à cota — 1 ^m ,0 :			Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (10).....	40\$200	40\$200
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (5.458).....	49\$000	267:112\$000	Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (210).....	40\$000	10:230\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (812).....	40\$200	33:818\$100	Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (195).....	11\$100	2:164\$500
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (3.978).....	11\$100	41:153\$800	Blocos naturais de 1 ^a categoria, m ³ (198).....	21\$300	4:811\$100
2 Tipo B fundado à cota — 1 ^m ,0 :			Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (34).....	11\$600	52\$600
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (2.116).....	49\$000	118:381\$000	9 Tipo G fundado à cota — 5 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (644).....	40\$200	25:888\$800	Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (31).....	40\$200	1:216\$200
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (2.210).....	11\$100	21:531\$000	Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (629).....	40\$000	30:821\$000
3 Tipo C fundado à cota — 0 ^m ,00 :			Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (2.55).....	11\$100	28:305\$000
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (3.713).....	49\$000	183:107\$000	Blocos naturais de 1 ^a categoria, m ³ (368).....	21\$300	8:912\$100
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (422).....	40\$200	16:561\$100	Blocos naturais de 2 ^a categoria, m ³ (676).....	18\$000	12:168\$000
Excavação em rocha sobre recifes no nível de baixa-mar, M ³ (197)....	9\$500	4:721\$500	Blocos naturais de 3 ^a categoria, m ³ (273).....	14\$600	3:983\$800
4 Tipo D fundado às cotas — 1 ^m ,0 e — 2 ^m :			10 Atorro, m ³ (118.169).....	1\$10.0	129:976\$000
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (4.601).....	49\$000	223:419\$000	11 Passelos, m ² (4.932).....	6\$000	11:592\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (519).....	40\$200	20:863\$800	12 Calcamento de paralelepípedos, m ² (6.440).....	10\$000	61:400\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (7.911).....	11\$100	87:812\$100	III — Molhe Commercial		
5 Tipo E fundado à cota — 0 ^m ,00 :			1 Cais de atracação de 9 ^m ,0 de água :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (322).....	40\$200	12:914\$100	Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (85).....	130\$000	11:010\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (3.713).....	49\$000	279:937\$000	Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (333).....	93\$000	52:535\$000
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar, M ³ (632)....	9\$500	6:001\$000	Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (9.029).....	40\$200	362:965\$800
6 Tipo F fundado às cotas — 1 ^m ,0 e — 2 ^m ,0 :			Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (21.650).....	11\$100	233:655\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (123).....	40\$200	4:911\$600	Regularização do enrocamento, m ² (1.369).....	40\$300	14:280\$000
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, M ³ (2.170).....	49\$000	106:330\$000	Caixão de fundação, ml (170).....	750\$000	127:500\$000
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.), M ³ (255)....	12\$500	3:187\$500	Junção dos blocos, m ³ (452).....	80\$000	36:160\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (1.586).....	11\$100	17:651\$600	Bollards, arganéis, escadas, ml (170).....	25\$000	4:250\$000
Blocos naturais de 2 ^a categoria, m ³ (1.045).....	18\$000	18:810\$000	2 Cais de atracação de 8 ^m ,0 de água :		
7 Tipo F fundado às cotas — 1 ^m ,0 e — 6 ^m ,0 :			Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (110).....	130\$000	11:300\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (61).....	40\$200	2:452\$200	Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia, m ³ (715).....	93\$000	67:925\$000
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg.			Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (10.804).....	40\$200	431:320\$800
			Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (23.380).....	11\$100	278:518\$000
			Regularização do enrocamento, m ² (1.760).....	10\$500	48:189\$000
			Caixão de fundação, ml (220).....	750\$000	165:000\$000
			Ensecadeira, ml (220).....	50\$000	11:000\$000
			Junção dos blocos, m ³ (549).....	80\$000	43:290\$000
			Bollards, arganéis, escadas, ml (220).....	25\$000	5:500\$000
			Exercididade do molhe :		
			3 Tipo D fundado à cota — 2 ^m ,0 :		
			Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia, m ³ (724).....	49\$000	35:476\$000

Alvenaria de pedra com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia, m ³ (82).....	40\$200	3:296\$100
Enrocamento de 1 ^a categoria, m ³ (6.136).....	12\$500	76:700\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, m ³ (12.272).....	11\$100	136:210\$200

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem, kg. (403.830).....	\$120	208:237\$000
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 ^m de areia, m ³ (124).....	93\$000	41:780\$000
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia, m ³ (1.750).....	37\$300	65:275\$000
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5,8" espessura, kg. (44.016).....	\$700	30:811\$200
Montagem dos tubos, um (8).....	823\$000	6:600\$000
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam, M ³ (83).....	41\$200	3:419\$600
Gradil de ferro, M (200).....	20\$000	4:000\$000
Passos de madeira de lei, M ³ (24).....	120\$000	2:880\$000
Inserçãodeira :		
Estacas de madeira de lei, M ³ (37).....	410\$000	6:270\$000
Pranchões de pinho, M ³ (250).....	120\$000	30:000\$000
Colocação das estacas, 1 (30).....	60\$000	3:000\$000

V — Recestimento na ponte da capitania

Aterro, M ³ (214.432).....	1\$000	214:432\$000
Enrocamento de 2 ^a categoria, M ³ (13.616).....	11\$100	173:337\$600
Argilla, M ³ (4.270).....	4\$200	17:934\$000

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas, M ³ (906.286).....	1\$100	906:914\$600
--	--------	--------------

Dous armazens de 20 ^m x 80 ^m , M ³ (3.200).....	100\$000	320:000\$000
Edificio para administração, M ² (300).....	140\$000	42:000\$000
Edificio para usina electrogena, M ² (300).....	130\$000	39:000\$000

VII — Apparelhamento do cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios, ML (2.800).....	12\$000	33:600\$000
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes, ML (200).....	14\$000	2:800\$000
Locomotivas tender, 1 (3).....	12:000\$000	36:000\$000
Vagões, 1 (30).....	2:600\$000	78:000\$000
Guindastes rodantes electricos para 1 1 2 toneladas, 1 (6).....	4:500\$000	27:000\$000
Guindastes fixo para 30 toneladas, 1 (1).....	28:000\$000	28:000\$000
Installação electrogena, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.....	350:000\$000	350:000\$000
Total.....		9.751:338\$320

OBSERVAÇÕES — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a « Eventuaes », beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Importa a presente proposta em Nove mil setecentos e cincoenta e um contos, quinhentos e trinta e oito mil trezentos e vinte réis.

Declaramos que, de accordo com a clausula XLVII do edital de 28 de agosto do corrente anno, que pedimos 49 annos, para uso e gozo das obras objecto da concorrência. (Contados da data da assinatura do contracto).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — *Oliveira Almeida & Comp.* — *Oscar de Almeida e Souza*.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 19 do corrente :

Foram nomeados praticantes de 2^a classe da Directoria Geral, o cidadão Mem Nunes da Rocha e praticantes da Agencia da Estação Central, os cidadãos Manoel Tavares da Silva, Mario Roberto de Castro e Silva e Ignacio da Silva Brito.

Como praticantes de 2^a classe da Directoria Geral, foram removidos : os praticantes da Agencia da Estação Central José de Oliveira Lima, Renato Machado e Sylvio Lessa da Silveira Caldeira ; os de igual classe do Estado do Rio Luiz Marques Ribeiro e Raul dos Santos Bitencourt ; o de S. Paulo, Arthur de Albuquerque Reis e Silva e os de 1^a classe do Amazonas Adalberto Pereira, Edmundo Luiz Malignin e Affonso Augusto do Nascimento.

Para igual cargo na Administração do Estado do Rio foram removidos os praticantes de 2^a classe José de Queiroz Lopes e Armaudo Augusto Scabra de Mello, este do Rio Grande do Norte e aquelle de S. Paulo.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

PROPOSTAS

Os infra assignados com escriptorio á rua do Hospicio n. 24 tendo sido julgados idoneos pela respectiva commissão julgadora e tendo feito o deposito no Thesouro Nacional do 1:000\$000 (um conto de réis) como demonstra o talão n. 874 que junta a esta, declaram sujeitarem-se a todas as clausulas estipuladas no edital de concorrência de 17 de novembro do corrente anno, publicado no *Diario Official* : Offerecem os :

Dormentes de madeira de lei de 1^a classe : um a 2\$800, dormentes de madeira de lei de 2^a classe : um a 2\$600.

Apresentam a presente duplicada sendo a 1^a via sellada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. —

Carvalho & Figueira. — p. p. *Alves Irmão & Comp.* *Evarado Figueiredo*.

Os abaixo assignados negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 175, tendo sido julgados idoneos e tendo feito a caução de 1:000\$000 (um conto de réis), conforme provam com o talão n. 875 do Thesouro Nacional, apresentam a proposta abaixo duplicada, sendo a 1^a sellada para o fornecimento de dormentes de madeira de lei de 1^a e 2^a classes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, declarando sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência de 17 de novembro do proximo passado, pelos preços de unidades seguintes :

Dormentes de madeira de lei de qualidade classificada como de 1^a classe : por um 2\$950; dormentes de madeira de lei de qualidade classificada como de 2^a classe : por um 2\$650.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Alves Irmão & Comp.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.447, de 5 do corrente, pagamento de 2:083\$334 á Empresa de Navegação e Industria, de subvenção pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, no mez de outubro ultimo;

N. 2.449, idem, idem de 7:217\$700 a diversos, de fornecimentos para a sub-commissão do porto do Maranhão, no corrente anno;

N. 2.464, de 7, idem de 6:427\$584, idem idem á Directoria Geral dos Correios, idem;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 3.409, de 6 do corrente, pagamento de 1:000\$, da folha dos auxiliares extraordinarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, relativa ao mez de novembro proximo findo ;

N. 3.485, de 13, idem, de 2:250\$ a Julio Lohmann e outros, de gratificações no corrente anno ;

Ns. 3.344, 3.361 e 3.421, de 24 e 30 de novembro e 6 do corrente, idem de 899\$, 1:318\$ e 981\$ a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do ministerio, idem ;

Ns. 3.335 e 3.343, de 24 de novembro proximo findo, idem de 21:436\$800 e 819\$658, ouro, á Estrada de Ferro Central do Brazil e Sociedade Anonyma Martinelli, de transportes e passagens, idem ;

N. 2.916, de 10 de outubro ultimo, idem de 39:915\$960 ao Banco do Brazil, como indemnização ;

N. 3.327, de 24, idem de 370\$ a Francisco Baptista de Paula Netto, de aluguel de automoveis ;

N. 3.340, idem, idem de 872\$ a Guinle & Comp., e outro, de trabalhos executados, em setembro e outubro deste anno ;

N. 3.366, de 1 do corrente, idem de 110\$ ao Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, de diarias a que fez jus, em julho e agosto ultimos ;

N. 3.406, de 6, idem de 1:439\$, da folha de vencimentos do pessoal encarregado de conservação dos viveiros e plantações da Secção Agronomica do Jardim Botânico, relativo ao mez de novembro proximo passado ;

N. 3.410, idem, idem de 400\$ a Alix Correia de Lemos, de gratificação ;

N. 3.423, idem idem de 600\$ a Marius Béas e Claud Girard, de gratificações, em novembro ultimo ;

N. 3.429, idem, idem de 1:050\$ a Alberto Level e outro, idem, idem ;

N. 3.137, de 7, idem de 50\$ a José Ferraz de Barros, como auxilio de aluguel de casa, em novembro ultimo;

N. 3.186, de 14, idem de 450\$ a Carlos Freitas Lima, de gratificação e de salario do servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, idem;

N. 3.181, de 12, idem de 829\$560 a Arthur Carvalho e outro, de gratificações, no corrente anno;

N. 3.198, de 19 do corrente, idem de 15:000\$ ao Dr. Waldomiro Lima, de subvenção.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.935, de 5 do corrente, pagamento de 3:500\$, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa a novembro ultimo;

N. 5.018, de 13, idem de 31:986\$328, idem do Serviço de Isolamento e Desinfecção da Directoria Geral de Saude Publica, idem;

N. 1.971, de 6, idem de 120\$ ao porteiro da Secretaria da Policia, como auxilio de aluguel de casa, em novembro proximo findo;

Ns. 4.809 e 4.826, de 24 e 25 de novembro, idem, de 117\$600 e 80\$800 ao Lloyd Brasileiro e outro, de passagens e transportes, no corrente anno;

Ns. 4.803 e 4.938 (por cópia) de 24 de novembro e 8 de dezembro andante, idem de 568\$900 e 4:790\$413 a diversos, de fornecimentos a Colonia Correccional de Dous Rios, Escola Quinze de Novembro e Casa de Detenção;

N. 4.933, de 5 deste mez, idem de 300\$ ao Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, como auxilio de aluguel de casa correspondente ao mez de novembro proximo findo;

N. 4.931, idem idem de 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional, idem idem;

N. 4.979, de 7, idem de 500\$ ao director pharmaceutico e administrador das Colonias de Alienados, idem idem;

N. 4.986, idem idem de 100\$ ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, idem idem;

N. 4.943, de 5, idem de 11\$350 á Companhia do Port de Rio de Janeiro, de taxas devidas pela Faculdade de Medicina;

N. 4.944, idem idem de 400\$ a Alfredo Norri, de aluguel de predio;

N. 4.910, de 6, idem de 160\$. da folha dos serventes do Tribunal da Corte de Appellação no mez de novembro proximo findo;

N. 4.973, idem idem de 150\$ a Alvaro Cotegipe Milanez e outro, de differença de vencimentos;

N. 4.980, de 7, idem de 78\$ ao agente-the-soureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de despesas a seu cargo;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 514, 515, 516, 519, 520, 521, 522 e 524, de 13 deste mez, pagamentos de 4:016\$990, 430\$, 430\$, 55\$472, 315\$534, 697\$, 600\$ e 78\$, a diversos, de transmissão de telegrammas, fornecimentos e trabalhos executados por conta do ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios: Numero 3.135, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, pagamento de 3:416\$040, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Exercícios findos — Requerimentos:

De Teixeira, Borges & Comp. pagamento de 285\$000, 4:132\$340, 5:012\$800 e 7:547\$370, devidas de 1910;

De Leuzinger & Comp. idem de 34\$200 e 6:693\$570, devidas de 1909 e 1910.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem decretos da pasta da Marinha graduando no Corpo de Saude da Armada: em contra-almirante, o capitão de mar e guerra medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues; em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata medico Dr. Francisco Muniz Ferrão Aragão; em capitão de fragata, o capitão de corveta medico Dr. José Calmon de Aragão Bulcão, e em capitão de corveta o capitão-tenente medico Carlos de Barros Raja Gabaglia, contando todos antiguidade de 8 de novembro ultimo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta Marinha considerando com o soldo por inteiro da respectiva patente, a reforma do capitão-tenente da Armada Alvaro Augusto de Carvalho.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, se fará representar nas exequias do Dr. David Campista pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Reginaldo Teixeira e no enterro pelo tenente-coronel James Andrews, de sua casa militar.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca, chefe de sua casa militar, e do tenente-coronel James Andrews, seu ajudante de ordens, compareceu hontem á noite á inauguração da iluminação electrica da villa militar em Deodoro.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem duas mensagens dirigidas ao Congresso Nacional, pedindo a abertura dos creditos de 72:228\$987, para occorrer ás despesas com o fornecimento de estufas, objectos e instrumentos de laboratorio do Jardim Botânico, e de 4:200\$, ouro, para as despesas da manutenção no estrangeiro do Dr. Paulo da Rocha Lajar, que obteve o premio de viagem ao terminar o curso da Escola de Minas de Ouro Preto.

Realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, o despacho colectivo semanal do ministerio sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Jonathas Pedrosa, Antonio

Azeredo, Gabriel Salgado, Lauro Müller e Augusto de Vasconcellos, deputados Raymundo de Miranda, Fonseca Hermes, Sabino Barroso, Carlos Garcia, Domingos Mascarenhas, Passos Miranda, João de Siqueira, Joaquim Cruz e Carlos Cavalcanti.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional, e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

Regressou, hontem, á noite, de Bello Horizonte, o Exmo. Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espirito Santo, acompanhado da sua comitiva.

Ao seu desembarque compareceram os Srs. representantes do Exmo. Sr. Presidente da Republica, e representantes dos Srs. ministros da Fazenda, Agricultura, Viação, Marinha, Guerra e Justiça; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Cunha Vasconcellos 3º delegado auxiliar; coronel José Muniz, pelo Dr. Paulo de Frontin; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal; engenheiro Peçanha, membros da bancada espirito-santense ao Congresso Nacional: Marcôndes do Prado, pelo Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; e os jornalistas Luiz da Gama e Manfredo Liberal.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores Pires Ferreira e Alencar Guimarães, deputados Domingos Mascarenhas, Augusto de Freitas, João Lopes, Fellisbello Freire, Ubaldo de Assis, Pereira Braga, José Murinho, Passos de Miranda, Drs. Belisario Tavora, Rego Barros, Pires Farinha e Octavio Kelly, general Cruz Brilhante, coroneis João de Lacerda e Silva Pessoa.

O Sr. ministro da Justiça, tomando conhecimento de um requerimento em que varios alumnos do Gymnasio de S. Paulo pediam dispensa de provas de algumas materias de exame de admissão aos cursos superiores, decidiu que o assumpto não é da competencia do ministerio a seu cargo.

Ao juiz da 1ª Vara Criminal desta capital o Sr. ministro da Justiça remetteu, para ser informado e instruido, o requerimento em que José Procopio Gomes da Costa pede perdão do resto da pena a que foi condemnado por crime de falsificação de documentos.

Estiveram hontem com o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda o Srs. senadores Quintino Bocayuva, Jonathas Pedrosa, Bueno de Paiva, Sá Freire, Lauro Müller, Walfredo Leal, Francisco Glycerio, Guilherme de Campos e Augusto de Vasconcellos; deputados Christiano Brazil, Landulpho Magalhães, Moreira Brandão, Anthero Botelho, Francisco Bresane, e Raymundo Miranda, e Srs. Arthur Haas, Leopoldo Gomes, Dr. Francisco Coelho e João Maria de Lacerda.

Foi nomeado, por acto de hontem, Antonio Setti para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacarézinho, Estado do Paraná.

Foram declarados sem effeito os títulos de nomeação de Accacio Pinheiro Machado e Julio Alberto Barros, para os lugares de collector e escrivão federaes, em Itatinga, Estado de São Paulo, visto não terem prestado as necessarias fianças no prazo legal.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, fez-se representar pelo seu official de gabinete, Dr. Saul Bello, no enterro do Sr. José de Alencar Toscano Barreto, sub-director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

O Sr. Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, representou, hontem, sua Ex. no desembarque, de regresso da Europa, da Exma. familia do Dr. David Campista.

O Sr. ministro da Fazenda declarou ao seu collega da Marinha que a caderneta da Caixa Economica do Estado do Paraná, cujo deposito é reclamado pelo contra mestre reformado do corpo de officiaes inferiores da Armada Chrispim Paraná, foi liquidada em 3 de junho de 1885, segundo informações prestadas pela Delegacia Fiscal naquella Estado.

Na Caixa de Amortização estão sendo recolhidas, sem desconto e até 30 de junho do anno proximo, as seguintes notas : de 5\$ da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª estampas ; de 10\$ da 8ª, 9ª e 10ª estampas ; de 20\$ da 10ª e 11ª estampas ; de 50\$ da 9ª e 10ª estampas ; de 100\$ da 10ª estampa ; de 200\$ da 10ª e 11ª estampas ; de 500\$ da 8ª estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ das fabricadas na Inglaterra.

Serão trocadas por moeda de prata, sem limite de prazo, todas as notas de 1\$ e 2\$000.

E' facultativo para os portadores o troco da notas de 5\$, 10\$ e 20\$, que estejam em substituição, por moeda de prata.

A operação de troco é feita todos os dias úteis na Caixa de Amortização, das 10 á 1 hora da tarde.

Ao presidente de Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos foi communicada a resolução do Sr. ministro da Fazenda, admitindo á cotação official, na Bolsa, as apolices emitidas pelo Estado de Goyaz, em virtude da lei n. 368, de 7 de julho de 1910.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foram enviados os títulos de nomeação de Olympio Coelho e Francisco Amnes da Silva, collector e escrivão em Cruz Alta ; Domingos Farina, collector em Alfredo Chaves e Antero Silveira, agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis : José Alves Veiga Junior. — Satisfaga a exigência da informação.

Marinho Pinto & Comp. — Satisfaga a exigência da informação.

Candido Flores Brandão de Campos. — Pague-se.

Irmadade do S. S. de Santo Antonio dos Anjos da Laguna. — Pague-se.

José Lopes de Almeida. — Indevido, a vista da informação supra.

Armando Ferreira de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, reconhecida a identidade da pessoa.

O mesmo. — Idem.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 1.723:263\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 1.637 libras e 20 francos.

Sahiram na mesma data 997 libras e 600 dollars.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era de 359.808:016\$307.

O Sr. ministro da Marinha, por portaria de hontem, exonerou o capitão de corveta medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, do serviço da Escola Naval e o 1º tenente Aristides de Faria Coutinho do cargo de inspector da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

O Sr. ministro da Marinha, por portaria de hontem, nomeou o 1º tenente Gustavo Goulart, para exercer o cargo de inspector da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital e o capitão-tenente Ubaldio Xavier da Silveira, para o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Ao Sr. capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, o Sr. ministro da Marinha por acto de hontem, concedeu tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

O Sr. ministro da Marinha concedeu ao capitão tenente João Bonifacio de Carvalho, por acto de hontem, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Tiveram ordem de desligamento o 1º tenente commissario João Luiz de Paiva Junior e o 2º tenente commissario Luiz Barreto Alves Ferreira, ambos da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, devendo tornar-se effectivo o desligamento do primeiro, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional ao seu substituto.

Ao capitão-tenente Adalberto Nunes foi mandado contar, para os effeitos da reforma, de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 1.418, de 7 do corrente mez, o periodo de um anno, nove mezes e 22 dias, em que estudou com aproveitamento o extinto curso preparatorio

da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908 (aviso n. 6.020 de 16 do corrente).

Tiveram ordem de desembarque o 1º tenente engenheiro machinista João Paulo de Faria, do couraçado *Deodoro*, o 2º tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro, do contra-torpedeiro *Sergipe* e sub-machinistas Augusto Machado Mendes e Braz Florenzano, do couraçado *Deodoro*.

O uniforme de hoje, na Marinha, é o 3º.

Ao capitão de mar e guerra Dr. Manoel de Albuquerque Lima, lente cathedratico da Escola Naval, foi mandado contar para os effeitos da reforma, de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 1.445, de 29 do mez passado, pelo dobro, o periodo de seis mezes e sete dias, de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, considerado como de campanha (aviso n. 6.019 de 16 do corrente).

Aos 2ºs tenentes Sebastião Fernandes da Souza e Aguello de Azevedo Mesquita foi mandado contar, para os effeitos da reforma, de conformidade com os pareceres do Conselho de Almirantado, emitidos em consultas ns. 1.460 e 1.468, de 7 do corrente, sendo ao primeiro o periodo de tres annos, nove mezes e oito dias e ao segundo o periodo de quatro annos, dous mezas e 27 dias, em que estudaram com aproveitamento o curso superior do Collegio Militar (avisos ns. 6.017 e 6.018 de 16 do corrente).

Ao 2º tenente commissario Xerxes Marques Mancbo foi mandado contar como de embarque o periodo de 22 dias, em que serviu como auxiliar do commissario do navio escola *Tamandaré* (aviso n. 6.016, de 16 do corrente).

O 2º tenente Antenor Pinto Ribeiro foi nomeado para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Teve ordem de embarcar no contra-torpedeiro *Sergipe* o 2º tenente commissario Luiz Barreto Alves Ferreira.

Foram assignados hontem os seguintes decretos da pasta da Guerra :

Concedendo reforma:

Ao tenente-coronel do 13º regimento de infantaria José Custodio da Silveira; ao 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Manoel Soares de Castro; ao 2º sargento veterinario José Gonçalves e ao cabo de esquadra do 17º grupo de artilharia Hortencio Xavier, vis e contarem mais de 25 annos de serviço.

Transferindo:

Na arma da infantaria, os coronéis Antonio Sebastião Basilio Pyrrho do 4º para o 5º regimento e Domingos Jesuino de Albuquerque Junior deste para aquelle; o major Candido José Pamplona do quadro suplementar para o ordinario e classificando-o no 15º batalhão

do 5º regimento de infantaria e major Antonio José da Lima Camara deste para aquelle quadro;

Na arma de artilharia, o capitão Archimínio Pinto Amando, da 2ª bateria do 9º batalhão para a 1ª bateria do 18º grupo e desta bateria e grupo para aquella bateria e batalhão, o capitão Hermenegildo Augusto de Seixas; para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, o 1º tenente do 7º regimento de infantaria Antonio Luiz de Carvalho e o 2º tenente do 13º regimento de infantaria Ricardo Goulart.

Mandando contar, de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 27 de agosto de 1893, a antiguidade de posto do 1º tenente da arma de cavallaria Arthur Julio Alvares Jardim e promovê-lo a capitão com a antiguidade que lhe competir.

Nomeando chefe de secção do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Matto Grosso o amanuense do mesmo arsenal Manoel Quirino Jorge.

Concedendo ao professor da Escola de Artilharia e Engenhariamajor Joaquim Marques da Cunha o acrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos, o qual será abonado de 27 de agosto de 1910, visto ter completado na vespera 20 annos de serviço no magisterio, e ao professor do Collegio Militar José Pereira da Graça Couto o acrescimo de 5 % sobre os respectivos vencimentos, a contar de 25 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de serviços no magisterio.

Concedendo melhoria de reforma, de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar ao 1º tenente reformado Alfredo Ferreira Piquet.

Declarando que o major medico Dr. Alexandre da Silva Mourão sómente contará antiguidade de graduação no posto de tenente coronel, conferido por decreto de 11 de outubro ultimo, a partir da data em que a ella fizer jus.

Mandando contar de 5 de outubro de 1904 a graduação do major medico Dr. Gabriel Dutra de Andrade e gradual-o no posto de tenente-coronel, contando antiguidade dessa graduação de 11 de outubro do corrente anno, e de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 23 de novembro de 1893, a antiguidade do 2º tenente Ascendino Ferreira do Nascimento, commissionado naquella data nesse posto.

O Supremo Tribunal Militar enviou ao Ministerio da Guerra a seguinte relação dos

officiaes e praças do Exercito com direito á medalha militar:

Medalha de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço: general de divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, general de brigada reformado Antonio Gomes da Silva Chaves, coronel Hedefonso Pires de Moraes Castro, tenentes-coroneis José da Silva Braga, Aristides de Oliveira Goulart, Dr. Carlos Frederico Nabuco, do corpo medico, e capitão Henrique Erico dos Santos; de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço: ao major medico Dr. Carlos de Oliveira Costa, capitão Oscar José de Carvalho, 1º tenentes Oswaldo Diniz, Propercio de Castro e Silva, Raphael Villas Boas, do corpo de intendentes Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, 2º tenentes Miguel Bonifacio Cabral de Mello, Celestino Teixeira de Faria e sargento-ajudante Paschoal Pourné; de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço: aos 1ºs tenentes pharmaceuticos Victor Limoeiro e Mario Gonçalves Barata, 1ºs sargentos do 56º batalhão de caçadores José Alves de Souza e do 13º regimento de cavallaria Fructuoso Rodrigues de Sant'Anna.

Em vista da solicitação feita pelo Sr. coronel presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar ao Sr. general inspector da 9ª região, foi determinado que os Drs. Gabriel Dutra de Andrade e Carlos de Oliveira Costa, que servem nas brigadas estrategica e mixta, se apresentem nos dias 21 e 28 naquella junta, afim de inspecionarem os alistados que allegarem molestia.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: general de brigada Dr. Ismael da Rocha, por ter regressado do Chile; coronel João Leocadio Pereira de Mello, por ter sido dispensado de chefe da 3ª secção da divisão de artilharia do Departamento da Guerra; major reformado Cenobelino Pereira da Silva, por ter vindo do Estado do Paraná e 1º tenente Joaquim Alves Pereira da Rocha, por ter sido transferido.

Para constituirem a commissão que tem de examinar as obras de reparos, limpeza e remoção feitas no material de artilharia da fortaleza da Lage, foram nomeados os seguintes officiaes: major Antonio Carlos Brazil, capitão Antonio Emilio Rodrigues e 1º tenente José Antonio Marques.

Uma commissão de operarios da Bahia foi hontem ao Ministerio da Viação entregar ao Dr. J. J. Seabra o diploma de socio benemerito do Centro Operario da Bahia.

Estiveram em visita ao Sr. ministro da Viação os Drs. Eduardo Acevedo Diaz, ministro do Uruguay e Dr. Elmano R. Vieira, addido á legação dessa Nação.

O Sr. H. Romaguera, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, retribuiu ao Sr. Erik Colban, encarregado de negocios da Noruega, a visita que esse diplomata fez ao Dr. J. J. Seabra.

A Companhia das Docas de Santos foi autorizada a reduzir as seguintes taxas de serviços de carga e descarga e estiva de vagões e transportes do cães para a estação da S. Paulo Railway e vice versa:

Quaesquer generos ou mercadorias a granel ou volumes indivisiveis, inclusive o carvão

e o sal, até o peso de 1.500 kilos, 2\$ por tonelada;

Volumes de peso de 1.500 kilos até 6.000 kilos 4\$ réis;

Volumes de peso excedente a 6.000 kilos, preço convencional.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que Manoel Francisco Fraga pede medição e avaliação para indemnização da sua data de terras, em Sant'Anna de Jupulyba na zona que, para saucamento da baixada fluminense, foi desapropriada.

Estas terras foram adquiridas depois de ter sido publicado o decreto de desapropriação

Aguarde oportunidade, foi o despacho dado pelo Sr. ministro da Viação ao requerimento em que Francisco Carneiro de Almeida Braga pede reintegração do cargo de feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.

O governador do Estado do Rio Grande do Norte telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura, communicando haver designado o senador Ferreira Chaves para representar aquelle Estado na reunião a realizar-se a 28 do corrente no Ministerio da Agricultura, para resolver sobre policia sanitaria animal.

O Sr. ministro da Agricultura transmittiu ao seu collega da Viação o pedido que lhe foi feito pelo reitor do Gymnasio de Lavras, da concessão de passagens para 15 alumnos e dous professores daquelle estabelecimento, para irem visitar as minas de Ouro Preto.

Despediram-se do Sr. ministro da Agricultura, por terem de partir para os respectivos Estados, os Srs. senador Thomaz Accioly, do Ceará, e deputado Arthur Orlando, de Pernambuco.

A Protectora do Turf, com séde em Porto Alegre, em assembléa geral de 17 do corrente, conferiu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, o titulo de socio benemerito. Essa communicação foi hontem feita, por telegramma, ao titular da pasta da Agricultura pelo presidente daquella sociedade, Sr. Antonio P. Caminha.

Por intermedio do collector federal de Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais 72 requerimentos de criadores naquelle municipio sobre registro e archivo de marcas usadas para assignalar o gado maior, o que faz subir a 6.057 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio. Os requerentes de hoje são os seguintes:

Peremínio Antonio Alves, Evilasio Archimino Alves, Bernardo Antonio Pinheiro, Domingos Pereira da Rosa, Joanna Joaquina Mendes, Joaquim Ignacio da Cruz, Manoel José Dias, Processo Freitas da Cruz, Anyasio Sabino Godinho, Antonio Carvalho Povoá, Gervasio Corrêa da Silva, Maria Rodrigues, Agostinho Gantes Filho, Candido Rodrigues de Azambuja Filho, Nilo Nery de Azambuja, Camillo Rodrigues de Azambuja, Ernesto Domingos de Oliveira, Aureo Klain Vianna, Abilio Ignacio e Silva, Hermelino Vaz e Silva, Maria José Vaz, Balthazar da Silva, Victalina Lucas, Vicente Rodrigues Barcellos, Andronicus Nunes Garcia, José de Assis Lucas, José Alves Martins Filho, F. Francisco Florentino Alves, Manoel José Lucas Primo, Sabino Pereira Duarte, Luiz Cervando Garcia, Graciana Manoela Madruga, Joaquim José Madruga, Maria Joanna Silveira, Lisbella Beatriz Madruga, Ezequiel Alves, Floricia Duarte

Martins, Conceição Duarte Martins, Affonso Vaz e Silva, Luiz Graciano Vaz, Graciano Pereira Madruga, Henrique Acosta, Eloy Gomes de Freitas, Antonio Florentino Alves, Pantaleão M. de la Silva, Domingos Mancini, Maurício da Cruz Arthur, João Antonio Vaz, Manoel Conceição de Souza, Celvina Rodrigues de Avila, Felisbino Antonio de Avila, Licenor Furtado de Mendonça, Cecília Maria Gonçalves, Antonio Mariano Barbosa, João Baptista de Freitas, Armando José Saldanha de Magalhães, Universino José da Silva, José Antonio de Moura, Florencio Lucas de Oliveira, Celina Silva de Avila, André José de Farias, Murelino José de Avila, José Diogo Dutra, Florisbela Josephina Dutra, Egydio da Costa Rosa, Alberto Dutra de Farias, Ibrahim de Souza Oliveira, Alexandre de Souza Oliveira, Manoel Serafim de Freitas, Aufrido Vaz e Silva, Samuel Antunes Poreimont, José Francisco da Silveira, e Joaquim José Madruga.

O resultado dos exames de promoção do dia 19 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Harmônia, 2ª época—Aprovados: plenamente, grão 8, Hernani Teixeira de Souza Bastos e Sylvia Gomes Ferreira; sim, somente, grão 5, Maria Esther de Lavour. Eliminados para a prova oral, 1; não compareceram, 4.

Harmônia, 1ª época—Aprovados: com distincção, grão 10, João Octaviano Gonçalves; e plenamente, grão 6, Mario Peluso. Eliminados para prova oral, 2; não compareceram, 7.

Ao Tribunal de Contas foi remittido o processo de fiança em garantia da responsabilidade de Alfredo Pereira Lemos, no lugar de collector das rendas federaes em Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral e da Estrada de Ferro Central do Brazil, respectivamente, em sellos a-dhesivos: 194.000\$ para a Alfandega de Santos, 1.500\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de S. Fidelis e Monte Verde, 565\$ para a do Cabo Frio, 1.230\$ para a de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, 22.250\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 469.000\$ para a de Minas Geraes, 22.000\$ para a Collectoria de Magé e 300\$ para a de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japutiba.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 10.567.380 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 276.684\$500; da de laminação e emilhagem, 9.060\$ em moedas de ouro de 20\$ (nacionais); de um particular, duas caixotas contendo cobre velho, para ser conferido e trocado por bronze.

Thesouraria para esta praça, 1.375\$ em moedas de nickel por papel.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de: 159.973\$491, ouro, e 239.472\$875, papel.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Norte, o conferente Euclides Camargo; em Jacarehy, o conferente Manoel Pacheco; em Lafayette, o praticante Nestor Mourão; em Entre Rios, o praticante Americo Novaes; em S. José dos Campos, o conferente Ernesto Pereira.

O Dr. Paulo da Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi repre-

sentado, na excursão que o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez hontem á Villa Militar, pelo Dr. José Valentim Danham, sub-director da 1ª divisão.

Pela Sub-Directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Casal, o telegraphista Claudio Postaua Gavinho; em Lavrinhas, o praticante Francisco Ribeiro Milões; em Mogy, o praticante Godofredo Osorio Novaes; em Lafayette, o praticante Miguel Moreno.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Jeronymo Baptista Camacho, em Juiz de Fora; no kilometro 233 João da Rocha Paris; Antonio Pereira de Souza, em Queluz; Antonio Cabral Mello Rago, em Realengo; Jacintha Ferreira Muniz, em Lorena; e o praticante Garibaldi M. Sant'Anna Filho, em Barra Longa.

Deram parte de doentes os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil José Maria Bello Lisboa, de Juiz de Fora, e Basilio Batalha, de Mogy.

Congratularam-se por telegrammas com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca por occasião do anniversario de sua Exma. esposa os senhores: major Ernesto Czar e Exma.

familia, Souza Leão, senador João Luiz Alves, Jangote Elvira e filhos, Barão do Rio-Branco, Venancio Labatut, Dr. Aarão Reis, Dr. Camillo Hollanda, coronel Alexandre Barreto, Rodolpho Abreu, Dr. Nuno de Andrade, Octavio Galvão e Exma. senhora, Cavalcante Junior, 1º tenente Fenelon Bomilear, major Adelpho Lins, José Florencio Carvalho, coronéis Gabriel Salgado e Alfredo Abrantes, Dr. Adelino Pinto e Exma. senhora, Faria Rocha, capitão tenente Edgard Leynch, Joaquim Abilio Borges, Belfort Vieira, Indio do Brazil, capitão Corrêa do Lago e Exma. familia, Oscar de Carvalho Azevedo, Braz Carneiro Nogueira da Gama, Dulce e Armando, Zizinha e Lins, Salvador Uchoa, Virgilio de Sá Pereira, Teixeira da Rocha e Exma. familia, general Muler de Campos, tenente coronel Luiz Elias Peixoto, funcionarios civis do Hospital Central do Exercito, Esperidião Rosas e Exma. familia, Exma. Familia Garrazelto, general Quintino Bocayuva, tabellião Cruz, Manoel Reis, tenente coronel Moreira Guimarães, general Menina Barreto, Roberto Ferreira.

Julio Soares de Andréa, Baptista Leão, Saturnino Argollo, Francisco Salles e Exma. familia, Vergue de Abreu, Carlos Augusto de Oliveira Figueirado, Porfirio Nogueira, senador Azeredo, Joaquim Dias dos Santos, Hugo Braga e Exma. familia, general Bittencourt e officiaes do Departamento da Guerra, Cunha Vasconcellos e Exma. familia, general Carlos Pinto, Ataulpa Guimarães, Enéas e

Lysoca, Lobato, Daniel d'Almeida, Manoel Bernardes e Exma. familia, Francisco Valadarez, Carolino Silva, Graça Couto e Exma. familia, general Pinheiro Machado, D. Nhanha, Exma. familia Mello Reis, Coelho Netto, Exma. familia Gross, coronel José Domingos Mendes, Carlos Leite Ribeiro, Valerio Cablas, general Dr. Ismael da Rocha e Exma. familia, coronel Zoroastro, major Adolpho Lins, coronel Souza Aguiar e Exma. familia, alferes Junqueira e Exma. familia, capitão João Manoel, Campos Cartier, Frederico Borges, Ubaldino de Assis, Francisco Bressane, Felisbino, Olyntho Magalhães e Exma. senhora, Martins Costa e Exma. senhora, Manoel Carneiro, presidente da A. dos Empregados no Commercio, Gil Augusto de Siqueira, Monteiro da Souza, major Dr. Dutra, Arthur Seabra, Barroso Fernandes e Exma. familia, Antonio Lemos, general Pedro Ivo, Edmundo Laranja, Alcindo Guanabara, Gama Rosa, Tavares de Lyra, tenente coronel Coriolano de Carvalho, Eugenio Bittencourt Silva, Luiz Bahia, Pedro Augusto Borges, Bacta das Neves Filho, Julio Brandão, Carmita, Horacio Quartim, Ot-o Alencar, Cicero Seabra e Exma. familia, general Brilhante, Bittencourt Filho, Amintas Lima, Maximiano Figueiredo, Paschoal Segreto, tenente coronel Benedicto Kauffmann, Marechal Cardoso, Pedro Toledo, capitão Cardeal e Exma. familia, coronel Joaquim Ignacio e Exma. familia, capitão Senna Dias e Exma. familia, Aurelio Amorim e Exma. senhora, Marechal Salustiano dos Reis, D. Emilia e João Costa; Arthur Lemos, marechal Salles e Exma. familia, Odilio Bazzalar, Moraes Benedicto da Silveira, Oldemar Lacerda, General Faria, 1º tenente Martins de Oliveira e major João de Siqueira Menezes.

Adquiriram immoveis:

Cecio Lacerda 1/4 do predio e terreno á rua Antonio de Padua n. 7, por 1:750\$000.

Jacinto Hallade, metade do predio n. 52 á rua Fluminense, por 1:150\$000.

Manoel Pelaiz Fernandes, terreno em Irajá, por 2:000\$000.

Companhia Predial Hypothecaria, predio á rua Visconde de Itaboraite n. 233, por 20:000\$000.

Antonio Machado Velho, predio e terreno á rua Augusto Severo ns. 41 e 57, por 95:000\$000.

Antonio Moreira Leal, predios ns. 41 e 43 da rua Roberto Silva, Inhaúma, por 3:500\$000.

Custodio Gomes da Fonseca, predio e terreno á rua Costa Silva n. 98, por 5:650\$000.

Aluizio Azevedo, faixa de terreno á praça Malvino Reis, Copacabana, por 6:540\$000.

Elvira Ellis da Silva Machado, os predios á travessa Patricia ns. 129 e 131, por 12:000\$000.

Requerimentos despachados:

Foram despachados os requerimentos seguintes:

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELACÃO GERAL DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

4 — N. 531 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Costa e Filho; recorrida a Fazenda do Estado do Ceará.

2 — N. 593 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 614 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

1 — N. 655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

5 — N. 599 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, a Camara Municipal de Juiz de Fora; recorrido, Di-bernando Martins da Costa Cruz.

6 — N. 619 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

7 — N. 681 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, o Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

8 — N. 656 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Puglisi; recorrida, a Fazenda do Estado.

9 — N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

10 — N. 607 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

11 — N. 622 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desebbargador Antero Ferreira d'Avila; recorrida, a Fazenda Estadual.

12 — N. 687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoa Segreto; recorrido, Manoel Martins de Abreu Lacerda.

13 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedrosa de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

14 — N. 611 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel.

15 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pello e sua mulher e outro.

16 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

17 — N. 581 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

18 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

19 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota In- não & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

20 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

21 — N. 1.641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Delphin de Castro Neves; recorrido, José Luiz Pipa Junior.

22 — N. 677 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, o Dr. João Moreira Magalhães.

23 — N. 639 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Schmidt Dias do Prado; recorrida, The São Paulo Railway Company, Limited.

24 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

25 — N. 663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

26 — N. 701 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

27 — N. 675 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

28 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Basílio da Silva Arêas, Maximo Linhares, Moss, Irmão & Comp., pedindo pagamento de varias importancias. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Silva Lima & Comp., sucessores de Silva Lima & Comp. — Proven melhor seu direito creditario.

Allipio Cordeiro. — Junta termo de tutela.

Alexandre Martins Rodrigues, pedindo pagamento de contas de obras no Instituto Electro-Technico e Hospicio Nacional em 1904. — Indeferido.

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

João Baptista de Souza. — Abone-se oito dias de accordo com o regulamento.

João Soares Pinheiro. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria, a contar de 6 de novembro.

João Espinola de Mello. — Concedo para o mez corrente.

Joaquim Germano. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 13 de novembro.

Joaquim Vaz. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria a contar de 24 de novembro.

Joaquim Ribeiro de Souza. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria a contar de 20 de novembro.

Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior. — Concedo para o mez corrente.

Joaquim Montez Pereira. — Concedo.

Joaquim Ricardo Pereira. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria, a contar de 6 de novembro.

José Gomes de Souza. — Concedo nos termos do regulamento, sem interrupção.

Luiz Clispim de Souza. — Requeira ao Sr. ministro da Viagem.

Manoel Pires. — Concedo.

Manoel Ferreira. — Concedo 90 dias sem vencimento.

Manoel Augusto Penna. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria a contar do 12 de novembro.

Manoel Ferreira Drummond. — Deferido.

Manoel de Barros. — Aceito o fiador.

Orlando Pinto de Araujo. — Idem.

Oscar Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

Licencias:

Foram concedidas as seguintes pelo Sr. ministro da Justiça:

De 90 dias, ao interno do Hospital da Brigada Policial do Distrito Federal alferes honorario Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa;

De 30 dias, a guarda civil de 2ª classe Humberto Gomes; e de 60, ao cabo de esquadra da mesma brigada Herminio dos Santos Silva.

O servico de hoje é o seguinte: Superior da 1ª repulção Frederico Leão de Souza.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para guarda.

A 1ª brigada mista dá o official para auxiliar o superior do dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Pereira de Mello.

Auxiliar do official de dia, amanuense essa.

O 2º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Central.

A brigada mista dá as guardas para os palacios do Catete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

ni Ramos; recorrente, C. Schaible; recorridos, Haddad & Irmão.

29 — N. 654 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, Raul Pompeu do Amaral; recorrida, a Fazenda do Estado.

30 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

31 — N. 674 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz da Costa e outro.

32 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

33 — N. 580 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, coronel Pedro Teixeira de Menezes; recorridos, Joaquim Gomes Branquinho Primo e Antonio Alves de Paula.

34 — N. 714 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, D. Gabriella Augusta da Silva; recorrida, D. Rosina Michel.

35 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

36 — N. 712 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Carlos Frederico Aberlander; recorrido, Eugenio Rodrigues Vieira.

37 — N. 721 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank; recorrido, Banque Française du Brésil.

38 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Médica Beneficente de S. Paulo.

39 — N. 682 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

40 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cyprino de Oliveira Costa.

41 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

42 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

43 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

sores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

44 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

45 — N. 735 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; recorrida, a Fazenda Municipal.

46 — N. 630 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, o coronel Severo José da Costa e Silva e sua mulher; recorrida, D. Anna Galvão Barros.

47 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

48 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

49 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

50 — N. 696 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, D. Elisabeth Kroemmerbe e outros; recorridos, Amaral Guimarães & Comp.

51 — N. 700 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Barros & Irmão; recorrido, o coronel Antonio Cesar de Figueiredo.

52 — N. 704 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Zeferino Augusto da Costa; recorrida, a Fazenda do Estado.

53 — N. 725 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Archanjo Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital.

54 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

55 — N. 628 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Luiz van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal.

56 — N. 718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Camara Municipal de Travinhas; recorridos, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher.

57 — N. 722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Morcira Costa

e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

58 — N. 733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Constructor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorrida, Guinle & Comp.

59 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

60 — N. 584 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, João Octaviano de Mesquita Jonas; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

61 — N. 698 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marco Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

62 — N. 747 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, o coronel Candido Pereira Passos; recorrida, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

63 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

64 — N. 757 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

65 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, Dona Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães.

66 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e G. Natal; recorrente, Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do co-anel Segisfredo da Motta Paes.

67 — N. 709 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de S. Paulo; recorrido, The S. Paulo Railway Co. Limited.

68 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millesio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante dos bens deixados por José Hermano de Vasconcellos.

69 — N. 734 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, D. Amalia Roiz da Silva e David Duran; recorridos, Domingos Theodoro de Azevedo Junior e outro.

70 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

71 — N. 702 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, D. Joseph Maria da Conceição; recor-

vido, Francisco Carlos da Silva Braga.
72 — N. 708 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, D. João Braga (bispo de Curitiba); recorridos, Carlos Augusto Bozerhauser e outros.

73 — N. 680 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, Autotônio Joaquim Bordado Velho, recorridos, Andrade Fagundes & Comp.

74 — N. 726 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos, recorrente, Dr. Eneas Garrilho de Vasconcellos; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

75 — N. 749 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Cesario Pereira de Araujo; recorrido, Dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo e Cassiano Pereira de Araujo.

76 — N. 745 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Companhias Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande e Brazil Railway Company Limited; recorridos, Victoria Maria Pinto e outros.

77 — N. 644 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrentes, Marques de Andrade & Comp.; recorrido, o Dr. Claudio Herculano Duarte.

78 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrentes, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, em S. Christovão.

79 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrentes, Prado Lima & Comp.; recorridos, Maria Joseph de Campos e outros.

80 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

81 — N. 750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Miguelitch Irmão, Zastar Irmão de Mauaug Chapaziau e outros; recorrido, Elias H. Djaferiau.

82 — N. 724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

83 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Fepire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.

84 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

85 — N. 732 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; recorrente, a Fa-

zenda Municipal; recorrida, a Empresa de Construções Cíveis.

86 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The St. John Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caethé.

Appellações cíveis

1 — N. 1.251 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, The Huntley Manufacturing Company; embargados, Berthold Kellner e a Companhia Mac Hardy.

2 — N. 1.621 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

3 — N. 1.541 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 1.536 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

5 — N. 1.588 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante embargante, o Mosteiro de S. Bento da Bahia; appellados embargados, a Fazenda Nacional e outros.

6 — N. 1.611 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

7 — N. 1.651 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

8 — N. 1.591 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordinello & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

9 — N. 1.534 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim de Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque, arcebispo do Rio de Janeiro.

10 — N. 1.672 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

11 — N. 1.533 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

12 — N. 1.660 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

13 — N. 1.615 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida;

tinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, Isabel Pacheco Louzada Marconal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas, as mesmas.

14 — N. 1.291 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

15 — N. 1.589 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.776 — Capital Federal — Revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

17 — N. 1.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

18 — N. 1.856 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

19 — N. 1.616 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Bôas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

20 — N. 1.674 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

22 — N. 1.270 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Marítima.

23 — N. 1.653 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

24 — N. 1.846 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

25 — N. 1.597 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

26 — N. 1.635 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

27 — N. 1.973 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1ª appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellados, almirante

Joaquim Antonio Cordova e outros.

28 — N. 1.530 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; appellante, o coronel Delphin Valente Sadock de Sá; appellada, a União Federal.

29 — N. 1.613 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

30 — N. 1.661 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, M. Buarque & Comp., emprezarios do Lloyd Brasileiro; appellados embargados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia e outros.

31 — N. 1.591 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

32 — N. 1.501 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmao.

33 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

34 — N. 1.689 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguro Indemnizadora e outros.

35 — N. 1.695 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanian Steam Limited.

36 — N. 1.451 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

37 — N. 1.722 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

38 — N. 1.705 — Alagoas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Correa Gondim Filho.

39 — N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

40 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

41 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e

Ribeiro de Almeida; appellante, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

42 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

43 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

44 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Rehshofer Frères; appellados, os mesmos.

45 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

46 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Toiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

48 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Frinks & Comp.; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

49 — N. 1.840 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Saraiva de Campos; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.097 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz federal de 2ª Vara; appellado, o 2º tenente Ascendino Ferreira do Nascimento.

51 — N. 1.063 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, os almirantes Elisiário José Barbosa e outros.

52 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.

53 — N. 2.031 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellado, o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.

54 — N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, Fanny Warrns.

55 — N. 1.768 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal na seccão do Amazonas; 2º appellante, The Amazon Steam Nave-

gation Company, Limited; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamer David Aon.

56 — N. 1.320 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

57 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

58 — N. 1.712 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Beckman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

59 — N. 1.431 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, Frederico Otte; 2º appellante, Bemvindo Vianna; appellados, os mesmos.

60 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

61 — N. 673 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal; appellado, o tenente-coronel João Gomes da Rocha, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Pará.

62 — N. 705 — Mato Grosso — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Camara Municipal de Cuyabá; appellada, a Fazenda Nacional.

63 — N. 1.686 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, José Alves da Silveira e sua mulher.

64 — N. 1.621 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; appellada, a União Federal.

65 — N. 1.691 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; embargante, Alfredo Hyppolito Estren; embargada, a União Federal.

66 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

67 — N. 1.731 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha.

68 — N. 1.736 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Egidio Giacola (Senior); appellada, a Fazenda Nacional.

69 — N. 1.719 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ramiro

Pereira de Abreu; appellado, o Estado de Goyaz.

70—N. 1.771—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juiz Federal; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

71—N. 1.701—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de sua magestade o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal.

72—N. 1.761—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Leonor Williams Le Masson e outro; appellados, o consul inglez V. H. C. Bosarguel e a União Federal.

73—N. 1.698—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, Francisco de Mello França.

74—N. 1.682—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carlo Bally & Comp.

75—N. 1.728—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2º appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

76—N. 1.721—(Sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

77—N. 1.712—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; appellantes, a Fazenda Nacional e Ferreira Costa & Comp.; appellados, os mesmos.

78—N. 1.796—Paraná—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negrão.

79—N. 1.765—Pará—Relator, o Sr. ministro Leoni Rames; revisores, os ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Federal; appellado, J. J. Martins.

80—N. 1.605—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Sr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

81—N. 1.781 B—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellado, John Gordon.

82—N. 1.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 2ª vara; appellado, Dona Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal.

83—N. 1.610—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, Zerrener Bulow & Comp.; appellados, Carlos F. Duffe & Comp.

84—N. 780—Rio Grande do Sul—

Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Pedro Brusque de Abreu e D. Maria Delphina Brusque de Abreu.

85—N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o major Carlos Baptista de Noronha da Matta.

86—N. 1.863—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

87—N. 1.826—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; appellado, Frederico Corrêa da Camara.

88—N. 1.625—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

89—N. 1.732—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

90—N. 1.711—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes Germano Holzkecht; appellado, Adna Engel.

91—N. 1.723—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juiz Federal na seção de S. Paulo; 2º appellante, o procurador sectional da Republica; appellados, D. Arminda Candida de Vasconcellos e outros.

92—N. 1.767—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; appellados, D. Emilia Clemente Campello e outros.

93—N. 1.535—Paraná—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

94—N. 1.519—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e Joaquim Meirelles de Andrada.

95—N. 1.639—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Matta Fiuz & Comp.

96—N. 1.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

97—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal na seção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação Tecidos Fabril Maranhense.

98—N. 1.797—Rio Grande do Sul—

Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal; appellados, Luiz Antonio & Comp.

99—N. 1.808—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; appellada, a Companhia de Seguros Aachen de Munich, Aachner und Müncher Feuer Versicherungs Gesellschaft.

100—N. 1.766—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.

101—N. 1.831—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Michelle Magella; appellados, Fry Youle & Comp.

102—N. 1.867—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedito Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.

103—N. 1.798 A—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, The New York Life Insurance Company, Limited.

104—N. 1.664—Paraná—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Candido Severiano Maia.

105—N. 1.724—B. hia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Bibiano Ferreira Campos.

106—N. 1.819—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

107—N. 1.910—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Teisan, Irmãos & Filhos.

108—N. 1.730—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

109—N. 1.757—Paraná—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão.

110—N. 1.823—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

111—N. 1.850—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barberis Monesi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

112—N. 1.912—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

113—N. 1.918—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti;

revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Companhia Aliança da Bahia; appellado, Henrique Paim.

114 — N. 1.920 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil (Viação Ferreira do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.

115 — N. 1.927 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Oliveira, Carvalho & Irmão; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

116 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegário Herculanio da Silveira.

117 — N. 1.818 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bally & Comp.

118 — N. 1.866 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, o Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

119 — N. 1.739 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Emilio Innocencio Calo & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

120 — N. 1.710 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.

121 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Battelli Pugliesi Corbone e outros; appellada, a União Federal.

122 — N. 1.784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz da 1ª Vara; appellada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil.

123 — N. 1.782 B — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Thiago Guedes Corrêa; appellados, Barbosa & Tocantins.

124 — N. 1.829 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario do Andrade Ramos.

125 — N. 1.893 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Rosa; appellado, Manoel Gonçalves Caserio.

126 — N. 1.839 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Luiz Cardoso Martins, sua mulher e outros; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

127 — N. 1.858 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti;

revisores, os ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Companhia Aliança da Bahia; appellado, Henrique Paim.

128 — N. 1.176 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

129 — N. 1.814 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.

130 — N. 1.650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal.

131 — N. 1.775 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Manoel Ferreira Machado; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

132 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz federal na secção do Maranhão; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

133 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, João Luiz Gago; appellada, a Fazenda Nacional.

134 — N. 1.854 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, The Leopoldina Railway Company Limited; appellados, a Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piauí e o Estado de Minas Geraes.

135 — N. 1.875 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante, D. Genoveva Clara Junqueira Netto; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

136 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz Federal na secção do Amazonas; 2º appellante, a Manaus Harbour Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramillo.

137 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

138 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, Alfredo Velloso.

139 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

140 — N. 1.938 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o procurador seccional da Republica; appellado, Oswaldo Oihen Mendes.

141 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara; 2º appellante, José Luiz Fernandes Braga.

142 — N. 1.865 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal na secção de S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o tenente-coronel Luiz Francisco Relva.

143 — N. 1.907 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Federal.

144 — N. 1.859 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellantes, Durisch & Comp.; 2º appellante, a Companhia Serviços de Portos; appellados, os mesmos.

145 — N. 1.891 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellantes, Fry Youle & Comp.; 2º appellante, Michel Mazelan; appellados, os mesmos.

146 — N. 1.948 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

147 — N. 1.933 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro e outro.

148 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Arp & Comp.; appellados, Hamburg America Linie.

149 — N. 1.939 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Hugo Heydtman; appellada, a Fazenda Nacional.

150 — N. 1.868 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Pinheiro de Amorim Carrão.

151 — N. 1.806 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Boisseirel & Comp.; appellados, Collin Frères & Comp.

152 — N. 1.832 — Acre — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz Federal na secção do Acre; appellado, Aveilino de Medeiros Chaves.

153 — N. 1.809 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellantes, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e Francisco de Pontes Franca; appellada, D. Francisca Nogueira Pontes.

154 — N. 1.230 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto

Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

155 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Minas Fabril.

156 — N. 1.898 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Joaquim de Albuquerque Serejo.

157 — N. 1.899 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Carlos Frederico de Noronha; appellada, a União Federal.

158 — N. 1.901 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

159 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

160 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o tenente Jayme Augusto Villas Boas; appellada, a União Federal.

161 — N. 1.967 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Emilio da Silva.

162 — N. 1.975 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.

163 — N. 1.668 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, J. Pinheiro, Irmão & Comp.; appellada, a União Federal.

164 — N. 1.900 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Emilia Luiza Magalhães de Mello; appellada, a União Federal.

165 — N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, Alfredo Leão Tarelly; appellada, a Fazenda Nacional.

166 — N. 1.990 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

167 — N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

168 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

169 — N. 1.778 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Maria Pereira Beatriz Pinto e seu marido, o engenheiro Arthur da Silva Pinto.

170 — N. 1.960 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellantes, o Dr. Vicente de Ouro Preto e o coronel José Guilherme de Souza; 3º appellante, a União Federal; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

171 — N. 1.893 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Roberto Bazzone & Comp.; appellada, a União Federal.

172 — N. 1.850 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, capitão Adolpho Lima; appellada, a União Federal.

173 — N. 1.872 — Capital Federal — (Ex-officio) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José R. de Queiroz.

174 — N. 1.930 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, João José Vianna.

175 — N. 1.964 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Banco Brasileiro; appellada, a União Federal.

176 — N. 1.965 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o juiz substituto federal na seção de S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro.

177 — N. 1.984 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Cunha & Irmão.

178 — N. 1.996 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

179 — N. 1.853 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Companhia Aliança da Bahia; appellado, Henrique Palm.

180 — N. 1.777 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, Maximino Heitor de Mendonça; appellada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

181 — N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, o Dr. Julio V. Lobato de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

182 — N. 1.955 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante a Fazenda do Estado, Antonio Soculo do Souza e Silva.

183 — N. 2.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Banco Hypothecario do Brazil; appellada, a União Federal.

184 — N. 1.628 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal na seção do Maranhão; appellado, o capitão Thomaz Wriphth Hall de Jesus.

185 — N. 1.729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro e sua mulher e outros.

186 — N. 1.878 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, o procurador da Republica; appellados, Fratelli Martinelli & Comp.

187 — N. 1.691 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

188 — N. 1.985 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, o Dr. André Gustavo de Paulo de Frontin.

189 — N. 2.010 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego Bittencourt & Comp.

190 — N. 2.059 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Alves Rodrigues & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

191 — N. 1.885 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos; appellados, Ferreira Machado & Comp.

192 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda Publica do Estado do Amazonas.

193 — N. 1.837 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, João Luiz de Albuquerque Dovar; appellada, a Fazenda Nacional.

194 — N. 1.862 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul; appellada, a Fazenda Nacional.

195 — N. 1.954 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João da Costa Bastos & Filhos e Cruz & Irmão; appellada, a Fazenda Nacional.

196 — 1.978 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional, appellada, George Wachtel & Comp.

197 — N. 2.002 — Capital Federal — Appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; appellado, José da Oliveira Marques.

198 — N. 1.485 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Arthur Martins Lopes e outros.

199 — N. 1.231 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Augusto Dolle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

200 — N. 1.798 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellantes, Jules Gerua Leclerc & Comp.; appellada a União Federal.

201 — N. 1.820 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; appellante, o Banco do Maranhão; appellado, Antonio Alves da Costa.

202 — N. 1.830 A — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appellada, a Camara Municipal de São Paulo.

203 — N. 1.968 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellada, D. Francisca Chichorro Galvão Metello.

204 — N. 1.997 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho.

205 — N. 2.001 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1ª appellantes, Alvaro Borges da Conceição e outros; 2ª appellante, a Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul; appellados, os mesmos.

206 — N. 2.004 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Thomaz Oscar Marcondes de Souza.

207 — N. 2.009 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellados, Antero Aprigio Gualberto de Mattos e Paulo José de Oliveira.

208 — N. 1.887 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Parada Carbacho; appellados, E. Kingdom & Comp.

209 — N. 1.947 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Lessa; appellante, Emilio Schnoor; appellado, A. Thum.

210 — N. 1.988 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante,

o Juiz Federal; appellados, Manoel Teixeira Camargo e sua mulher.

211 — N. 2.070 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, J. A. de Caldas Filho; appellada, a Fazenda Nacional.

212 — N. 1.753 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos do Rio Anil.

213 — N. 1.852 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal na secção de Pernambuco; appellado, João Felipe Carneiro Campello.

214 — N. 1.886 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Carlos Pereira & Comp.; appellado, Francisco Werneck de Castro.

215 — N. 1.915 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, A. Fromel & Comp.; appelladas, a Fazenda Nacional e a *The Leopoldina Railway Company*.

216 — N. 1.923 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellada, *The Leopoldina Railway Company, Limited*.

217 — N. 1.946 — Capital Federal — Revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1ª appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, Zozimo Alves da Silveira (assistente); appellado, Paulo José de Oliveira.

218 — N. 1.956 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1ª appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego.

219 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o 1º tenente Floduardo da Cunha Martins.

220 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Gonçalo Attico Lima; appellada, a União Federal.

221 — N. 2.058 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o 2º tenente Heraclides Vieira Teixeira.

222 — N. 1.869 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1ª appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Francisco de Barros.

223 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

224 — N. 2.032 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; re-

visores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

225 — N. 2.043 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, G. Michou; appellada, a Fazenda Nacional.

226 — N. 2.055 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Manoel Ribeiro & Irmão; appellada, a Fazenda Nacional.

227 — N. 2.060 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Espirito Santo; appellado, Dr. Joaquim Antonio Abreu Bastos.

228 — N. 1.836 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1ª appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Vieira de Araujo.

229 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

230 — N. 1.762 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, Xavier & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

231 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1ª appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; 2ª appellante, Santos Lahera y Castillo; appellada, União Federal.

232 — N. 1.902 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, M. Castanheira & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

233 — N. 1.919 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

234 — N. 2.065 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal da segunda vara; appellado, Antonio Leopoldino da Silva.

235 — N. 2.077 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros G. Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes Gomes & Costa; appellada a Companhia Calçado Clark.

236 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Dr. José P. Tibiryá; appellada, *Lidgerwood Manufacturing Company Limited*.

237 — N. 1.874 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, alferes Manoel Martins da Costa; appellada, a União Federal.

238 — N. 1. — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, o Juiz

federal de S. Paulo ; 2º a União Federal ; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

239 — N. 1.861 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellante, o juiz federal da segunda vara ; appellado, Dr. Militão José de Castro Souza.

240 — N. 2.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e G. Natal ; appellantes, Souza Filho & Comp. ; appellada, a Fazenda Nacional.

241 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho ; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão ; appellada, a Companhia de Fiação do Rio Anil.

242 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher ; appellada, a União Federal.

243 — N. 1.679 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva ; appellante, a União Federal ; appellado o alferes Rodolpho Roiz Soares.

244 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa ; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha ; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille ; appellada, a União Federal.

245 — N. 2.072 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa ; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha ; appellante, Alfredo Stockman ; appellados William Stuart Gordon e a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

246 — N. 1.143 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellante, a Companhia de Seguros « Previdente » ; appellada, a Companhia Lloyd Brasileiro.

247 — N. 1.929 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellante, a União Federal ; appellado, Hugo Heydman.

248 — N. 1.932 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellante, o 1º tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides ; appellada, a União Federal.

249 — N. 1.916 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; appellante, H. R. Wanner ; appellada, a Fazenda Nacional.

250 — N. 1.951 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; appellante, Carlos Alberto de Oliva Marinho ; appellada, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense.

251 — N. 2.069 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; appellante, a Sociedade Anonyma Moinho Santista ; appellada, a Fazenda Nacional.

252 — N. 2.013 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; appellantes, Scholz & Comp. ; appellado, Emilio Azambella.

253 — N. 1.952 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa ; appellante, Joaquim Marcellino Lobo d'Avila ; appellada, a União Federal.

254 — N. 1.976 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa ; appellante, a Fazenda do Estado ; appellados, Borges & Comp.

255 — N. 1.909 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; 1º appellante, o Juizo federal da 2ª Vara ; 2º appellante, a União Federal ; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt.

256 — N. 1.956 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; appellantes, J. A. Rodrigues & Comp. ; appellados, Soares & Souza.

257 — N. 2.026 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva ; appellante, Antonio Felix de Almeida ; appellada, a União Federal.

258 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho ; appellante, o Juizo federal da 2ª Vara ; appellado, o major João de Albuquerque Serejo.

259 — N. 2.035 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa ; 1º appellante, o Juizo federal ; 2º appellante, a União Federal ; appellados, o Dr. Manoel Antonio Pereira Barbosa e sua mulher.

260 — N. 1.991 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva ; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos ; appellante, o Juizo federal da 2ª Vara ; appellado, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.

261 — N. 1.891 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa ; appellantes, João Jorge de Figueiredo & Comp. ; appellada, a Fazenda Nacional.

262 — N. 1.790 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho ; appellantes, Guinle & Comp. ; appellados, The Rio de Janeiro Tramway Company, Limited e o Estado do Rio de Janeiro.

263 — N. 1.892 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva ; appellante, a Companhia Industrial Itabira do Campos ; appellada, a Fazenda Nacional.

264 — N. 1.962 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva ; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos ; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara ; 2º appellante, a União Federal ; appellados, London and River Plate Bank, Limited e o London and Brazilian Bank, Limited.

265 — N. 1.972 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara ; appellado, Francisco Ignacio da Silva.

266 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva ; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos ; appellante, a Fazenda do Estado ; appellado, Bergardo Pinto de Almeida Castro.

267 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva ; appellantes, Pastureau Frères & Fils ; appellados, Les Fils de P. Bardinet.

268 — N. 2.033 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva ; appellante, a Fazenda Federal ; appellado, o alferes Faustino Adriano de Mello.

269 — N. 2.073 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva ; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos ; 1º appellante, o Juizo Federal do Pará ; 2º appellante, a União Federal ; 3º appellante, J. M. Fernandes ; appellados, os mesmos.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; embargantes, Conde Filho & Comp. ; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.141 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal ; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti ; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly, embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; embargante, a União Federal ; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa ; embargante, a União Federal ; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 1.901 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos ; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; embargante, a União Federal ; embargados, Alexandre Ignacio de Barros Vanzeller e outros.

6 — N. 615 — Pernambuco — Recurso extraordinario) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; embargante, a Fazenda do Estado ; embargados, Machado & Pereira.

Revisões criminaes

1 N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho ; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal ; petionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti ; petionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — 1.415 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho ; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti ; petionario, Arsenio Joviano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva ; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida ; petionario, Manoel Feliciano Bispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida ; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti ; petionario, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.374 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Orestes da Silva Castro.

7 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, João Mauricio de Luna.

8 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José da Silva Oliveira.

9 — N. 1.313 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Manoel Bernardino de Souza Dias.

10 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

11 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Hilario José da Cruz.

12 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Vicente Corrêa Marques.

13 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, André Pucca.

14 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Thomaz de Lima.

15 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Firmino Francisco de Avila.

16 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Manoel Malaquias de Oliveira.

17 — N. 1.350 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Euclides do Amaral Pinto.

18 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionários, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

19 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionários, Joaquim Gomes da Silva e outros.

20 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Guilherme Pereira de Moura.

21 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionário, Izidro Pazzatti.

22 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Dermeval dos Santos Pontes.

23 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores,

os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Leoncio Maiorani (menor).

24 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, José Porphirio da Silva.

25 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Marques de Oliveira.

26 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, José Cardoso dos Santos.

27 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Martins Rodrigues.

28 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Antonio Francisco de Lima.

29 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Benedicto Severiano Jorge.

30 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Carlos Zazi.

31 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Antonio Pereira da Silva.

32 — N. 1.424 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Basilio de Souza Ferreira.

33 — N. 1.411 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Eugenio Rocca.

34 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

35 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

36 — N. 1.434 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

37 — N. 1.435 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

38 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

39 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

40 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

41 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti

e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

42 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

43 — N. 1.490 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

44 — N. 1.449 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Sant'Iago.

45 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

46 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

47 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

48 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

49 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

50 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

51 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortencio de Mattos.

52 — N. 1.441 — Paraná — Relator, o Sr. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hannultando de Oliveira Noronha.

53 — N. 1.517 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionário, Ernesto Cooper.

54 — N. 1.308 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionário, Francisco da Silva.

55 — N. 1.495 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Pires Velloso.

56 — N. 1.426 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionário, Pedro Moreira.

57 — N. 1.452 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionário, Francisco Cunha Filho.

58 — N. 1.460 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionário, Manoel Antonio.

59 — N. 1.484 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e

Canuto Saraiva; petição, Bernardino Alves de Almeida.

60 — N. 1.381 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; petição, Percilio José da Fonseca.

61 — N. 1.463 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; petição, Antonio Joaquim Velloso.

62 — N. 1.445 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; petição, Felício Alves Ferreira.

63 — N. 1.527 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petição, José Braz.

64 — N. 1.468 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petição, José Cereghatti.

65 — N. 1.464 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petição, Pedro Venancio dos Santos.

66 — N. 1.467 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; petição, Manoel Justo Rodrigues de Freitas.

67 — N. 1.490 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; petição, Antonio Campopiano.

68 — N. 1.480 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; petição, Adeline Januario Pereira.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 609 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Almeida Blaicher.

2 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

3 — N. 641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente.

4 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roca.

5 — N. 649 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; requerentes, Quiteria da Silva Castro e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 19 de dezembro de 1911. — O subsecretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 989; appellant, a justiça sanitária; appellado, João Batalha Rodrigues; terá lugar na sessão da 2ª Camara do dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação em 19 de dezembro de 1911.

No impedimento ocasional do Dr. Secretário. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da 2ª Camara em 19 de dezembro de 1911.

Presidência do Sr. desembargador, B. Pedreira; secretário o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores, Souza Pitanga, Lima Drummond, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

Habeas-corpus

N. 1.032 — Relator Sr. desembargador Lima Drummond; impetrante, Dionysio de Carvalho; paciente, José Angelo Evangelista. — Julgaram prejudicado afinal o pedido unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.536 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, José Pereira Soares; agravada, a Saude Publica. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.537 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Jeronymo José de Macedo; agravados, Anna da Conceição Jansen de Lima Novas e seu marido, Dr. Carlos Augusto Valente Novas. — Não tomaram conhecimento do agravo, unanimemente.

N. 2.541 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, Banco Allemão Transatlantico; agravado, Otto Richard. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.511 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, Leite & Alves; appellado, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima. — Negaram provimento unanimemente.

SORTEIO

Carta testimonietel

N. 316 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravos de petição

N. 2.542 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 2.544 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.547 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.545 e 2.575.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 895, 911 e 913 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 958 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

N. 1.602 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.508, 1.284 e 1.471 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 1.005, 619 e 1.085 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM DIA

Appellação crime

N. 989.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 915 e 970.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

EDITAL

Faço saber aos que o presente viem que os embargos de nullidade, oppostos na appellação da 13ª pretoria, em que são appellantes Dante These e outros, e, appellado Pedro de Souza Mangueira, cessionario de Carmem Poncepes, serão julgados pela Junta de Juizes das Varas Civeis, em sessão que se realizará no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 19 de dezembro de 1911. — O escrivão Bartlett James.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Miguel, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e liquidatarios V. Khalel & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de prestações de contas em que são supplicantes N. Khalel & Comp., ex-syndicos e liquidatarios da fallencia de José Miguel, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas. Sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de José Miguel, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e liquidatarios K. Khalel & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1911. — E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscreevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Antonio Manoel Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Manoel Ferreira que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que os quizrem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — O escrivão, João de Souza Pinto.

Juizo de Direito das Varas Civeis

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes do julgado da 3ª pretoria; embargante, José Luiz Segrana e outros; embargado, José da Silva Simões;

embargante, Alvaro Ferrelra Moreira; embargado, Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro; embargante, José Ribeiro Dias; embargado, Alberto Pedro Segond; 6ª pretoria: embargante, Manoel José Gonçalves; embargado, Antonio José Fernandes; 9ª pretoria: embargante, Manoel Ferreira dos Santos e embargado, Antonio Dias Carneiro, terão lugar na sessão da junta de juizes de direito das varas civis a realizar-se quinta-feira, 21 do corrente, a 1 hora da tarde ou nas seguintes. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Sobrinho*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação do ausente Antonio Ferreira Dias, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 7ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria—Diz José Nunes da Silva, domiciliado nesta cidade, que Antonio Ferreira Dias, também domiciliado nesta, com residência na rua D. Castorina n. 38 (Jardim Botânico), se constituiu devedor do supplicado da quantia de 1:000\$, com os juros de 1 1/2 % ao mez, se obrigou a pagar no prazo de um anno, contado de 31 de maio de 1910, nos termos de divida que com a presente offerece. Vencida a divida, não foi possível ao supplicante haver amigavelmente o seu pagamento, pelo que vem pela presente propor contra o supplicado a acção competente—art. 197 do regulamento n. 5.561 de 19 de junho de 1903,—para della haver a quantia demandada de 1:000\$ e os juros convençionados a razão de 1 1/2 % ao mez até final solução, além das custas, fundando a presente demanda, em prova litteral (documento que junta), de testemunhas de terra e de foro, depoimento pessoal do réo, sob pena de confesso e mais generos de provas admittidas em Direito, inclusive carta de inquirição para onde convier, pelos quaes protesta na forma da lei. Por assim ser, o supplicante requer seja citado o supplicado Antonio Ferreira Dias para que na primeira audiencia que se seguir á citação, venha assistir á propositura da acção summaria dos arts. ns. 237 e seguintes do regulamento n. 737 de 23 de novembro de 1900, acompanhada em todos os seus termos até final sentença e execução, bem como para depoimento pessoal sob pena de confesso, tudo para o fim de ser condemnado ao pagamento da quantia pedida, juros convençionados e custas, sob as penas de revelia, lançamento e as mais da lei. Nestes termos antecida a presente, com o documento da divida e procuração, P. deferimento, sciificando-se o supplicado do dia, hora e lugar das audiencias, deste juizo. — E. R. M. — Rio, 27 de novembro de 1911. — O advogado, *Luiz Arthur Lopes*. Em cuja petição devidamente sellada, foi proferida (a) esta despacho: Cito-se. Rio, 21 de novembro de 1911. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Tendo, porém, sido certificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do citado, proferiu a seguinte sentença: Visto, etc. Estando provado pelos depoimentos das testemunhas inquiridas ás ds. 7 e 7 v. que o réo Antonio Ferreira Dias se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, assim o julgo e mando se passe carta de edital com o prazo de 60 dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, 13 de dezembro de 1911. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a este juizo o supplicado Antonio Ferreira Dias, pelo prazo de 60 dias, afin de comparecer neste juizo á rua Farani n. 4, sobrado, á 1ª audiencia findo o dito prazo, para propositura da acção summaria, nos termos da petição transcripta, depor sob pena de confesso e assistir ás demais provas sob pena de revelia e lançamento, ficando outrossim intimado para os demais ter-

mos da acção, sentença e sua execução até final, com pena de revelia e lançamento e sciencia de que as audiencias, deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, na sede supra indicada. Do que mandou passar este edital, para ser afixado, junto aos autos por cópia e publicados convenientemente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 de dezembro de 1911. E eu, Silvestre Santos, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da Decima Tercera Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um lote de terreno n. 21 da rua Joaquim Silva, na estação da Piedade, entre os predios ns. 81 e 83, penhorado a Ignacio de Azevedo Lima por Leopoldo Miguelote Vianna, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Fago saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam uns autos de executivo hypothecario entre partes, como autor, Leopoldo Miguelote Vianna, e réo, Ignacio de Azevedo Lima, e por parte do dito exequente me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—Leopoldo M. Vianna, no executivo hypothecario movido contra Ignacio de Azevedo Lima, requer a V. Ex. a expedição de editaes de praça para a venda de immovel penhorado e já avaliado. Assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911. — *Manoel João Segundes Vianna Junior*, advogado. Despacho. — Sim. Rio, 21 de novembro de 1911. — *Costa Ribeiro*. Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e, em praça publica que terá lugar no dia 20 de dezembro do corrente anno, após a audiencia do estylo, ao meio-dia, no predio n. 157 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, Estação do Engenho de Dentro, o official do juizo, servindo de porteiro, trará a publico praça de venda e arrematação o immovel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação junta aos referidos autos, cujo lance é do teor seguinte: Avaliação.—Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e compromissados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria, para avaliarem os bens penhorados por Leopoldo Miguelote Vianna a Ignacio de Azevedo Lima, em executivo hypothecario que aquelle move contra este, em cumprimento ao mandado junto procederam á referida avaliação pela forma seguinte: Um lote de terreno n. 21 da rua Joaquim Silva, estação da Piedade, freguezia de Inhaúma, medido de frente 11 metros e igual largura na linha dos funchos, e de extensão 137 metros, confrontando nos lados e fundos com quem de direito e ficando entre os predios da mesma rua de ns. 81 e 83. Avaliam o referido terreno em 800\$000. Rio, 18 de outubro de 1911. — *Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho*. — *Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão*. Estavam devidamente sellados a petição e o laudo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e que o referido immovel queiram arrematar, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. Eu, José Teixeira de Azevedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

Comarca de Brótas

(S. Paulo)

DIVISÃO DA FAZENDA «B R T EIRO»

O Dr. Joaquim Francisco Barros Barreto, juiz de direito da comarca de Brótas, etc.:

Faz saber que por parte do Dr. Estanislau do Amaral Campos e Claudionor da Silva Caldas lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Dizem o Dr. Estanislau do Amaral Campos, agricultor, residente em S. Paulo e Claudionor da Silva Caldas, também agricultor, residente nesta comarca, por seu procurador abaixo assignado, o seguinte: 1.º Que, a justo titulo são senhores e possuidores de partes de terras na fazenda denominada «Barreiro», pro indiviso, situada nesta comarca e que, não lhes convido a continuação da communhão, querem submettel-a á divisão; e para escapecimento do processo passam a declarar a causa da communhão e descrever o estado em que ella se acha. 2.º Que a referida fazenda pertenceu ao finado João Correia Godoy, a cujo inventario se proceden nesta comarca e se acha no cartorio do 2º officio, conforme o documento n. tres. 3.º Que nesse inventario a fazenda «Barreiro» foi avaliada pela quantia de 6:000\$, que foi assim dividida: á viuva meieira D. America Maria Moreira, a quantia de 172\$227; ao herdeiro Antonio, a quantia de 340\$815; á herdeira D. Maria, casada com José Mariano Lopes, a quantia de 218\$281; ao herdeiro Joaquim a quantia de 1:066\$295; á herdeira D. Francisca, a quantia de 1:051\$026; ao herdeiro João, a quantia de 909\$912; ao herdeiro Francisco, a quantia de 1:205\$510; á herdeira Anna, a quantia de 1:212\$312. 4.º Que o primeiro promovente, Dr. Estanislau do Amaral Campos, é cessionario de diversas partes de terras em a dita fazenda e com prazas aos herdeiros e successores: Luiz Antonio Domingues e sua mulher D. Maria Joaqui a Bellaria, Salvador Garcia Leal e sua mulher D. Luiza Maria de Jesus, Pedro Francisco de Almeida e sua mulher D. Anna Maria de Jesus, Firmino José dos Santos, Fabricia José da Silva e sua mulher D. Maria Antonia da Conceição, Salvador Garcia Leal e sua mulher D. Luiza Maria de Jesus, Firmino José dos Santos, Bento José de Godoy e sua mulher D. Veronica Maria de Jesus, Manoel Rodrigues Pinto, Albino José Moreira, Firmino José Machado e sua mulher D. Anna Maria de Jesus, Antonio Victorino de Souza e sua mulher D. Maria Ignez Pinto, D. Joaquina Maria Moreira, coronel Amador Flavio Simões e sua mulher D. Julia Augusta Simões, Antonio Pedro de Jesus e sua mulher D. Francisca Osorio de Jesus, Francisco Lopes da Silva e sua mulher D. Theresa de Oliveira Castro, João Lopes da Silva, Antonio Julio da Silva, D. Maria Angelica de Sampaio, Francisco Correia de Sampaio, Julio Correia de Godoy e sua mulher D. Rosalina Correia de Godoy, Francisco Lopes Correia e sua mulher D. Amelia Leopoldina de Sampaio, Bento Augusto Correia e sua mulher D. Veronica Osorio de Jesus, Fabricio José da Silva e sua mulher D. Maria Antonia da Conceição, Antonio Moreira da Silva e D. Maria Barbosa da Conceição, José Martins Vieira a D. Virginia Maria de Jesus, Sebastião José do Leme e João de Almeida Castanho, Bento Antonio de Godoy e sua mulher D. Veronica de Jesus. 5.º Que as cções descriptas correspondem á quantia de um conto trescentos e oitenta e oito mil e oitenta e quatrocentos e quarenta e cinco réis (1:388\$445), tudo conforme os documentos juntos, sendo vinte e cinco, e de numero dous a vinte e seis, esclarecidos pelo chronologico, também junto, sob numero vinte e sete. E mais a quantia de vinte e um mil duzentos e setenta e cinco réis, provinda da herdeira Maria, casada com José Mariano Lopes, conforme documento n. 28, perfazendo a quantia de um conto quatrocentos e nove mil setecentos e vinte réis

1:409\$720). 6.º Que o segundo promovente, Claudionor da Silva Caldas, é cessionário de nove herdeiros do finado Francisco Correia de Godoy, que era filho do finado João Correia de Godoy, cujas legítimas em dita fazenda importam na quantia de quatrocentos e quinze mil oitocentos e tres réis (415\$803), conforme os documentos juntos de numero vinte e nove usque trinta e tres. 7.º Que ambos os promoventes tem posse com occupação de cerras na fazenda dividendo com feixos, planificação e mais bemfeitorias. 8.º Que, além dos tuplicantes, existem muitos condôminos, occupando e residindo no imóvel, sendo: Dona Julia de Moura, Angelo Piva, Vicente Ferraz de Almeida Prado, residente na comarca de Jahu, João de Moura, Fabricio José da Silva, José João Nunes Junior, João Theodoro de Sampaio, Tertuliano Dias, Antonio Rodrigues e seu socio José Correia Bueno, João Angelo Velasqui, Jacyntho dos Santos, Deste Victorio, Maria Sampaio, Marcolino Nunes, Maria America, Joaquim Belisario, Francisco Pereira Garcia, Vicente Pinheiro, Antonio da Costa Florim, Idalina Theodoro, José Alves da Cruz, Francisco Pinheiro, Maria Theodoro, Amancio da Cruz, Manoel Pereira da Cruz, Balbina Pereira da Cruz e tenente-coronel Joaquim Ribeiro dos Santos. 9.º Que, além dos condôminos residentes no imóvel, ainda é condômino de quantia incerta Manoel Morato de Carvalho, residente em Piracicaba. 10. Que, além dos condôminos certos e descritos, ha muitos incertos e desconhecidos, successores e cessionários dos primitivos herdeiros de João Correia de Godoy, que, indispensavelmente, devem ser citados por editaes. 11. Que a fazenda dividenda tem as divisas e confrontações seguintes: Principia no barranco do rio Jacaré-Pepira, no sitio do Mosquito e no lugar denominado Taquara Branca, confrontando com Antonio de Andrade, dahi sobe o paredão da serra, segue pelo mesmo paredão pelo lado rio acima, divisando com Ignacio Furquim, José Gonçalves Preto e Antonio Gomes, sempre pelo paredão até frontear o morro do Limoeiro; dahi faz quadro e toma a direcção do rio Jacaré-Pepira, atravessando o morro do Limoeiro pelo espigão, divisando com a fazenda «Rio do Peixe» e terras da posse de Remigio José Vianna e dahi ao espigão do morro do Gamellão e dahi ao Jacaré-Pepira, e por este abaixo até onde teve principio; tendo mais ou menos legua e meia de extensão da fazenda do «Mesquita» á do «Rio do Peixe». Nestes termos, 12. Requeiram a V. Ex. se digne mandar citar os promovidos descritos para, sob pena de revelia, virem, depois de terem entrado em cartorio as ultimas citações, louvar-se com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e suppletes, que façam a divisão da dita fazenda, bem como abonarem *pro-rata* a todas as despesas, ficando tambem citados para todos os termos da causa até final, afixando-se edital de citação no lugar do costume, visto n.º o haver actualmente imprensa local, expedindo-se mandado e precatórias para as citações dos condôminos residentes na comarca de Jahu e de Piracicaba e publicando-se no *Diario Official* da União edital de 90 dias de citação dos condôminos incertos e desconhecidos, observando-se em todos os termos do processo regulamento n.º 725 de setembro de 1890. Dando á presente causa o valor de 420:000\$. requerem mais a citação do curador geral e pedem a V. Ex. que se digne deferir, sendo esta distribuida e annullada, receberão merec. Brotas, 14 de novembro de 1911.—O advogado, *Joaquim Muciel de Barros*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas estaduais no valor total de 1\$000.) Em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: D. e A. expectam-se, em termos, as citações requeridas. Brotas, 14 de novembro de 1911.—*Barros Barreto*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 90 dia

e por elle cita e chama a este juizo quaesquer condôminos incertos e desconhecidos na dita fazenda «Barroiro» para, na primeira audiencia posterior á expiração do dito prazo, se louvarem com os requerimentos em agrimensor, arbitradores e suppletes que façam a divisão da dita fazenda, bem como abonarem *pro-rata* todas as despesas, ficando tambem citados para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia, e seintificados de que as audiencias deste juizo realizam-se ás quintas-feiras, ao meio-dia, na sala das sessões do jury desta comarca. E, para que chegue á noticia de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Brotas, 16 de novembro de 1911. Eu, Emygdio Tourinho Furtado, escrivão, o subscreevi. — *Joaquim Francisco de Barros Barreto*. Está conforme o original, que se achava escripto em nove folhas de papel sellado. O escrivão, Emygdio Tourinho Furtado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.613 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeçoada de aparar côrtes de calçados», para que pretende privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, cessionaria de Albert Edward Johnson, domiciliado em Beverly, Massachusetts, Estados Unidos da America.*

Refere-se esta invenção a machinas de aparar côrtes de calçados, e em especial a machinas adaptadas a aparar côrtes em obras de vira.

Um typo de machina previamente usada para este fim e a que se pôde applicar esta invenção tem um guia da junta contra o qual o operador encosta firmemente o calçado enquanto este é alimentado á machina, e com um suporte fixo da palmilha adaptada a estar em contacto com este para o lado de dentro do labio do fendido, e algumas vezes tambem com um guia addicional aranjado a apoiar-se sobre a beira da vira, cooperando estes dous guias com o guia da junta (*crease*) para pôr a obra na posição devida em relação á faca de aparar. Devido á variação de espessura da costura em calçados diferentes, e das espessuras das partes da costura de um só calçado, a obra está sujeita a deslocar-se, levando para o caminho da faca, si o operador não tiver muito cuidado em encostar firmemente o calçado contra o guia da junta durante a operação da machina.

Um dos fins da invenção é apresentar dispositivos particularmente applicaveis ás machinas do typo mencionado, mas tambem proprios para serem empregados em outras machinas de aparar, e pelos quaes o calçado pôde ser manipulado e guiado rapidamente pelo operador, para ser aparado com perfeição, sem risco de damnificar-se, não se exigindo nem cuidado especial nem pericia da parte do operador.

Para este fim uma das caracteristicas da invenção é, numa machina de aparar

côrtes, o emprego de guia relativamente flexivel da junta e guia do fendido, aranjados para cooperarem para porem a obra em posição devida em relação á faca de aparar enquanto o calçado é alimentado á machina. Com esta construcção, os guias podem ajuntar-se automaticamente segundo a espessura da costura, de modo que o calçado pôde ser mantido firmemente contra o guia da junta por connexão continua do guia fendido com o labio deste e pôde ser manipulado rapidamente pelo operador para aparar a obra junto á linha dos pontos, sem perigo de os cortar.

Outra caracteristica da invenção é em uma machina de aparar côrtes provida de guias da junta e do fendido, que se apoiam respectivamente contra a junta do calçado e labio do fendido da palmilha, o emprego de uma guarda arranjada além do ponto de aparar e na direcção da alimentação, para limitar o movimento do calçado para a faca.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista da extremidade de uma machina de aparar côrtes, em que estão applicados os dispositivos segundo a invenção, nas suas fórmas preferiveis; a fig. 2 é uma elevação anterior da machina representada na fig. 1; a fig. 3 é uma vista parcial mostrando um calçado em posição de ser submettido aos órgãos da machina; e a fig. 4 é uma secção horizontal pelo eixo da faca de aparar.

A machina representada nos desenhos, excepto no que abaixo se descreve, na sua construcção geral, arranjo e modo de operar das suas partes, é a mesma que as machinas conhecidas já citadas, e comprehende uma faca cylindrica 1, um guia da junta 2, uma alimentação de quatro movimentos consistindo na maxilla posterior 3 de dous movimentos, e na maxilla anterior 4 de quatro movimentos, aranjados para alimentar o calçado por connexão com a vira, e um guia 5 adaptado a apoiar-se sobre a beira da vira.

Um guia flexivel do fendido, representado na fórma de um 6, é montado num suporte 7, adaptado a oscillar em volta do eixo da faca e forçado a comprimir o galé firmemente contra o labio do fendido da palmilha por meio de uma mola 8. Durante o trabalho da machina, o guia do fendido está sempre em connexão com o dito labio e mantem o calçado contra o guia da junta, o que impede que o calçado se desloque em relação a este. O guia do fendido tambem entra em connexão com a palmilha junto á costura, e coopera com o guia da junta para impedir o movimento da palmilha para o interior que leve os pontos para o caminho da faca. O guia do fendido tambem mantem a obra na posição devida para a connexão do guia 5 com o bordo interno da vira, de modo que este guia actua para impedir que a faca puxe a costura de modo a cortar os pontos. Com o guia do fendido, montado a oscillar em relação ao eixo da faca, o seu movimento accomoda-se por si ás variações de espessura da costura da vira de um calçado e não muda de posição em relação ao gume da faca, e portanto a costura da vira será aparada a distancia constante da linha de pontos.

Supporte 7 tem fórma tal que a sua face anterior se projecta um tanto além da superficie da faca, e a borda do suporte fica muito proxima do gume, de modo que a frente do suporte opera como uma guarda para o gume da faca

por baixo do guia fendido. A face anterior do suporte também tem forma tal que entrará em conexão com a palmilha directamente por baixo do galé 6, como se vê em 9, e assim opera para manter a palmilha contra a parte interna do guia do fendido, o que impede que a palmilha entre em conexão com a parte mais baixa do galé, e assim este poderá girar livremente durante que está em conexão com o labio do fendido e com a palmilha na base do labio. O suporte 7 está fixado por parafusos 10 a uma chapa 11 montada a girar livremente em um suporte 12 concentrico com a faca 1. Os parafusos 10 atravessam ranhuras no suporte 7, de modo que este pôde ser ajustado para que o guia fique devidamente collocado em relação ao gume da faca para regular a altura do corte ou para compensar as amolagens da faca. Para se poder descomprimir o guia do fendido contra a tensão da mola 8, para introduzir ou tirar a obra, o suporte 7 está ligado por uma corrente 13 a um pedal (não representado). Pôde-se montar uma lamina 15 para desenhuchar o galé 6 de tiras de couro ou fibras susceptíveis de se enrolarem no galé durante a operação, especialmente quando as palmilhas são reforçadas com tela.

Além do guia flexível do fendido, adaptado a manter constantemente o calçado contra o guia da junta, tem a machina uma chapa de guarda 14 por cima da frente da faca e além do gume da mesma na direcção da alimentação. Esta chapa prolonga-se abaixo do guia da junta e está arranjada para limitar o movimento do calçado na direcção da faca. Esta chapa de guarda está de preferença fixada na maxilla posterior 3 da alimentação, e assim a chapa mover-se-ha para a frente e para traz a partir do lugar do corte e na direcção da alimentação, e impedirá efficaçmente que o calçado oscille para o lado da faca de modo que os pontos sejam cortados, e também impedirá efficaçmente que a faca puxe a obra para dentro de modo a produzir uma concavidade ao passar pela ponta do calçado.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America em 5 de agosto de 1909, sob n. 511.424).

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; guias flexíveis da junta (*crease*) e do fendido para que estejam sempre em contacto a junta com o labio do fendido de um calçado com vira, para pôrem o calçado em posição devida em relação á faca de aparar;

2.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; um guia da junta que entra na junta entre o corte e a vira de um calçado de vira, e meios, como por exemplo um guia flexível adaptado a entrar em contacto com o labio do fendido da palmilha, para constantemente comprimir o guia da junta para dentro da junta durante a operação de aparar;

3.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar cylindrica; um guia da junta arranjado para entrar na junta entre o

corte e a vira do calçado de vira; um guia do fendido montado a mover-se num arco sustancialmente concentrico com o eixo da faca, e meios para manter o guia do fendido contra o labio do mesmo na palmilha durante a operação;

4.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; meios para guiar um calçado comprehendendo um galé que entra no fendido da palmilha e um suporte que entra em contacto com a palmilha para o lado de dentro do galé do fendido;

5.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; um guia que entra na junta entre o corte e a vira de um calçado de vira; um guia flexível do fendido, e um guia arranjado a apoiar-se sobre a beira da vira;

6.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; um guia que entra na junta entre o corte e a vira de um calçado de vira; um guia fendido, e uma guarda adaptada a entrar em contacto com o calçado além do lugar do corte na direcção da alimentação com ou sem um guia arranjado para apoiar-se sobre a beira da vira;

7.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar e meios para guiar um calçado de vira, comprehendendo uma guarda de vae e vem arranjada para entrar em contacto com o calçado além do lugar do golpe da faca na direcção da alimentação, com ou sem meios para mover em vae e vem a guarda na direcção da alimentação.

8.ª, uma machina de aparar côrtes, tendo em combinação: uma faca de aparar; um guia que entra na junta entre o corte e a vira de um calçado; um galé adaptado a entrar no fendido da palmilha, e um suporte flexível para este galé, provido de preferença este suporte com uma superficie que entra em contacto com a palmilha.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.—Por procuração, *Leccre & Comp.*

N. 6.632 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo e aparelho para desintoxicação e purificação da fumaça do fumo, applicavel a cachimbo e piteiras de cigarros e de charutos», para que pretende privilegio Léon Louis Joseph Parant, domiciliado em Lons-le-Saunier, França*

O objecto desta invenção é um processo de desintoxicação e de purificação no proprio cachimbo ou piteira de cigarros ou de charutos, da fumaça do fumo, por distillação e lavagem simultaneas desta fumaça.

Tambem comprehende a invenção uma forma de execução do processo por meio de um aparelho que apresenta grandes superficies de condensação, retardando a passagem da fumaça e tornando efficaç a sua lavagem.

A invenção está exemplificada no desenho junto: a figura 1 é uma elevação, parte em secção, do dispositivo condensador e purificador da fumaça; a figura 2 representa a applicação deste dispositivo a um cachimbo; a figura 3 representa a applicação a uma piteira.

As figuras 4 e 5 são vistas de frente de duas arruelas consecutivas.

Para crear grandes superficies de condensação no tubo de um cachimbo ou de

uma piteira de dimensões regulares, collocase neste tubo uma serie de arruelas metallicas A, muito proximas umas das outras, e ligadas por uma haste central B. Estas arruelas com o tubo do cachimbo ou da piteira, que as cerca, formam uma serie de camaras distinctas, que a fumaça atravessa uma após outra pelos orificios A' nos discos A.

Para retardar a passagem da fumaça, os orificios A' ficam dispostos em zig-zag de modo que a fumaça aspirada depois de ter atravessado uma arruela esbarra na parede cheia visinha, expande-se na camara entre as duas arruelas, e sahe pelo orificio da arruela seguinte, e assim por deante.

A passagem da fumaça é assim retardada consideravelmente. Augmenta-se mais este retardamento dando-se aos orificios A' diametros diferentes que diminuem progressivamente desde o fornillho até á ponta do aparelho, sendo portanto o orificio de entrada da fumaça maior do ponto do aparelho, sendo portanto o orificio de entrada da fumaça maior do que o da sabida, e fazendo aspera e com depressões (por exemplo, por estampagem) a superficie das arruelas, para crear mais obstaculos á circulação da fumaça. Estas asperas e depressões teem tambem a vantagem de augmentar muito as superficies de condensação do aparelho.

Com a combinação destes diferentes meios, obtem-se a condensação da maior parte das substancias volateis, sem embarçar a aspiração da fumaça do fumo, cujo escapamento é retardado ou regularizado. A condensação das substancias volateis é favorecida pela lavagem da fumaça no aparelho. Esta lavagem effectua-se pela passagem nas camaras successivas em cujas superficies humidas a fumaça roça e esbarra. Nas primeiras arruelas a fumaça abandona as substancias não volateis em suspensão; e em cada parte do seu percurso accidentado, pelos seus contactos successivos com os liquidos já condensados, perde as substancias volateis toxicas, augmentando sensivelmente com esta verdadeira lavagem a acção da simples distillação devida ás paredes extensas e frias.

Numerosas analyses provaram que com um aparelho de 10 centimetros de comprimento, e 1 centimetro de diametro, contendo uma centena de discos formando outras tantas camaras, extrahem-se da fumaça do fumo mais de 60 % de substancias volateis toxicas e todas as substancias em suspensão, isto é, esta fumaça fica sendo inoffensiva para a immensa maioria dos fumantes.

A fumaça aspirada é mais fresca e menos acre, tendo no entretanto todas as suas qualidades.

O consumo do fumo diminuirá em 25 % pelo facto da regularização e do retardamento do curso da fumaça.

Os liquidos condensados no aparelho são abundantes; mas repartidos por grandes superficies, attrahidos pela capillaridade no ponto de contacto das arruelas com o tubo C, que as contém, não embarcaram em nada a aspiração da fumaça e nunca obstruem os orificios das arruelas A.

A immersão do aparelho em alcool, ou a acção de uma chama, limpa-o completamente.

Naturalmente, a invenção não está limitada á forma especial de aparelho descripta e representada, e é evidente que as arruelas podem ser montadas por diversos modos, parallelas ou não, equidistantes ou não, e tambem os orificios destas arruelas podem estar dispostos em relação reciproca por qualquer modo de-

sejudo, terem dimensões diferentes, e que cada arruela pode ter diversos orifícios tais como A', em vez de um.

Em resumo, reivindicio como pontos e característicos constitutivos da invenção :

1º, um processo de desintoxicação e de purificação e fumaca do fumo, caracterizado pela distillação da fumaca em uma serie de camaras, e sua lavagem pelo contacto dos productos que ali estão já condensados ;

2º, um aparelho para a realização do processo especificado em 1, intercalado entre o fumo em combustão e a bocca do fumante, comprehendendo este aparelho um tubo dividido em todo o comprimento em um grande numero de camaras por uma serie de arruelas montadas em um eixo central e tendo cada uma um orificio de comunicação de uma camara com a seguinte ;

3º, meios de retardamento do curso da fumaca no aparelho, consistindo em :

a) a disposição em zig-zag dos orifícios de comunicação das camaras successivas ;

b) a diminuição do diametro destes orifícios desde a entrada até a saída da fumaca no aparelho ;

c) disposição de asperezas e depressões nas paredes das camaras ;

4º, a combinação dos meios indicados em 3 em um só aparelho.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.
— Por procuração, *Leclerc & Comp.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.133

Alexanderwerk A. von der Nahmer Aktien-Gesellschaft, estabelecida em Renscheid, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Alexander*. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir metaes a saber: ferro, aço, cobre, chumbo, nickel, latão, aluminio, metal branco, prata em bruto ou parcialmente trabalhada em barras, laminas, chapas, tubos, barras e fios. Machinas e partes das mesmas, taes como: machinas de fazer roscas, tesouras para cortar metaes, machinas para recortar, machinas de afiar, frisar, tornas, machinas de brocar, machinas de aplainar, machinas de laminar, machinas de fazer roscas em parafusos, guarnecedores, machinas para dobrar, machinas de contrar, machinas de recalçar e soldar, punções mecanicas, machinas para serrar metaes, serras em fitas, serras circulares, prensas excentricas, prensas de fricção, ventiladores, folles-Roots, aspiradores, bombas, bombas de incendio, machinas de arredondar, machinas para tubos de caldeiras, Apparellhos e ferramentas, taes como: parafusos para talas de junção, aparelhos para puxar tubos, parafusos de talas para tubos, chapas de ajuste, chapas de recalçar e de punção, aparelhos de cravar rebites, machinas de endireitar eixos, ramaes, tornos, guias, gatos, tensores, balanças romanas, balanças decimales, catracas para brocar, ferramentas para fazer cylindros, artigos para pedra de amolar, serras em folhas, guarnições metallicas para serras, forjas de campanha, terra para guarnecer forjas, moldes para forjas, plainas, ferramenta de plaina, forjas, corta-tubos, chaves para encanamento de gaz, tenazes para cortar chapas, chaves inglezas, mandris para brocar e torneiar, brocas em espiral, escariadores, rematadores para pregos, pregos, tarra-

chas, machos para fazer roscas, facas, prensas de parafusos, parafusos a limar e chapas de união, serras em varietas, tenazes para forjas bigornas, marbellos, bigornas pequenas, nivel de agua, esquadros, compassos, calibres, tiralinhas, teodolitos, micrometros, escalas para medir cylindros, calibradores de roscas, cavilhas e canbradores para argolas, calibradores para arame, para chapa, calibre de compasso, calibres para agulhas, escalas graduadas, tenazes para mechas de gaz, tenazes para arame, corta fio, tornos para brocar, desceravadores, accessorios para conductores de gaz e agua para vapor, e para fabricas, taes como: torneiras, valvulas, corrediças, arruelas para tubos, flanges, conductores de agua condensada, apitos de segurança, tubos para regar jardim, pias providas de depósito, supportos para pias, pias de toda qualidade, elevadores, injectores, seccadores a vapor, fluctuadores, valvulas de redução, valvulas de mariposa, aspiradores, distribuidores de gaz, bases para torneiras, indicadores, bombas para agua, bombas de ar, manometros, apitos, reguladores, caixas de lubrificação, torneiras de lubrificação, bombas de lubrificação, bocas para irrigação, tubos para niveis, indicadores de vacuo, parafusos em geral, espalhadores de agua, medidores de gaz, valvulas de distribuição de agua, indicadores de nivel de agua, reservatorios de ar, pulverizadores, valvulas de redução, valvulas de ar, distribuidores providos de bolos, bombas de experiencias, machinas, apparellhos e utensilios agricolas, taes como: machinas de tracção animal, arados, ancinhos, cylindros, engates para o gado, correntes, machinas de semear, destorreadores, machinas de espalhar adubo, segadeiras mecanicas. Apparellhos de colher cereaes. Machinas para seccar feno, ancinhos para estrebarias, machinas para colher batatas, machinas de debulhar, machinas de imprimir aveia, cortadores de beterraba, prensas para extrahir zeito, machinas para lavar batatas, apparellhos para coseir forragem, prensas para feno, e alia e forragem, machinas para leiteiras, utensilios para as mesmas, machinas para fabricar manteiga, apparellhos para transporte de leite, vasilha para ordenhar, apparellhos para distillar, prensas para vinho, moinhos para cereaes, debulhadores de milho, moinhos para fructas, apparellhos para torrefacção de fructas, bombas para pogos e aguas impregnadas de esterco, apparellhos e utensilios para forragem, ceifadeiras, segadeiras, cylindricos para hervas, regadores, colhedores de fructas, apparellhos para seccar fructas, tesouras de jardineiro, machinas de classificar, machinas para cortar palha, moinhos para cereaes; machinas, apparellhos e utensilios domesticos, taes como: machinas para cortar carne, machinas de fazer salchichas, cortadores de pães; machinas congeladoras, machinas e ferramentas para partir gelo, geladeiras, formas para gelados, prensas para fructas, prensas para manteiga, prensas para extrahir succos, machinas para descarocar, limpa-tapetes, machinas para limpar facas, prensas para batatas, machinas para enformar doces, prensas para guardanapos, prensas de copiar, machinas de copiar, prensas para baralhos, afiadores de facas, afiadores de facas de açougueiros, bombas e esguichos para adubar, raladores, corta-legumes, prensa para limão, abre-ostras, formas de ferro para confeitaria, machinas para cortar estalhos, sacca-rolhas, machinas de enrolhar, limpa-garrafas, machinas para encapsular, machinas de comprimir roupa branca, ma-

chinas para lavar roupa, calandras; machinas para seccar roupa, moinhos de café, torradores de café, balanças domesticas e balanças de mola, fogões, e trem de cozinha, fogões a gaz, fogões a petroleo, fogões a alcool, ferros de engommar, aquecedor es de ferro de engommar, porta ovos, prensa para preparar succo de legumes, alteres, porta-chapéos, cabides e ganchos para roupa, sacca-bolinas, molas para portas, rodizios gyраторios, casarolas para coser a vapor, assadeiras, frigideiras, baldes, abridores de latas, tesouras para abrir latas, descascadores de maçãs, picadores de legumes, machados, facas para cortar pão, pás de padeiro, forquilhas para padeiro, abridores de garrafas de champagne, macetas para carne, corta fios, misturadores mecanicos de carne, vasilhas para misturar carne, recipientes para defumar, apparellhos de picar para açougueiros, facas para picar, machinas para cortar legumes, moinhos para especiarias, moinhos para tinta, e rta-legumes, amassador mecanico, apparellhos para confeitaria, moinhos para ossos e abridores de caixões, da fabricacção e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 18 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.132, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Izidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.133

Alexanderwerk A. von der Nahmer Aktien-Gesellschaft, estabelecida em Renscheid, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Alexanderwerk*. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir metaes a saber: ferro, aço, cobre, chumbo, nickel, latão, aluminio, metal branco, prata em bruto ou parcialmente trabalhada, em barras, laminas, chapas, tubos, barras e fio. Machinas e partes das mesmas, taes como: machinas de fazer roscas, tesouras para cortar metaes, machinas para recortar, machinas de afiar, frisar, tornos, machinas de brocar, machinas de aplainar, machinas de limar, machinas de fazer roscas em parafuso, guarnecedores, machinas para dobrar, machinas de contrar, machinas de recalçar e soldar, punções mecanicas, machinas para serrar metaes, serras em fitas, serras circulares, prensas excentricas, prensas de fricção, ventiladores, folles-Roots, aspiradores, bombas, bombas de incendio, machinas de arredondar, machinas para tubos de caldeiras, apparellhos e ferramentas, taes como: parafusos para talas de junção, apparellhos para puxar tubos, parafusos de talas para tubos, chapas de ajuste, chapas de recalçar e de junção, apparellho de cravar rebites, machinas de endireitar eixos, ramaes, tornos, guias, gatos, tensores, balanças romanas, balanças decimales, catracas para brocar, ferramentas para fazer cylindros, artigos para pedra de amolar, serras em folhas, guarnições metallicas para serras, forjas de campanha, terra para guarnecer forjas, moldes para forjas, plainas, ferramentas de plaina, forjas, corta-tubos, chaves de encanamento de gaz, tenazes para cortar chapas, chaves inglezas, mandris para brocar e torneiar, brocas em espiral, escariadores, remata-

dores para pregos, pregos, tarrachas, machos de fazer roscas, facas, prensas de parafusos, parafusos a limar, e chapas de união, serras em varetas, tenazes para forja, bigornas, martellos, bigornas pequenas, nível da agua, esquadros, compassos, calibres, tiralinhas, tachímetros, micrometros, escalas para medir cylindros, calibradores de roscas, cavilhas e calibradores para argolas, calibradores para arame, para chapas, calibre de compasso, calibres para agulhas, escalas graduadas, tenazes para mechas de gaz, tenazes para arame, certa fio, tornos para brocar, descravadores, accessorios para condução de gaz e agua para vapor, e para fabricas, taes como: torneiras, valvulas, corredeiras, arruellas para tubos, flanges, conductores de agua condensada, apites de segurança, tubos para regar jardim, pias providas de deposito, suportes para pias, pias de folhas as qualidades, elevadores, injectores, secadores a vapor, fluctuadores, valvulas de redução, valvulas de mariposa, aspiradores, distribuidores de gaz, bases para torneiras, indicadores, bombas para agua, bombas de ar, manómetros, apitos reguladores, caixas de lubrificação, torneiras de lubrificação, bocas para irrigação, tubos para niveis, indicadores de vacuo, parafusos em geral, espalhadores de agua, medidores de agua, medidores de gaz, valvulas de distribuição de agua, indicadores de nível da agua, reservatorios de ar, pulverizadores, valvulas de redução, valvulas de ar, distribuidores providos de bôlos, bombas de experiencias, machinas, aparelhos e utensilios agricolas, taes como: machinas de tracção animal, arados, ancinhos, cylindros, engates para o gado, correntes, machinas de semear, destorreadores, machinas de espalhar adubo, segadeiras mecanicas, aparelhos de colher cereaes. Machinas para secar feno, ancinhos para estrebarias, machinas para colher batatas, machinas de debulhar, machinas para imprimir aveia, cortadores de beterraba, prensas para extrahir azeite, machinas para lavar batatas, aparelhos para coser forragem, prensas para feno, palha e forragem, machinas para leitearias, utensilios para as mesmas, machinas para fabricar manteiga, aparelhos para o transporte de leite, vasilhas para ordenhar, aparelhos para distillar, prensas para uvas, prensas para fazer vinho, moinhos para cereaes, debulhadores de milho, moinhos para fructas, aparelhos para torrefacção de fructas, bombas para pòcos e aguas impregnadas de estercor, aparelho e utensilios para forragem, ceifadeiras, segadeiras cylindricas para hiervas, regadores, colhedores de fructas, aparelho para secar fructas, tesoura de jardineiro, machinas de classificar, machinas para cortar palha, moinhos para cereaes, machinas, aparelhos e utensilios domesticos, taes como: machinas para cortar carne, machinas de fazer salsichas, fôrmas para fazer salsichas, cortadores de pães, machinas congeladoras, machinas e ferramentas para partir gelo, geladeiras, fôrmas para gelados, prensas para fructas, prensas para manteiga, prensas para extrahir succos, machinas para descarogar, limpa-tapetes, machinas para limpar facas, prensas para batatas, machinas para enformar doces, prensas para guardanapos, prensas de copiar, machinas para copiar, prensas para baralhos, afiadores de facas, afiadores de facas de aço, guetos, bombas e esguichos para adubar, raladores, corta-legumes, prensas para limão, abre-oustras, fôrmas de ferro para confeitaria, machinas para cortar estilhios, sacca-rolhas, machinas de arrolhar, limpa-garrafas, machinas para encapsular, machina de comprimir

roupa branca, machinas de lavar roupa, caldeiras, machinas para secar roupa, moinhos de café, torradores de café, balanças domesticas e balanças de mola, fogões e trem de cozinha, fogões a gaz, fogões a petroleo, fogões a alcool, ferros de engommar, porta-ovos, prensas para preparar succo de legumes, alteres, porta-chapitos, cabides e ganchos para roupa, sacca-bolinas, molas para portas, rodizios gyraforios, cassarolas para coser a vapor, assadeiras, frigideiras, baldes, abridores de latas, tesouras para abrir latas, descarogadores de magãs, picadores de legumes, machados, facas para cortar pão, pás de padeiro, forquilhas para padeiros, abridores de garrafas de champagne, macetas para carne, corta-fios, misturadores mecanicos de carne, vasilhas para misturar carne, recipientes para defumar, aparelhos de picar para açougueiros, facas para picar, machinas para cortar legumes, moinhos para especiarias, moinhos para tinta, corta-legumes, amassadores mecanicos, aparelhos para confeitaria, moinhos para ossos e abridores de caixões, da fabricacão e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 14 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.133, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.134

Duryea Manufacturing Company, estabelecida em Jersey City, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no nome «O Cruzeiro»; sendo que a palavra Cruzeiro é separada por cinco estrelas, as quaes formando uma cruz. O todo é cercado por um desenho de forma caracteristica. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir oleo lubrificante, da fabricacão da depositante. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 18 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.131 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.133

Harold Bruce Dresser, negociante sob o nome de Frederick Dresser, estabelecido em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representacão da figura de um homem alado, em attitudede, de quem está correndo. Na mão direita vê-se uma ampolheta e na esquerda uma foice. O todo é circulado por duas circunferencias concentricas, entre as quaes, se vê na parte superior a palavra *Dresser's* e na parte inferior as palavras

Patent Cement. — Está marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento (calcario) para fabricacão de pedras artificiaes para moinhos, da fabricacão do depositante. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 17 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.135 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.136

Harold Bruce Dresser, negociante sob o nome de Frederick Dresser, estabelecido em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representacão da figura de um homem alado, em attitudede de quem está correndo. Na mão direita vê-se uma ampolheta e na esquerda uma foice. O todo é circulado por duas circunferencias concentricas, entre as quaes, se vê na parte superior a palavra *Dresser's* e na parte inferior a palavra *Emery*.—Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir esmeril (grão) usado para o beneficiamento do arroz e outros cereaes semelhantes, da fabricacão do depositante. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 17 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.136 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.137

Harold Bruce Dresser, negociante sob o nome de Frederick Dresser, estabelecido em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representacão da figura de um homem alado, em attitudede de quem está correndo. Na mão direita vê-se uma ampolheta e na esquerda uma foice. O todo é circulado por duas circunferencias concentricas, entre as quaes, se vê na parte superior a palavra *Dresser's* e na parte inferior a palavra *Chloride*.—Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir chlorureto de magnesia, da fabricacão do depositante. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 17 de novembro de 1911.— *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.635

Saraiva & Martins, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 69, adoptam a marca supra, consistente na denominação de Casa Verde, sublinhada por um filete, para distinguir os seguintes artigos de seu commercio: machinas de escrever, manequins, gramophones, discos, pianos e artigos musicas, bycicletes, artigos para illuminação, bijuterias, brinquedos, artigos congêneres de tudo que se refere ao seu commercio, e sendo tambem usada em cartões e demais impressos da casa dos requerentes, considerando a marca geral do seu estabelecimento. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911.—*Saraiva & Martins*.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 20 de novembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.635 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 7.618

A presente marca consiste na estampa sobre papel de forma rectangular, caracterizada por meio busto de mulher, tendo a mão ao pescoco, um ligeiro sorriso e o cabelo enfeitado de pequenas folhas e fructos emoldurados de desenho Barroco, tendo abaixo uma ou mais flores e traços artisticamente dispostos, vendo-se ao fundo marinhas ou paisagens.

Esta estampa poderá ter maior ou menor nitidez e variar de dimensões e cores, mas será sempre caracterizada pela cabeça de mulher com enfeites descriptos cercada de desenho Barroco que se prolonga inferiormente sobre marinhas ou paisagens ao fundo e pela forma rectangular.

Esta marca será collada á peça de fazenda. Na extremidade opposta da peça de fazenda será collado um pequeno parallelogrammo de papel com dimensões e cores variaveis, tendo impressas as palavras "Industria Nacional".

E este parallelogrammo abaixo collado tambem constitue a marca.

As marcas supra descriptas e colladas destinam-se aos productos da fabrica de tecidos, pertencente a Companhia Progresso Industrial do Brazil, sita á estação de Bangú, nesta Capital.

Inutilizando uma estampilha do trezentos réis estava escripto: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.—Pela Companhia Progresso Industrial do Brazil, *João Ferrer*, director, secretario.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 4 de dezembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.618, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seis centos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—*Isidoro de Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.632

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos clinicos e pharmaceuticos á Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer á Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste

na denominação arbitrária ou de fantasia «Serum Neuro-Hematico» não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para um preparado pharmaeutico de sua formula e fabrico, em ampollas, para uso hypodermico, e cujo nome é a propria marca, a qual será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Com este registro quer o supplicante garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Rio, 5 de dezembro de 1911.—*Orlando da Fonseca Rangel*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 7 de dezembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.632, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.—*Isidoro Campos*. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 7.636

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos clinicos e pharmaceuticos á Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer á Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste na denominação arbitrária ou de fantasia «Urosan» não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para um preparado pharmaceutico de sua formula e fabrico, com base de acido thymico e bezoato de sodio, em comprimidos ou capsulas, e cujo nome é a propria marca, a qual será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Com este registro quer o supplicante garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Rio, 5 de dezembro de 1911.—*Orlando da Fonseca Rangel*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 4 hora do dia 7 de dezembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.636 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 7.638

A sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., proprietaria do Moinho Santa Cruz, no Toque-Toque, em Nitheroy e que tem a sua sede nesta Capital, á rua 1ª de Marco n. 24, vem apresentar a marca acima, adoptada pela supplicante para distinguir as suas farinhas de trigo, a qual consiste no seguinte: duas elipses parallelas, tendo ao centro, em ponto grande, um monogramma composto das letras M S C, passando por cima desse monogramma, em sentido quasi horizontal, uma fita cujas pontas se enrolam entre as duas elipses, tendo ao centro a palavra «Fluminense», lendo-se na parte superior a essa fita entre as duas elipses «Moinho Santa Cruz», e na parte inferior «Nitheroy—Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos saccos contendo o dito producto de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões que convier á supplicante, para distinguir a sua propriedade e commercio. Reclama a supplicante como privativos de seu uso: a marca como acima é descripta e a palavra «Fluminense», como designação de qualidade em farinha de trigo; e apresentando-a em tres exemplares pede para ser registrada na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—*Machado, Mello & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de outubro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.638, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.633

Moreira Barbosa, estabelecido á rua do Ourvidor n. 83, adopta para distinguir cutelaria em geral, e especialmente navalhas, de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de uma meia lua sobre uma haste, vendo-se nesta uma faixa curva, desfraldada, com o nome caracteristico «Unitas». Logo abaixo da faixa estão as palavras *Moreira Barbosa*. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1911.—*Moreira Barbosa* (sobre um estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 16 de dezembro de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 19:

Em ouro.....	450:973\$494
Em papel.....	239:472\$875
Total.....	390:446\$369

Renda arrecadada de 1 a 19

do corrente.....	6.737:246\$747
Em igual periodo de 1910...	5.948:603\$692

Diferença a maior em 1911.. 808:643\$054

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1911

Ordinaria..... 22:369\$888

Consumo:

Fumo.....	6:292\$000
Bebidas.....	8:801\$000
Phosphoros....	13:680\$000
Calçado.....	1:953\$000
Perfumarias....	832\$000
E. pharmaceuticas.....	1:502\$000
Vinagre.....	673\$200
Conservas.....	40\$000
Chapéos.....	3:494\$000
Tecidos.....	14:186\$000
Registro.....	170\$000
	51:597\$200

Extraordinaria..... 20:253\$070

Deposito..... 24\$000

Renda com applicação especial..... 316\$635

94:562\$793

Renda de 1 a 18 de dezembro de 1911..... 1.305:339\$389

Em igual periodo de 1910.... 1.399:902\$182

Diferença a maior em 1911.. 1.214:032\$714

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Classe dos Ourives Fabricantes do Rio

Extracto dos estatutos

Art. 1.º A Associação de Classe dos Ourives Fabricantes do Rio, fundada em 1 de julho de 1911, na cidade do Rio de Janeiro, onde terá a sua sede, é uma associação genuinamente de classe, compõe-se de numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade ou crenças religiosas, que pertençam á classe dos ourives fabricantes em ouro, prata e platina e durará por tempo indeterminado.

Art. 4.º Zelar pelos interesses geraes da classe, empregar todos os meios ao seu alcance, para valorizar os trabalhos de ourivesaria de fabricação exclusivamente nacional.

Paragrapho unico. Pugar perante os poderes competentes a bem dos interesses da classe, quando os julgar necessario, delegando para isso uma comissão especial, que trabalhará de accordo com a administração.

Art. 5.º Crear uma bolsa de trabalho para ofertas de joias no edificio social.

§ 1.º Crear, manter e desenvolver uma bibliotheca para uso de seus socios.

§ 2.º Crear aulas de desenho para os socios e seus filhos menores de 16 annos, que terão regulamento especial.

§ 3.º Crear aulas de profissão de ourivesaria para os socios e seus filhos menores.

§ 4.º Realizar conferencias sobre assumptos de conveniencia ou outros que interessem á educação dos socios.

Art. 22. A administração social compor-se-ha de sete membros:

Presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e tres vogaes ou membros do conselho, todos com mandato annual, eleitos conjunctamente.

Art. 28. O presidente é o representante immediato da associação, e compete-lhe:

§ 12. Representar a associação em juizo, e em geral em suas relações para com terceiros.

Art. 38. O patrimonio social será illimitado e constituir-se-ha de tudo quanto represente valor: applicações da divida publica, propriedades, hypothecas, moveis, utensilios e dinheiro, balanceado annualmente em 31 de dezembro.

Paragrapho unico. O capital da associação não poderá ser convertido em especies differentes do acima estabelecido sem que a isso annuam os socios em assemblea geral.

Art. 45. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Estes estatutos foram approvados em assemblea geral realisada em 25 de agosto de 1911.

Socios fundadores

Antonio Vieira.
Raul Gonçalves Ferraz.
Henrique Dias da Silveira.
Francisco Joni.
Armando Santos Abreu.
Alberto Binda.
Benjamin Pinto Loureiro.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Diogenes Castilho.
Antonio Castilho.
Ubaldo Calamari.
Angelo Pedreiro.
Antonio Pinto Cidade.
Antonio Leão.
José da Rocha e Silva.
Edtardo Santos.
Fernando Balthazar.
Albino Martins.
Adelfo C. Madeiros.
Armando Guimarães.

José dos Santos Velloso Aguiar.
José Josio.
Leonardo Marques da Costa.
Francisco Cesar.
Antonio Leite Coelho Moreira.
Agostinho Valente de Almeida.
João A. P. de Carvalho.
Claudio Hortalá.
José Antonio de Mello.
Firmino de Souza Rocha.
Carlos Alberto da Costa.
Francisco Argosto.
Cosme Loubon.
Eugenio Sanjean.
Godofredo Caparelli.
José Pereira de Souza.
Fernando Napoleão.
Francisco Garcia.
José Marques da Costa.
Luiz Onvinhas Costa.
João Baptista Sant'Anna.
Geremias P. Corrêa.
Camillo Vieira da Fonseca.
Manoel Jubilado.
José Mendosa.

Directoria actual:

Presidente — José Tavares Simas Neves.

1º secretario — Benjamin Pinto Loureiro.

2º secretario — Antonio Vieira.

Thesoureiro — Agostinho Valente de Almeida.

Vogaes:

Antonio Leite Coelho.

Luiz Fernandes da Silva Quadros.

Ubaldo A. Calamari.

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santa Rita do Parahyba, no estado de Goyaz, José Domingues Mamede, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos com relação ao alcance de 64\$310 verificado na tomada de contas relativas ao periodo de 2 de janeiro de 1908 a 9 de janeiro de 1910, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 196 de regimento annexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1911. — O sub-director, L. R. Rosado.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 21 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião do ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Arame de platina, qualquer grossura, kilo.

Tubo de borracha com enrolamento exterior de arame de pollegada de diametro interno para as baldeações, metro.

Tábua de pinho de riga de 3,00 x 0,26 x 0,23, uma.

Phones com os competentes cordões com amostra, um.

Bacia de ferro esmaltado de 0,56 x 0,38, uma.

Limas ovas de 0,13, uma.

Talha patente (original) para suspender até 300 kilogrammas, uma.

Torno paralelo com plataforma giratoria tendo 0,08 de bocca, um.

Cabo duplo flexivel isolado com borracha de 3, 14 e 16 millimetros de secção guarnecido com trança de couro, metro.

Deposito Naval, 19 de dezembro de 1911. —

Luiz Pereira Pinto Galeão, capitão-tenente-auxiliar.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA GUERRA—5ª DIVISÃO

Declara-se para os devidos fins, por terem sido publicados no *Diario Official* de 27 de agosto ultimo com incorrecções, que os nomes dos concorrentes á execução das obras do Hospital Central do Exercito são os seguintes: H. Rebecchi & Comp., João Cactano da Silva Lara, Oswaldo Ramos Lima, Leopoldo Cunha Filho, Heitor de Mello, Francisco Peixoto & João Pradatzky, Andrea Giordano e Pedro Pampuri & Comp.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1911. — Demócrito Ferreira da Silva, coronel.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que foram aceitas as propostas dos negociantes abaixo mencionadas:

Ferreira Pinto & Comp., Thomaz Pereira & Comp., José Coelho Pereira Junior, Soares, Lavrador & Comp., Marques Sampaio & Comp., Thomé Valerio Coimbra & Comp., Torres & Comp., Alexandrina Domingues Cortes, os quaes ficam desde já convidados a comparecer no dia 26 do corrente (terça-feira proxima) ao meio dia, para assignarem os respectivos contractos, sob pena de perda da caução.

Outrosim, que tendo havido engano no *Diario Official*, na publicação das propostas na integra, ficam assim rectificados os enganos publicados, a saber: Ferreira Pinto & Comp. propuzeram azeite doce em garrafa, a 18800 e não a 800 réis como está; chocolate a 28800 o kilo e não a 900 réis; José Coelho Pereira Junior propoz farello a 93 réis e não a 693 réis.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 19 de dezembro de 1911. — O secretario, Guilherme Midosi P. do Nascimento, major honorario.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da IX Região Militar

3º MUNICIPIO

O cidadão José Maria Gomes, presidente communica aos cidadãos interessados que nesta data, remetten para Junta de Revisão da 9ª Região a lista abaixo:

Alvaro Augusto Moreira.

Sylvio Gonçalves.

Agilberto Muniz Telles.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. —

Tenente Miguel Mariath, secretario.

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico desta escola, faço publico que tendo havido omissão no edital de fornecimento de fardamento cuja concorrência hoje se realizou, de capa de brim kaki para gôro, o conselho administrativo receberá em sua proxima reunião de 21 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento dessa peça de fardamento, ficando isentos da caução exigida por leis concorrentes que já a fizeram.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 19 de dezembro de 1911. — 2º tenente S. M. de Barros Fournier, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgoto e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 20 de janeiro de 1912, das 11 às 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, à rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem ao pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito por esta repartição:

Antonio José de Castro Ribeiro.
Companhia Fabrica de Tecidos S. João.
Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro.
Carolina de Souza.
Coronel Arthur Augusto do Nascimento e outros.

Domingos Gonçalves Porteliinho.
Diogo Russel.
Eduardo Otto Theilcke.
Francisco Americo da Franca Miranda.
Francisco A. R. de Souza.
Hippolyto Effantini.
Herdeiros do coronel Arthur Torres.
Jeronymo Jacintho Lopes de Oliveira.
José Justino Teixeira.
José Machado Gonçalves.
José de Souza Medina.
Joaquim Fernandes de L. Martins.
Ludolf & Luchoff.
Liberato de Castro Carneiro (Dr.).
Maria Eugenia Gabriel Gomes.
Maria da Encarnação Leal Souto.
Miguel Antonio de B. Lima.
Manoel Ribeiro de Moura.
Manoel José Martins.
Manoel Gomes C. Figueiredo.
Manoel Alves da Fonseca Almeida.
N. de Freitas (Dr.).
Octavio Giraud.
V. O. T. de S. Francisco da Penitencia.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 19 de dezembro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CABINETE DO MINISTRO

De ordem do Sr. ministro, dou sciencia a todos os interessados de que os documentos, que instruíram os requerimentos de inscrição ao concurso aberto nesta Secretaria de Estado, ex-cí do decreto n. 8.893, de 11 de agosto do corrente anno, serão restituídos pessoalmente a cada um dos interessados ou aos seus legitimos procuradores, mediante recibo nos respectivos processos.

Os interessados deverão dirigir-se ao secretario do ministro, nas horas do expediente, durante 30 dias a contar desta data.

Ministerio da Agricultura, Gabinete, 9 de dezembro de 1911. — Eduardo Cerqueira, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, às 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Primeira serie de engenharia (regulamento de 1911 e curso fundamental (regulamento de 1901)

Aula de trabalhos graphicos — (Desenho de Aguadas) (as 12 horas)

(Regulamento de 1911)

Antonio de Almeida Oliveira Brazza.
João do Valle.
Auto Barata Fortes.
Placido José Martins de Sá Cuvallho.
José Wilson Coelho de Souza.
Ubaldo do Amaral Moura.
Deodindo Lima.

(Regulamento de 1901)

Demetrio da Cunha Antunes.
Arnaldo Cunha de Azevedo.
Victor Freitas.
Renato Vieira Braga.

1ª cadeira do 2º anno — (Mecânica racional)

Jayme Cunha da Gama e Abreu.
Joaquim Breyes de Oliveira Bello.
José Leite Corrêa Leal.
A belstano Soares de Mattos.

Turna suplementar

Samuel da Silva Machado.
Mario de Brito.
Francisco Moreira da Fonseca.
Flavio Vieira.

1ª cadeira do 2º anno — (Topographia)

Antonio de Menezes.
Waldemar da Cunha Brito.
Antonio Nunes Galvão.
Euripedes Jacy Monteiro.
Jayme Leal da Costa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 1º anno — (Hidraulica)

Abel Peixoto Meira.
Arthur Greenhalgh.
Antonio Alvares Barata.
João Gualberto Marques Porto.

1ª cadeira do 1º anno — (Economia Politica)

Hernani da Motta Mendes.
Sabino Mangeon.
Baul de Caracas.
Ernani Bittencourt Cotrim.
Abelardo Lima Cavalcante.

Turna supplementar

Vicente Oliveira Xavier Cardoso.
Edgard de Souza Chermont.
Arthur Cesar de Andrade Junior.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Reynaldo Marques Pardelho.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911. — João Cancio Porcia, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, distribuir-se-ha no dia 20 do corrente, de 1 hora às 5 da tarde, peças de fardamento para manufacturar às costureiras matriculadas de ns. 101 a 231.

Intendencia da Brigada, em 19 de dezembro de 1911. — Odilio Bacellar R. de Mello, tenente-coronel director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 8 de janeiro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1912, dos artigos constantes dos seguintes grupos :

Grupo 1º

Curvao de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Lite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Ferragens: alfafa nacional e estrangeira; feijão, fubá grosso e milho, preço de kilo

Grupo 6º

Açúcar, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10

Objectos de expediente e de escriptorio: preço de unidade constante da relação.

Grupo 11

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14

Utensilios e vasilhams para laboratorios: preço de unidade constante da relação.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo ;

2º, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo

nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos.

3ª, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrado na Junta Commercial;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apolices da dívida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigência da 3ª condição, exhibirem carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta e os talões de impostos em original ou publica forma no Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercício corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contrato, obrigando-se então os contractantes a depositar de 5.000\$, para os grupos 1ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª, de 3.000\$, para os 6ª, 10ª e 14ª; e de 1.000\$, para os 2ª, 3ª, 4ª, 7ª e 13ª.

7ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 8 de janeiro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contratos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contrato, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicada, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 5, de janeiro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução da Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 500\$, sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15ª, o fornecimento para o grupo 9ª—Carne fresca—será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

16ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes á fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da Lei n. 2.221,

de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência preferencial cabe ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 14 de dezembro de 1911. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director deste collegio, faço sciencia aos interessados que, desta data até o dia 20 do corrente mez, na thesouraria deste collegio, no extenato, recebem-se propostas para fornecimento de objectos de expediente e material para as aulas.

No thesouraria, no extenato, de 11 horas da manhã á 2 horas da tarde, e no almoxarifado do internato, de 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, serão prestadas quaesquer informações, bem como serão fornecidas aos concurrentes as taboalas dos artigos.

As condições da concorrência são as mesmas estabelecidas para os outros artigos, conforme já tem sido publico.

Thesouraria do Collegio Pedro II, 12 de dezembro de 1911. — O thesourario, Joaquim José de Oliveira Alves.

Policia do Districto Federal

Tendo se apresentado apenas um licitante na concorrência aberta para o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da Policia, durante o primeiro semestre do anno vinhouro, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 21 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidas lre por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Policia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto,

ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal 15 de dezembro de 1911. — O secretario, Da maso P. Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante desta Brigada, convido aos Srs. negociantes e directores de companhias que tenham alguma importancia a receber proveniente de fornecimento feito a esta corporação no corrente anno, para apresentarem suas contas, com a maxima brevidade.

Contadoria da Brigada Policial do Districto Federal, 14 de dezembro de 1911. — Raimundo Pinto Sill, tenente-coronel director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO E COBRE

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo-se em vista a difficuldade que apresenta a separação do ferro velho e do bronze, fica annullada a concorrência que foi effectuada em virtude do edital de 17 de novembro ultimo.

Assim, fica annunciada uma nova concorrência, cujo prazo será encerrado ás 2 horas da tarde do dia 23 do corrente.

O preço versará sobre a compra, englobadamente, das tres especies de metal: ferro fundido, ferro fundido e bronze.

Os pretendentes que já tiverem se apresentado na concorrência anterior não necessitam renovar as cações; basta que nas propostas façam a declaração nesse sentido.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada e ambas sem rasuras, nem entrelinhas, devendo o preço ser escripto em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão examinar o material no local em que funcionam as officinas, onde serão prestadas informações, das 10 horas da manhã á 4 horas da tarde.

Nesta concorrência serão observadas as disposições contidas no art. 54 da Lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O concurrente, cuja proposta for aceita, reterá, adiantadamente, á thesouraria da Imprensa Nacional uma quantia determinada pela directoria, para garantir a execução do contracto, bem como deverá retirar o material dentro de tres dias contados do em que assignar o contracto, para o que será convidado por edital.

Secção Central, 15 de dezembro de 1911. — O chefe da Secção Central, interino, Silveira E. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 21, COM 22 METROS DE FRENTE, A RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo sido annullada a concorrência aberta pelo edital de 2 de agosto do corrente anno, conforme consta do *Diario Official* de 13 do corrente mez, acham-se aberta nova concorrência por espaço de 30 dias, contados da data do presente edital, para o aforamento do lote de terreno acima declarado sob as condições que se seguem:

1ª As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de cartas la-

cradas e não poderão conter emendas, rasuras ou quaisquer outros defeitos que deem lugar a dúvidas.

2.^a As propostas assignadas a rôgo deverão também conter assignaturas de duas testemunhas, pelo menos, e reconhecidas as respectivas firmas.

3.^a As propostas serão abertas à 1 hora da tarde do dia 17 de janeiro de 1912, nesta sub-diretoria.

4.^a Os concorrentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificados de haverem depositado no Thezouraria Geral do Thezouro Nacional, a importância de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo.

5.^a De accordo com o paragraho unico do art. 5.^o das Insurreccões de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fôrro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos: 18100 para o fôrro e 50\$ para a joia.

6.^a O proponente proferido deverá entrar para os cofres do Thezouro Nacional, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do despacho no *Diário Official*, com a importância da medição do terreno que é de 18.100 e a da joia offerecida, sob pena de perda em favor do mesmo Thezouro, da caução a que se refere a condição 4.^a.

Na Diretoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão obter quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-diretoria Technica do Patrimonio Nacional, 18 de dezembro de 1911.—*Christino do Valle* sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Ferreira Lima requerido por aforamento o lote de terreno n. 19 da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sito á avenida Carmen, com 11 metros de frente, onde dizem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas benfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-diretoria technica do Patrimonio Nacional, 18 de dezembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Andreza dos Reis requerido por aforamento o lote n. 34 á rua da Matriz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22 metros de frente, onde dizem benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-diretoria do Patrimonio Nacional, 18 de dezembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de,

findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.^o, capitulo 6.^o, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

SEÇÃO POSTAL

Encomendas e abandonações

Lettreiro G. Guimarães: 1 volume n. 517, da Franca, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 17 de agosto de 1909.

Lettreiro André Camargo: 3 volumes numerados 844 a 846, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Arthur Lefeb & Comp.: 1 volume n. 684, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 31 de agosto de 1910.

Lettreiro A. Keller: 3 volumes ns. 573 e 574 e 576 a 578, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 19 de janeiro de 1910.

Lettreiro Manoel Almeida: 1 volume n. 618, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 2 do mesmo mez e anno.

Lettreiro J. A. Barro: 1 volume n. 936, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 19 de julho de 1910.

Lettreiro A. Larinass: 1 volume n. 585, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 23 de dezembro de 1910.

Lettreiro Barthomew: 1 volume n. 881, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 16 de agosto de 1910.

Lettreiro Burrell: 1 volume n. 494, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lettreiro Agnès Franco Brétilhmer: 2 volumes ns. 1.158 e 1.159, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 13 de abril de 1909.

Lettreiro Lester: 1 volume n. 1.001, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 23 de dezembro de 1908.

Lettreiro Corré da Lagoa: 1 volume n. 560, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 15 de abril de 1909.

Lettreiro Corina Miguez: 1 volume n. 121, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 17 de março de 1909.

Lettreiro Francisco Loures: 3 volumes ns. 921 23, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Antonio Corqueira Lima: 1 volume n. 983, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 13 de setembro de 1910.

Lettreiro Margarida Dindon: 3 volumes ns. 900/02, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Jules Domedenne: 1 volume n. 53, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 26 de abril de 1910.

Lettreiro A. Antão: 1 volume n. 52, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 31 de agosto de 1910.

Lettreiro Benneau: 1 volume n. 998, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 17 de março de 1910.

Lettreiro Joanna Magalhães: 12 volumes ns. 381 392, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 19 de julho de 1910.

Lettreiro Lila Otero: 1 volume n. 202, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 31 agosto de 1910.

Lettreiro Lauro Souto: 1 volume n. 888, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro Dr. Francisco Mourão: 1 volume n. 619, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 4 de outubro de 1910.

Lettreiro Lallet: 1 volume n. 399, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 27 de maio de 1909.

Lettreiro José Ribas: 3 volumes ns. 912 14, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro João Bento Nery: 3 volumes ns. 915 17, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Lettreiro Adalberto Buarque: 3 volumes, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Lettreiro Cornélio Fazenla de Barros: 1 volume n. 595, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 16 de agosto de 1910.

Lettreiro Maurício Boret: 1 volume n. 13, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Euzébio Giro: 1 volume n. 612, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 1 de abril de 1908.

Lettreiro Alfredo Schlick & Comp.: 27 volumes ns. 148 171 e 209 211, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 2 de março de 1909.

Lettreiro Julius Had: 2 volumes ns. 762 63, da mesma procedencia, no vapor inglez *Asturias*, descarregados em 1 de julho de 1910.

Lettreiro Brasilianische Bank für Denisk: 1 volume n. 651, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 3 de janeiro de 1911.

Lettreiro Bruggemann Pereira & Comp.: 2 volumes ns. 603 609, da Alemanha, no vapor inglez *Arguay*, descarregados em 1 de outubro de 1910.

Lettreiro Avonen & Comp.: 2 volumes ns. 701 05, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 20 de junho de 1909.

O mesmo Lettreiro: 1 volume n. 836, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 2 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Philippe Vogel: 1 volume n. 281, da mesma procedencia, no vapor inglez *Nile*, descarregado em 25 de abril de 1910.

O mesmo Lettreiro: 2 volumes ns. 215 16, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro João Baptista de Castro: 2 volumes ns. 504 05, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 1 de março de 1910.

Lettreiro Dr. Alvaro Tourinho: 1 volume n. 997, da Hungria, no vapor francez *Amazon*, descarregado em 26 de junho de 1910.

Lettreiro Dr. Alfredo Andrade: 1 volume n. 715, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lettreiro Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca: 1 volume n. 724, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

O mesmo Lettreiro: 1 volume n. 931, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oreomet*, descarregado em 1 de março de 1910.

Lettreiro Gretenmier Mannheim: 1 volume n. 4.307, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 31 de agosto de 1910.

Lettreiro George Seylaz: 2 volumes ns. 405 e 406, da Belgica, no vapor inglez *Thames*, descarregados em 28 de março de 1910.

Lettreiro Custodio Brito Teixeira Leite: 1 volume n. 331, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 9 de junho de 1909.

Lettreiro A. Hermann Schlobach: 2 volumes ns. 485 e 486, da mesma procedencia, no vapor inglez *Ortega*, descarregados em 4 de agosto de 1910.

Lettreiro Angelião Simões & Comp.: 1 volume n. 187, da Hollanda, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 24 de maio de 1910.

Lettreiro Antonio Lyczokowsky: 1 volume

n. 40, da Austria, no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 13 de abril de 1910.

Lettreiro Antonio Bodziak: 1 volume n. 418, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de janeiro de 1909.

Lettreiro Labourdette: 2 volumes ns. 238 e 239, da Hespanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 6 de julho de 1910.

Lettreiro Engellard Frères & Comp.: 1 volume n. 597, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lettreiro Erich Standke: 1 volume n. 13, da Suissa, no vapor inglez *Aron*, descarregado em 19 de setembro de 1910.

Lettreiro Francisco Pais de Souza: 1 volume n. 17, de Portugal, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 26 de outubro de 1910.

Lettreiro Carlos Roque: 1 volume n. 280, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 13 de setembro de 1910.

Lettreiro Julio de Araujo: 2 volumes ns. 1.612 e 1.613, da mesma procedencia, no vapor francez *Amazon*, descarregado em 22 de novembro de 1910.

Lettreiro Manoel Alves Menezes Gouvêa: 1 volume n. 12.153, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 13 de setembro de 1910.

Lettreiro Barberis Monesi & Comp.: 2 volumes ns. 383 e 378, da Italia, no vapor francez *Amazon*, descarregados em 26 de junho de 1910.

Lettreiro Eduardo Capitular: 1 volume n. 896, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 3 de abril de 1910.

Lettreiro E. Acquarone: 2 volumes ns. 395 e 396, da mesma procedencia, no vapor inglez *Ortega*, descarregados em 18 de março de 1908.

Lettreiro Annibal Pieri & Fratello: Um volume n. 363 da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 7 de dezembro de 1907.

Lettreiro Alongo Luigi: Dois volumes ns. 982 e 983 da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 8 de junho de 1910.

Lettreiro Agostinho Picardo: Dois volumes ns. 209/10, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregados em 29 de setembro de 1909.

Archangelo Conti: Um volume n. 163, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 7 de julho de 1909.

Lettreiro José Simões Fernandez: um volume n. 85, vindo da Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro Giacomo Giovanetti: Um volume n. 129, vindo da Italia no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 22 de junho de 1910.

Lettreiro Eustachio Eustachio: Um volume n. 449, da mesma procedencia, no vapor inglez *Nile*, descarregado em 23 de abril de 1910.

Lettreiro A. A. Fernandes: Dois volumes ns. 192/3, no vapor inglez *Orissa*, descarregados em 21 de abril de 1909.

Lettreiro Capanema (Fabrica Papel Est.): Um volume n. 459, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 6 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Ferreira Mandega & Comp.: Um volume n. 76, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de junho de 1910.

J. A. Bourne & Comp.: Um volume n. 43, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 9 de junho de 1909.

Mesmo letreiro: Um volume n. 31, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 17 de março de 1909.

Lettreiro Dr. Arthur Vargas: Um volume n. 476, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 5 de janeiro de 1910.

Lettreiro Cocito Irmão & Comp.: Um volume n. 15, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 27 de outubro de 1910.

Lettreiro Costa Cardoso: Um volume n. 67, da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro C. Morrison: Um volume da n. 21, mesma procedencia, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 27 de julho de 1910.

Lettreiro C. E. Willis: 1 volume n. 40, da mesma procedencia, no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 14 de outubro de 1908.

Lettreiro Costa Pereira & C.: 1 volume n. 45, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 17 de março de 1910.

Lettreiro A. G. Mattos: 1 volume n. 210, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 8 de agosto de 1910.

Lettreiro Esbourg: 1 volume n. 436, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 20 de setembro de 1910.

Lettreiro Aristides V. Mascarenhas: 1 volume n. 192, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 2 de fevereiro de 1910.

Lettreiro João Antonio Aguiar: 1 volume n. 81, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro José Luciano Oliveira: 1 volume n. 72, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lettreiro A. Ribeiro Alves: 1 volume n. 59, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lettreiro Avino de Oliveira: 1 volume n. 82, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lettreiro Oscar Ruy Palm: 1 volume n. 451, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 20 de julho de 1909.

Lettreiro Francisco Pais da Silva: 1 volume n. 453, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 6 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Adolpho Wobcken: 1 volume n. 90, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 17 de fevereiro de 1909.

Lettreiro Braga & Comp.: 1 volume n. 31, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro Col D. Alton: 1 volume n. 45, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 28 de novembro de 1909.

Lettreiro C. C. Ash: 2 volumes ns. 166/67, da mesma procedencia, no vapor inglez *Thames*, descarregados em 28 de março de 1910.

Lettreiro A. Coimbra: 2 volumes ns. 203 e 204, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de janeiro de 1909.

Lettreiro Estam Mendes Paper Mills: 1 volume n. 454, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 6 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Agent Messageries Maritimes: 1 volume n. 409, de França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de junho de 1910.

Lettreiro Mme. Luize: 1 volume n. 36, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 19 de julho de 1910.

Lettreiro D. Fiorita & Comp: 3 volumes ns. 170/172, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 5 de janeiro de 1909.

Lettreiro A. E. W. Mason: 1 volume n. 152, de Inglaterra, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de janeiro de 1909.

Lettreiro Dagoberto Bacellar: 1 volume n. 11, de França, no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 22 de junho de 1909.

Lettreiro Alvaro Pereira de Souza Lima: 1 volume n. 520, de França, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 10 de novembro de 1908.

Lettreiro Barbara Vaz: 1 volume n. 788, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 18 de agosto de 1908.

Lettreiro Manoel Pinto de Souza: 1 volume n. 363, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lettreiro Jo-é Eduardo Almeida: 1 volume n. 738, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 25 de novembro de 1908.

Lettreiro Cyriaco Fittipoldi: 1 volume n. 383, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 2 de setembro de 1908.

Lettreiro Basilio Welh: 1 volume n. 384, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de agosto de 1908.

Lettreiro Carlos Braulio Garcia: 1 volume n. 49, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 2 de agosto de 1908.

Lettreiro Manoel Bento Gonçalves: 1 volume n. 48, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 9 de dezembro de 1908.

Lettreiro José Machado Moraes: 1 volume n. 745, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 18 de agosto de 1908.

Lettreiro Miguel Carlos Barroso: 1 volume n. 652, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lettreiro Cecilia Fortes: 1 volume n. 731, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oraria*, descarregado em 25 de novembro de 1908.

Lettreiro Maurilio Porto: 1 volume n. 619, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lettreiro Mario Solary: 1 volume n. 216, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 2 de setembro de 1908.

Lettreiro Mariano Castelli: 1 volume n. 330, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lettreiro Madame Soares: 1 volume n. 329, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 4 de fevereiro de 1908.

Lettreiro Alexandre Frank: 2 volumes ns. 456/57, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregados em 9 de junho de 1909.

Lettreiro Marcolino Andrade: 1 volume n. 2.487, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 27 de maio de 1909.

Lettreiro Rubens F. Wergue: 2 volumes ns. 78/79, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 7 de julho de 1909.

Lettreiro Ozorio Jacopucci: 2 volumes ns. 178/179, da Italia, no vapor *Oronsa*, descarregados na mesma data.

Lettreiro Castello Emmanuele: 1 volume n. 52, da mesma procedencia, no vapor inglez *Aron*, descarregado em 6 de novembro de 1909.

Lettreiro Guido Luigi: 1 volume n. 27, da mesma procedencia no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 26 de dezembro de 1907.

Lettreiro Geovani Zacarias: 1 volume n. 286, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 14 de maio de 1908.

Lettreiro José Pascucci : 1 volume n. 97, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 27 de agosto de 1908.

Lettreiro Pierre Sanson : 3 volumes ns. 286 88, da Alemanha, no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 12 de dezembro de 1909.

Lettreiro Carlos Noellner : 4 volumes ns. 430 33, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Felipe de Sza Belford : 1 volume n. 3234, de Portugal, no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 11 de dezembro de 1907.

Lettreiro José Mendes Ferreira Junior : 1 volume n. 31, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oracia*, descarregado em 5 de agosto de 1908.

Lettreiro A. Hiddleton : 1 volume n. 314, do Chile no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 3 de abril de 1910.

Lettreiro C. Nelson : 1 volume n. 4, de Ceylão, no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 23 de dezembro de 1908.

Lettreiro Michel Iherhama : 1 volume numero 219, da Austria, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 3 de abril de 1910.

Lettreiro Luiz Bartholomeu : 1 volume numero 223, da Inglaterra, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Lopes Gomes & Comp. : 1 volume n. 95, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 9 de junho de 1909.

Lettreiro Fiorita & C. : 1 volume n. 513, da Italia, no vapor inglez *Oritana*, descarregado em 15 de abril de 1909.

Lettreiro Frederico Grilloni : 2 volumes ns. 210 41, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oracia*, descarregados em 2 de março de 1909.

Lettreiro George Seylas : 2 volumes numeros 166 67, da Belgica, no vapor inglez *Aron*, descarregados em 19 de setembro de 1910.

Lettreiro Dannecker Wemer & Comp. : 3 volumes ns. 33 35, da Alemanha, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 4 de março de 1910.

Lettreiro J. C. Soares : 1 volume n. 350, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 11 de setembro de 1909.

Lettreiro Ladislão d'Antal : 1 volume numero 385, da Alemanha, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 4 de março de 1908.

Lettreiro José Becker : 1 volume n. 50, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 21 de janeiro de 1909.

Lettreiro Luiza Magalhães : 3 volumes numeros 853 55, da Franca, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Emma Nogueira : 4 volumes numeros 856 59, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 21 de junho de 1910.

Lettreiro Joanna Magalhães : 3 volumes ns. 850 52, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Lettreiro Maria Angelina Soares : 3 volumes ns. 838 10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Lettreiro J. de Souza Ribeiro : 2 volumes ns. 31 5, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregados em 16 de agosto de 1910.

Lettreiro Escola de Bellas Artes : 3 volumes ns. 189 91, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 30 de março de 1909.

Lettreiro Emil Naher : 1 volume n. 141, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 11 de maio de 1910.

Lettreiro H. Paiva : 1 volume n. 218, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orquia*, descarregado em 26 de junho de 1909.

Lettreiro G. Hanicotte : 1 volume n. 132, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 23 de dezembro de 1908.

Lettreiro Guilherme Kringer : 1 volume n. 668, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oritia*, descarregado em 22 de janeiro de 1908.

Lettreiro Andrada : 1 volume n. 593, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 16 de fevereiro de 1910.

Lettreiro Bertrand Georges : 1 volume n. 109, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 29 de março de 1910.

Lettreiro Bigon : 1 volume n. 217, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 29 de setembro de 1910.

Lettreiro L. Castro : 1 volume n. 152, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 7 de dezembro de 1909.

Lettreiro Hanicotte : 1 volume n. 144, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orquia*, descarregado em 2 de março de 1909.

Lettreiro Henri Paton : 1 volume n. 108, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 1 de março de 1909.

Lettreiro Francisco Tedeschi : 1 volume n. 281, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 17 de março de 1909.

Lettreiro Fernando Maggi : 1 volume n. 49, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 30 de março de 1909.

Lettreiro Luiz Franca dos Santos : 1 volume n. 2198, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 11 de maio de 1910.

Lettreiro José Luiz Nobre : 1 volume n. 518, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 16 de agosto de 1910.

Lettreiro G. Salichon : 1 volume n. 720, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orita*, descarregado em 11 de maio de 1910.

Lettreiro Mercedes de Almeida : 1 volume n. 516, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 29 de março de 1910.

Lettreiro Conte Le Hon : 1 volume n. 815, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 27 de maio de 1909.

Lettreiro Lavingnasse : 1 volume sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 23 de dezembro de 1908.

CAES DO PORTO

Armazem 4

Manifesto 1213 -- JRL : 60 caixas, sem numero, de Antuerpia, no vapor inglez *Crefeld*, descarregadas em 21 de outubro de 1911, consignadas a Prista & Comp.

Mesmo manifesto -- AFV : 110 caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

Armazem 5

Manifesto 270 -- Quadrante NP : 12 fardos sem numero, de Bremen, no vapor alemão *Achen*, descarregados em 3 de março de 1911, consignados a ordem. O manifesto dá ns. 10 22.

Mesmo manifesto -- Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Mesmo manifesto -- Letreiro : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto 262 -- JPT : 1 caixa, n. 2.360 do Havre, no vapor francez *Amiral Jauregui*, descarregada em 2 de março de 1911, consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto -- LN : contramarca

762104 2 caixas, ns. 1,2 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas ao Dr. Luiz Novaes.

Mesmo manifesto -- Letreiro : 28 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Thomé & Comp.

Mesmo manifesto -- VW : 1 caixa n. 663, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Armazem 9

Manifesto 557 -- Quadrante GAZ : o ito volumes ns. 1,8, de Liverpool, no vapor inglez *Horace*, descarregados em 8 de maio de 1911, consignados a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Mesmo manifesto -- GCC : uma caixa n. 259, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Guldstein Condolevy & Comp.

Mesmo manifesto -- Quadrante 519 : uma caixa n. 59, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

Mesmo manifesto -- Mesma marca : duas caixas ns. 59 60, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto -- Triangulo AF : uma lata sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Armazem 10

Manifesto 572 -- Letreiro : um barril sem numero, de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregado em 19 de maio de 1911, consignado a Coelho Duarte & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto -- Letreiro C. Monteiro : um barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a C. Monteiro & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto -- 2 triangulos CMC : um barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Coelho Martins & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto -- JFC : três barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignados a Augusto Fernandes Caspary (vasio).

Mesmo manifesto -- Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Mourão & Comp.

Mesmo manifesto -- SAC : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Soares Azevedo & Comp.

Armazem n. 10

Manifesto n. 604 -- Letreiro : 1 barril, sem numero, de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 22 de maio de 1911, consignado a F. Mourão & Comp.

Mesmo manifesto -- LFSC : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Licinio Fonseca de Souza Carneiro.

Mesmo manifesto -- MJC : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Macedo Junior & Comp.

Mesmo manifesto -- Letreiro : 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Thomé & Comp.

Mesmo manifesto -- Letreiro : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Pereira & Comp.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911 -- O chefe, M. Antonio de C. Araújo.

Ministerio da Marinha**Secretaria da Marinha****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1º OFFICIAL**

De ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico que, a contar da presente data, se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a inscripção para o provimento dos logares de 1º official desta repartição, em virtude do regulamento approved pelo decreto n. 9.189 A, de 30 de novembro de 1911.

O concurso versará sobre as seguintes matérias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, logares do direito publico e administrativo, geographia e historia do Brazil e pratica de tactilographia.

Os concurrentes deverão apresentar, no referido prazo, que findará ás 4 horas da tarde do dia 17 de janeiro de 1912, seus requerimentos instruídos com ficha de identificação, documento que prove ser maior de 18 annos e menor de 30 e attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando de um modo positivo ter o candidato bom procedimento. No impedimento do candidato será permitida a inscripção por meio de procuração legalmente constituída.

Findo o prazo do presente edital nenhum candidato será admitido á inscripção que se considerará encerrada.

Nenhum candidato será admitido a concurso sem sujeitar-se á inspecção de saúde para verificação da sua aptidão physica.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Ministerio da Marinha**Estados Unidos do Brazil****SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO**

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA
Aviso aos navegantes n. 64

Estado de Sergipe — Restabelecimento de uma boia

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia de espera na foz do rio Vasa Barris, no Estado de Sergipe, na distancia de uma milha ao W. N. W., da Atalaya.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 18 de dezembro de 1911. — *Miguel Antonio Riera Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Estado Maior da Armada

Faço saber ao capitão da corveta engenheiro naval Melchades de Vasconcellos e Almeida e a todos que puderem ou quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 17 do mez de novembro de 1911, sendo chamado a serviço pelo Ministerio da Marinha, foi declarado ausente em ordem do dia do Estado Maior da Armada de n. 260, de 21 do mez de novembro e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 60 dias a contar desta data sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta cidade.

Estado Maior da Armada no Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — *Luiz de Azevedo Cabral*, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição

dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 20 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos, e não po lerão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomadas em considerações os preços com emendas.

Santa Catharina

Camisa de colisão, uma.

Arsenal de Marinha

Fio fusivel confecionado em cobre para 5 e 10 ampéres, metro.

Paño de linho muito fino de boa qualidade para limpeza das lentes telescópicas, metro.

Conceira de pinho de riga de 9,00x0,15x0,075, duas.

Carvão para microphono e amostra, kilo.

Abat-jour de ferro esmaltado para lampadas G. Electric, um.

Benjamin Constant

Trena com 100 metros, uma.

Baldes de ferro de 40 c/m x 35 c/m, um.

Vidros para os copos lubrificadores de 80 m m de comprimento, 78 m m de diametro externo e 70 m m de diametro interno, um.

Deposito Naval, 19 de dezembro de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da 3ª Região Militar**

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 120, de 2 de junho do corrente anno, e de ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que nesta data fica aberta neste quartel-general a inscripção para a concurrencia que se effectuará no dia 27 do corrente mez, ao meio-dia, para o fornecimento ao mesmo quartel-general, corpos, fortalezas e demais unidades desta região, dos artigos de expediente abaixo especificados, para todo o anno de 1912.

Os proponentes ao dito fornecimento deverão apresentar documentos que proveem sua idoneidade, os quaes serão examinados e julgados previamente antes de abertas as propostas.

Estas serão feitas em duas vias, sendo a primeira delleis sellada, sem rasuras, emendas ou omissão, contendo expressamente a declaração de cautionar o proponente 5% da importancia provavel dos artigos a fornecer e de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for notificado.

Os proponentes deverão exhibir documentos de haverem cautionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 500\$, paga em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte; o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; possuir bens de raiz, moveis ou semoventes; mercaderias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Sujeitar-se-hão, tambem, ás multas impostas pelo conselho, por infração de clausulas do contracto.

Outros esclarecimentos serão prestados neste quartel-general, todos os dias uteis, de meio-dia ás 3 horas da tarde.

Os artigos a fornecer são os seguintes:

Barbante grosso, novello.

Barbante fino, novello.

Buvar, um.

Canetas de madeira, uma.

Carimbo de borracha, um.

Cesta para papeis, uma.

Colehetes para pregar papeis, caixa.

Escrivaninha de metal, uma.

Gomma-arabica, vidro.

Lapis preto Faber, um.

Lapis bi-color Faber, um.

Lapis de borracha Faber, um.

Limpa-pennas, um.

Obrejas grandes para sellos, masso.

Papel Fiume pautado, resma.

Papel Fiume liso, resma.

Papel Hollanda, pautado n. 2, caderno.

Papel pardo para embrulho, caderno.

Papel branco matta-borrão, folha.

Papel para cartas officiaes com enveloppes, caixa.

Papel timbrado para officios, resma.

Papel para machina de escrever, resma.

Papel communicativo, folha.

Pastas grandes com paisagem, uma.

Pennas Mallat, caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Ra-padeira-camivete, uma.

Reguas de madeira de um metro, um.

Reguas de madeira de 50 centimetros, uma.

Sobre-cartas para officios, grandes, uma.

Sobre-carta para officios, pequenas, uma.

Tesoura para cortar papel, uma.

Tinta preta, garrafa.

Tinta para carimbo, vidro.

Tinta carmin, vidro.

Tympano rotativo, um.

Tinteiros de vidro, um.

Blocos para telegrammas, com 200 folhas, um.

Blocos para serviço da secretaria, um.

Blocos para o gabinete, um.

Cartões «memorandum», cento.

Enveloppes para telegrammas (500), caixa.

Enveloppes para cartões, cento.

Talões para requisição de passagens, um.

Quartel General em Niteroy, 18 de dezembro de 1911. — *Miguel Mineiro de Moraes*, 1º tenente-intendente.

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo desta Escola, convido os concurrentes que apresentaram propostas para o fornecimento de generos e mais artigos para o rancho dos alumnos do curso de guerra, na concurrencia realizada a 16 do corrente, a comparecerem novamente á reunião do precitado conselho que terá lugar na quinta-feira, 21 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, 1º de dezembro de 1911. — 2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Estrada de Ferro Oeste de Minas**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO PARA AS NOVAS OFFICINAS DE HENRIQUE GALVÃO E LAVRAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Ja

neiro, à rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de tesouras, columnas, caminhos de rolamento contraventos e cobertura de vidro para os galpões a construir na estação de Henrique Galvão, para as novas oficinas de machinas, e na estação de Lavras para as oficinas de reparação de carros, segundo os desenhos que se acham no escriptorio do Rio de Janeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e outra qualquer.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

O material deverá satisfazer as seguintes condições:

O metal de que devem ser construídos as tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e terças, será de aço definido pelos seguintes elementos mecânicos:

Coefficiente de ruptura mínima..... 38 k. por m/m q.
Limite de elasticidade.... 19 k. por m/m q.
Alongamento proporcional mínima..... 25 %

Os rebites serão de aço, tendo os seguintes característicos:

Coefficiente de ruptura... 38 k. por m/m q.
Alongamento proporcional 30 %

II

As calhas e conductores serão de cobre de 0,8 m/m de espessura e collocados: as primeiras entre cada duas tesouras em toda a extensão do edificio, e os conductores serão collocados onde houver calhas em todas as columnas e terão um diametro interno de 10 c/m. As calhas terão a abertura de 22 c/m, e de altura 30 cm, internamente.

III

Os lanternins de todas as oficinas serão cobertos de vidro de 6 m/m de espessura, comapparelhos de dilatação. Os vidros serão fornecidos com augmento de 10 % para substituição dos que chegarem quebrados.

IV

Os apparelhos de dilatação das tesouras serão de ferro fundido.

V

A cobertura dos galpões, sendo de telha plana, será fornecida pela estrada e não faz parte da concorrência.

VI

As tesouras são para as oficinas de machinas, em numero de 81, para o vão de 16,90, tudo de accordo com os desenhos e dimensões indicados nos. As columnas para as oficinas de machinas são em numero de 111, sendo 60 externas e 51 internas, e pagadas de 6,00 excepto no próprio vão em que o espaçamento é de 8,60.

VII

Para as oficinas de reparação de carros são precisas 63 tesouras com o vão de 16,90, 52 columnas externas e 32 columnas internas, espaçadas de 8,90.

VIII

As terras para as tesouras de ambos as officinas são as indicadas nos desenhos.

IX

Os caminhos de rolamento, cujas secções estão indicadas nos desenhos, são:

Para a officina de machinas de Henrique Galvão:

Um vão para guindaste de 50 T.

Um vão para guindaste de 15 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

Para as officinas de carros em Lavras:

Um vão para guindaste 25 T.

Um vão para guindastes de 10 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

X

Os lancos das officinas de machinas e carros serão contraventados no plano do telhado. O contravento vertical se estende pela tesoura extrema de cada officina.

XI

O concurrentes indicarão os preços do material collocado nos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de direitos e mencionarão o peso do fornecimento metallico com tolerancia mais ou menos de 3 % sobre o calculo para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos.

XII

As peças das coberturas metallocas para as duas officinas devem ser remetidas separadamente e convenientemente marcadas comes destino.— H. Galvão ou Lavras. Devem saforneccidas com a maxima urgencia as peccr necessarias ás fundações.

XIII

Os concurrentes deverão apresentar desenhos da fachada do edificio das officinas, deixando uma porta de 1,00 de largura «Ritter Folding Doors» em cada vão de 16,90 e «Lupton steel sash» em arco que deem bello aspecto ao conjunto.

XIV

Nas officinas de carros em Lavras, as officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» em doze (12) vãos de 8,00 divididos

em dous, conforme desenho. Devem ser fornecidos «Ritter Folding Doors» para dez vãos de 8,00 divididos em dous, devendo ser envidraçados nos vãos superiores com vidro resistente e com folha rugada na parte inferior.

XV

Nas officinas de machinas de H. Galvão officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» 16 vãos de 6,00 e em seis vãos de 8,00 divididos em dous, conforme desenho. Em 12 vãos de 8,00 serão installadas «Ritter Folding Doors» nas condições precedentes.

Secretaria da Estrada S. João d'El-Rei 16 de novembro de 1911.— Dr. Francis Moutão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENÇA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS EXTRAHIDAS DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 20 do mez de dezembro de 1911, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Barchuelo n. 287, se recebem propostas para o transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, durante o 1.º semestre de 1912, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrados, em duas vias devidamente sellada a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil reis) em moeda corrente, feita no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de contabilidade da repartição. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que dito contracto der lugar.

2.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos de concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, dispostas de movimento giratorio, para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro, taes carroças serão fornecidas pela repartição, que as carregará, de sorte que ao contractante caberá fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços estranhos aos da repartição responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.ª Deverão as propostas indicar o preço por dia de trabalho de cada carroça, na conformidade da condição terceira, da 6 (seis) horas a. m. até 6 (seis) horas p. m.

5.ª O numero de carroças será de vesper requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer, em geral, quatro viagens, correspondendo a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, de

atividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante aprovação do engenheiro encarregado dos serviços, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

6.ª A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores a dez mil réis (10\$) por dia, sendo escolhida a proposta de preço mais baixo. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto; e si ainda assim se reprothizer o empate, decidirá a sorte, em presença dos emphytotes.

7.ª Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição quinta, ficará o contractante sujeito a multa de 10\$ (dez mil réis) por erro e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integralada sob pena de rescisão do contracto.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quizesquer offertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 3 de dezembro de 1911.—
F. J. da Foz e Bragt, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DE SERRARIA E MACHINAS-FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE LAVRAS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, serão recebidas propostas em duplicata, para o fornecimento de machinas para serraria e machinas-ferramentas para as novas officinas de carros de Lavras, segundo as relações annexas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será previamente julgada, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quizes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma

formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quizesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem caber a preferéncia.

MACHINAS DE DESDOBRAR MADEIRAS NECESSARIAS A NOVA OFFICINA

Uma machina de aplainar e desempenhar madeira (Improved iron frame dimension planing machine), n. 32, da J. A. Fay & Egan Co., podendo aplainar madeira até 24" de grosso por 35" de comprimento, completa, com um torno de facas, transmissão, tendo polia fixa e solta de 14" X 8", que devem dar 825 R. P. M., força requerida 25 H. P.

Um motor eléctrico Westinghouse ou G. Electric Co. de 25 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina Universal n. 2 1/2 Extra Large Universal Woodworker, J. A. Fay & Egan Co., com mesa ajustavel independente ou simultaneamente inclinando, cabeçote ajustavel horizontal; o cabeçote é rasgado nas quatro faces, tem 19 1/2" de comprimento, acompanha um cabeçote lateral de 4", idoneo para fazer juntas, apparejo de furar e uma broca de 1 1/2" e 5/8"; transmissão com polia fixa e solta de 12" X 6" 1/2, que devem dar 825 R. P. M. Força requerida 3 H. P. Esta machina deve ser acompanhada de uma serra de 12" com mandril, etc.

Um apparelho para levantar painéis em um ou ambos os lados, ao gosto do operador, com facas, etc.

Um cabeçote para abrir rasgos em madeira (Gaining Attachment) de 7" para cortar de 7/8" a 1 3/4".

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra de fita n. 58 da J. A. Fay & Egan Co., tendo rodas de 42", sendo a inferior solida, com apparelho sensível para esticar a serra, com mesa de 29" X 33" feita de ferro e podendo se inclinar até 45"; a mesa da parte de traz é de 18" X 26", podendo receber por baixo do guia 21", acompanhando uma folha de serras e ferramentas para a soldagem, com polia fixa e solta de 16" X 4" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co. de 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra circular da J. A. Fay & Egan Co. n. 77 (Universal Rippling and Cutting-off Saw), podendo serrar entre o guia e a serra 18", com uma folha de 20"; póde serrar madeira até 7" de grosso, mesa de 52" X 36", com apparelho furador; um cabeçote de 6" rasgado nas quatro faces; duas serras de 14", com transmissão, com polia solta e fixa de 10" X 5" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um apparelho para levantar painéis para a machina acima, podendo fazer painéis em ambos os lados, á vontade do operador.

Um apparelho para abrir rasgos (Gaining Attachment).

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma plaina n. 275 da J. A. Fay & Egan Co. para trabalhar as quatro faces da madeira, com seis rolos de alimentação, podendo trabalhar as quatro faces da madeira até 24" de largo por oito pollegadas de grosso, com-

pleta com facas para todos os cabecotes, com transmissão, com polia solta e fixa de 14" X 8" 1/2 e devem dar 900 R. P. M. Força requerida 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 20 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina n. 214 Vertical Bullow Chisel Mortiser da J. A. Fay & Egan Co., podendo dar furos em madeira até 48" de alto por 18" de largo, completa, tendo dois furadores auxiliares e uma broca e badame de cada 3 1/2", 7/8", 1", 1 1/4", 1 1/2"; uma broca de cada 3/8", 3/4", 7/8" e 1", para os furadores auxiliares; tem transmissão na machina, com polia fixa e solta de 48" X 8" 1/2, que devem dar 840 R. P. M. Força requerida 15 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co. de 15 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completa, com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um torno n. 7 da J. A. Fay & Egan Co. com 27" de altura do centro, leito de 12", admitindo entre centros 76", com placa de face dupla, com esperas; transmissão com polias fixas e soltas duplas de 10 X 5" 1/2, que devem dar 475 R. P. M. Força requerida 7 1/2 H. P.

Este torno deve ser provido de esperas e movimento automatico.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 7 1/2 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um patent Power Mortising Machine n. 3 1/2 curso graduado de badame; acompanha uma broca e badame de cada 3/8", 1/2", 3/4", 7/8", 1", com apparelho automatico para inverter a posição do badame, com polia fixa e solta de 12" X 3"; devem dar 400 R. P. M. Força requerida 3 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima.

Um vertical Automatic Car Tenoner da J. A. Fay & Egan Co., podendo trabalhar madeira até 14" X 20", com mesa de 18" de largo e 9 1/4" de comprimento, para fazer respigos simples, duplos ou triplas; trabalhar as duas extremidades e inverter com tres cabeçotes de 13" de diametro, com um par de facas de duas pollegadas em cada cabeçote; os cabeçotes approximam e afastam do serviço, automaticamente, com polias fixas e soltas de 14" X 10" 1/2, que devem dar 720 R. P. M. força requerida, 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co. 20 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com base, polia e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um new Improved Spindle Carving Machine, tipo de bancada da J. A. Fay & Egan Co., com transmissão, com polia fixa e solta de 6" X 3" 1/2, que devem dar 1.000 R. P. M. sem ferramenta. Força requerida 3 H. P.

Esta machina deve ser provida de columna para ser fixada no chão.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 10 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina para amolar facas, plainas, etc., n. 100 da J. A. Fay & Egan Co., podendo amolar facas até 32" de comprimento, com uma pedra em forma de copo, com polia solta e fixa de 8" X 4" 1/2, que devem dar 400 R. P. M. Força requerida 2 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 2 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina automatica para travar serras de fita até 2" de largo, com torno fixo, para se poder limar as serras (New Automatic Saw Setting Machine).

SOBRESALENTES

Para Iron Frame Dimension Planing Machine n. 32:

42 pares de facas de 24".

Para N. 2 1/2 Extra Large Universal Wood-Worker:

42 pares de facas de 20".

42 pares de facas de 5".

42 brocas de 1/2".

12 brocas de 3/8".

12 brocas de 3/4".

Para a serra de fita n. 58:

Tres folhas de serra de 1 1/4".

Tres folhas de serra de 1 1/2".

Tres folhas de serra de 3 1/4".

Tres folhas de serra de 1".

Para N. 77 Universal Riping and Cutting-off Saw:

42 pares de facas de 6".

42 serras circulares de 11".

Para a p. n. 275:

42 pares de facas de 21".

42 pares de facas para machiar.

Para a Vertical Hollow Chisel Car Mortise n. 214:

Tres machetes com brocas de 3/8".

Tres machetes com brocas de 3/4".

Tres machetes com brocas de 7/8".

Tres machetes com brocas de 1".

Para a Patent Power Mortising Machine n. 312:

Dois machetes de 3/8".

Dois machetes de 1/2".

Dois machetes de 3/4".

Dois machetes de 7/8".

Dois machetes de 1".

12 brocas sortidas.

Para a Vertical Car Tenoner:

42 facas sortidas de 2 1/4" a 3".

Para a Horizontal Spindle Carving Machine:

Uma coleção de 12 ferros.

Uma tabela completa de J. A. Fay & Egan Co. com um mandril para ondear e outro para gravar, com todos os acessórios, provida de motor eléctrico de corrente continua de 220 volts.

Um aparelho n. 4 para abrir malhetes com 2 ferros, o cortar e um mandril para a machina precedente.

Uma machina automatica para janelas e persianas de J. A. Fay & Egan Co. para fazer 60 creixes ou furar 150 furos por minuto, fazendo duas taboas ao mesmo tempo, completo com ferramentas e motor electrico de corrente continua, de 220 volts.

Um engenho de J. A. Fay & Egan Co. n. 37, podendo receber por baixo do guia 50", com carro de 10' de comprimento com alimentação por cabo ou cremalheira, com rodas de 72" de diâmetro, sendo a roda inferior solidária com face de 7" para receber folhas de serra de 8 de largo por 36 1/2" de comprimento, que funcionam com uma velocidade de 8.950 pés por minuto, com polia motriz de 36 x 44 1/2", que deve fazer 475 R. P. M. Força requerida 60 H. P. O carro é dividido em duas seções, sendo uma de 24" e a outra de 16", acompanhada de 42 folhas de 8", podendo desdobrar teros de 48" x 48" x 40".

Completo com todas as peças sobressalentes para o preparo das serras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co. corrente alternada 220 volts, da força de 60 H. P. tipo W 50.700 rotações por minuto, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para movimento do contra eixo.

Um carpinteiro universal tipo n. 3 General Joiner, completo, capaz de fazer os seguintes trabalhos: serrar, aplainar, alisar superficies, fazer molduras rectas ou curvas, chafurar, abrir juntas de mecha e encaixo, respigar, abrir encaixes com badamo, furar com trado, etc. conforme a descrição annexa, com o completo contra eixo, tendo mancaes, cadeiras, anéis e polias com muda correia;

mancaes de lubrificação patente Robinson e um jogo de doze ferros para os trabalhos da parte de serra circular, da machina de furar e do aparelho de fazer molduras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co. corrente alternativa, 220 volts, da força de 15 H. P. 680 rotações por minuto, tipo W 20, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o contra eixo da machina supra.

Um engenho de serra de fita tipo D. H. Small Band Sawing Machine, com mesa gradivel de 26" x 26", polias de commando das serras de 24" de diametro, guia da serra J. V. polias fixa e falsa para o movimento, muda correia, mancaes de lubrificação patente Robinson e seis folhas de serras sortidas, desvalvante soldadas e afiadas.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co. corrente alternativa, 220 volts, da força de 4 1/2 H. P. tipo n. 2, 1.000 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Uma machina de amolar e travar serras tipo KV. Automatic Band Saw Sharpener, propria para amolar folhas de serra de grandes engenhos, até a largura de 8" travando até 6"; completo com o dispositivo de rolagens e corredeiras para esticar a serra, rebolo de esmeril para corte diferencial, polias fixa e falsa, etc., e tres pedras de esmeril de sobressalente.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co. corrente alternativa, 220 volts, da força de um H. P. tipo W 1 1/2, 950 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Um aparelho aquecedor de coila, tipo S 2, Glue Heater, com os vasos de cobre reforçado, tamanho n. 4, para conter seis vasos, com torneira e aquecedor electrico para corrente alternativa, de 220 volts.

CERRIVAS, RODAS, SERRARIA, ETC.

Um torno 12" Pond Car Wheel Lathe para rodas de carros de bitola de 1,00, com todos os melhoramentos e com todos os acessórios para immediato funcionamento, inclusive quanto a colleção de ferramentas.

Deve ser provido de motor electrico de corrente alternativa de 220 volts.

Uma prensa 48" -- 200 T Niles Hydrostatic Wheel Press -- motor electrico, idem, idem.

Um torno n. 2 Niles Double Axle Lathe provido de motor electrico, 220 volts de corrente alternativa.

Um W. S. H. Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts de corrente alternativa.

Um torno 20" Niles Leblond Engine Lathe, provido de motor electrico de 220 volts, corrente alternativa, provido de todos os melhoramentos e ferramentas de alta velocidade.

Um torno de 16" X 8" Leblond Engine Lathe, como o precedente.

Um 50" Bement Vertical Drill with compound table -- provido de motor electrico, etc., etc., com uma colleção de ferramentas de alta velocidade Pratt & Whitney, em caixa de madeira.

Um 12" Niles Bowing and Turning Mill With all steel gears, provido de motor electrico e ferramentas para immediato funcionamento.

Um 2" Standard Double Head Bolt Cutter, nas condições das machinas precedentes.

Quatro forjas do tipo R. L. Dawn Draught Forges, do catalogo da Buffalo Forge Co.; completas para funcionamento e acompanhadas do compressor, com motor electrico de corrente alternativa, 220 volts e do respectivo exaustão, em identicas condições, completa com a chaminé.

Quatro 500 lbs., Blacksmith anvils.

20 n. 103, Machinists Vises, de 6" x 10".

Cinco n. 438, Reigenay Portable vise-stands, com desenhos de 21" x 21".

Um compressor de ar 322 pés cubicos por minuto a 100 lbs. de pressão, movido directamente por motor electrico de corrente alternativa, 220 volts. Este compressor deve ser acompanhado de 250.00 de ferro preto para ar de 4" de diametro, 25 TT de 4" para encaixamentos de 2"; 500 metros de encaixamentos de 2" de diametro; 100 TT de 2" para 3 1/4"; cinco reservatorios de ar de 36" de diametro e 8' de altura, com entrada e saída de ar na parte superior, completa com manometro, valvulas de segurança de 1 1/2" de diametro para 100 lbs. de pressão, esgoto de agua, etc.

Cinco aparelhos reversiveis para furar madeira tipo Cleveland pneumatico, acompanhadas cada uma de uma colleção de ferramentas.

24 mangueiras especiais revestidas de acetileno 3/4 x 25" com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.

Quatro Lack for Smythey Pools, B. & L. Massey, acompanhadas de um jogo completo de ferramentas.

Um guindaste locomovel para bitola de 100 para levantar 5T, com movimentos de translação, completam ente de aço com toldo, cabine e ferro isolador. Raio de acção -- 50,00.

Uma balança para pesar carros de 1,00 com 42,00 de comprimento e para um peso total de 60 toneladas.

Uma ponte movel tipo Stothert Pitt Limited, eguaes as fornecidas à Estrada de Ferro Central do Brazil para transportar carros da bitola de 1,00 e 0 76 de vão livre, com motor electrico, corrente alternativa. Deve trazer cabine, aparelhos accessorios, freio electrico e pedal. Deve ser acompanhada da instalação para tomar a corrente em extensão de 100 metros. Deve ser calculada para um peso de 50 toneladas.

Uma caixa de agua, de ferro cylindrica para 400 met os cubicos, provida de todos os aparelhos necessarios para a entrada e fornecimento de agua.

Tres reservatorios para 10.000 litros, cada um, para receber oleos e, bem assim, as bombas respectivas, que devem registrar as quantidades fornecidas -- Systema Bowser Oil Storages -- S. F. Bowser Comp.

Um marfnete de quatro cvt. pneumatico com motor electrico de corrente alternativa de 220 volts, dos fabricantes B & S. Massey, ou Niles Bement, devendo vir completo para immediato funcionamento, jogo completo ferramentas (Smithwork).

Um guindaste electricos Niles Bement G I para o peso de 10 T, repartido em dois carretos de cinco T. para trabalhar em coberturas de 16, 90 conform o desenho das officinas. A construção deve ser simples e de modo a permitir o exame das diversas partes do mecanismo. A guarita deve ser collocada em uma das extremidades e achar-se provida de rheostato, interruptores, commutadores com as respectivas manivelas, alavancas, etc. e provida de freio de segurança para todos os movimentos. Corrente alternativa de 220 volts.

Um guindaste igual aos precedentes para peso de cinco T.

Um guindaste igual aos precedentes para 25 T.

Observação final

Todas as machinas deverao ser fornecidas com os desenhos completos das machinas, fundações, catalogos, etc. Cada machina deve ser encaixotada, separadamente, e deve ser indicada exteriormente de modo a facilitar o assentamento.

Secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911. -- Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viiação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viiação e Obras Publicas****EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ**

Na ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.781, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazéns de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os cabamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2. O juro será de 5% ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização do capital.

3. O Governo garantirá a operação, emittindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda líquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma em estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 6%, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 10%, no prazo de tres annos a contar des-a data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 400.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da cédula publica federal ou em dinheiro, neste caso sem jeros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para resgate da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, á pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respectados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o quizeram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer título.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigida obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viiação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Comissão de Melhoramentos do Porto e Barra de Paranaguá

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barragem ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de seção metálica para a seção total: cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,01 X 0,01 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilstras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimallhas — Tudo de cimento armado com a deszação acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição mínima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredioes — Ferro galvanizado de 1/2" com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1/2" tendo as calhas 0,50 de bocca com seção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; tipo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades interiores das pedras e suas juntas. Os paralelepipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser comprimido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapas para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80X0,22X0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo tipo acima, com as pontas de langas e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiais abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma salida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variam de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilstras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,11, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 1/4" com as juntas de macho e fema e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de 1 1/2", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de 1/2" com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarrição e beirada em toda volta.

h) cimallhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1 1/8" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, em acanadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2/3 em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a um carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaes
1—ATERRO						
a)	Aterro.....	m. 3	163.000	28200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alcovees de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c)	Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f)	Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	25\$000	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b)	Paralelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b)	Chaves 1:3 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:3 duplas.....	unid.	12	1:582\$000	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	1.031	36\$000	37:224\$000	
c)	Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d)	Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Fôrro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimalha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a oleo.....	m. 2	4.600	3\$000	12:000\$000	
j)	Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladrilhamento.....	m. 2	610	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superestrutura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:721\$000

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro

Pela secretaria da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro se faz publico, de ordem do Sr. engenheiro chefe e director, que serão recebidas até o dia 28 de dezembro corrente, ás 3 horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço da mesma repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou coisa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazê-lo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 300\$, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria da Repartição Fe-

deral de Fiscalização das Estradas de Ferro, sob a guarda do secretario.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualq. outra.

IX

O proponente accito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe foram entregues os pedidos respectivos, os livros e o papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, dentro de oito dias, o papel timbrado e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia, que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a multa caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta repartição.

Secretaria da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, 18 de dezembro de 1911. — O secretario, *Otávio de Toffi*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 344, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas de Kern, idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres completos de Kern, idem.
8. Papel Canson em rolos de 1^a, 50×10^m, 0, peça.
9. Idem, idem, Schleicher & Schull, n. 144, de 1^m, 0×0,75, folha.
10. Idem, idem, tela S. & S., em rolos de 1^m, 20×20^m, 0, peça.
11. Idem, idem, S. & S., idem, de 0^m, 97×20^m, 0, idem.
12. Idem, quadriculado Schleicher & Schull, n. 106, em rolos de 0^m, 75×10^m, 0, idem.
13. Idem, idem, Schleicher & Schull, n. 144, forrado, em rolos de 0^m, 75×10^m, 0, idem.
14. Idem, idem, S. & S., n. 290, em rolos de 0^m, 75×10^m, 0, idem.
15. Idem, idem, M. M. G. em rolos de 0^m, 75×10^m, 0, idem.
16. Idem vegetal, Schleicher & Schull, n. 383, 10^m, 0×1^m, 0, idem.
17. Idem almace, e manua, pauta la. resma.
18. Idem idem, idem, sem pauta, idem.
19. Idem de linbo, Royat Vellum, idem.
20. Idem em folhas avulsas, para machina de escrever, cento.
21. Idem em folhas avulsas quadriculado, idem.
22. Idem de linbo timbrado, para officio, idem.
23. Idem de linbo, em lithographia, para officio, idem.
24. Idem de linbo, em lithographia, em 1, 2 folhas, para medição, idem.
25. Idem, idem, em lithographia para cópia em 1 2 folhas, idem.
26. Idem, para carta, pautado, em branco, caixa.
27. Idem, idem, pautado e timbrado, idem.
28. Idem, idem, sem pauta e timbrado, idem.
29. Enveloppes em branco para officio 28×14 1 2, cento.
30. Idem, timbrados para officio 28×14 1 2, idem.
31. Idem, idem, para officio 12×17, idem.
32. Idem, idem, 28×20, idem.
33. Idem, idem, 41×27, idem.
34. Idem, idem, para carta, caixa.
35. Idem, em branco para carta, idem.
36. Papel, peso em block, um.
37. Idem, reporter em block idem.
38. Idem, idem, timbrado em block, idem.
39. Impressos de movimento de terra, modelo n. 1, milheiro.
40. Idem, de transporte, modelo n. 2, cento.
41. Idem, de estatística, modelos ns. 3, 4, 5, 6 e 7, idem.
42. Idem, de cubação de obras de arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
43. Idem, de orçamentos, modelos ns. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, idem.
44. Impressões em folha de papel Canson, modelo n. 23, idem.
45. Idem, idem, idem, Tela, modelo n. 23, idem.
46. Idem, idem, idem, idem, modelo no 24, 0,60×0,70, idem.
47. Esquadros de borracha, um.
48. Idem de madeira, idem.
49. Idem, idem, graduados, idem.
50. Lapis Faber, preto, ns. 1 a 4, duzia.
51. Idem, Graphite, Faber ns. III, IIII e III, idem.
52. Idem, Faber, azul e encarnado, idem.
53. Idem, idem, de cores variadas, idem.
54. Borracha Faber, para desenho, idem.
55. Lapis de borracha Faber (Crayon gomme), duzia.
56. Borracha-pão, caixa.
57. Duplo decimetro de madeira, um.
58. Idem, idem, de marfim common, idem.
59. Triplo decimetro de marfim common, idem.
60. Duplo decimetro Casella, idem.
61. Triplo decimetro Casella, idem.
62. Regoa de 0^m, 59, de madeira, uma.
63. Idem de 1^m, 0, de madeira, idem.
64. Idem, «Te», idem.
65. Idem de borracha de 0^m, 10, idem.
66. Idem de chumbo de 0^m, 59, idem.
67. Tinteiro duplo Sennelcke, um.
68. Idem triplo Sennelcke, idem.
69. Idem duplo crystal, idem.
70. Idem triplo idem, idem.
71. Penna Mollat n. 10, caixa.
72. Idem, idem, n. 12, idem.
73. Idem Rondo, idem.
74. Idem D. Leonard's n. 516, idem.
75. Idem Gillott's n. 170, idem.
76. Idem douradas n. 808, idem.
77. Transferidor, um.
78. Tinta prata Stephen's, botija.
79. Idem de copia, Stephen's, idem.
80. Idem currim, idem.
81. Idem azul da Prussia, tijolo.
82. Idem carmin, idem.
83. Idem goume-gutte, idem.
84. Idem vermellão, idem.
85. Idem terra de Sieme, idem.
86. Idem de nankin superior, idem.
87. Nankin liquido, Higgins, vidro.
88. Tinta para desenho, Higgins, idem.
89. Raspadeiras Rodgers, uma.
90. Canetas sortidas, superiores, duzia.
91. Idem Eagle, n. 2, idem.
92. Caderneta para alinhamento, uma.
93. Idem para nivelamento, idem.

94. Idem para seções, transversaes, idem.
95. Idem em branco, idem.
96. Livro de ponto, modelo 1.627, 42x29, um.
97. Idem para registro de despesas, idem.
98. Idem «Caixa», idem.
99. Idem «copiador de officio», 500 folhas 39x26, modelo 1.579, idem.
100. Idem «copiador de circulares», 250 folhas, 36x25, modelo 332 A, idem.
101. Idem «copiador de medições», 500 folhas, 45x35, modelo 1.658, idem.
102. Idem «copiador de isenção de direitos», 30x23, modelo 336, idem.
103. Idem «Fés de officio», 46x31, 500 folhas, idem.
104. Idem protocolo para papeis, modelo 1.884, 300 folhas, idem.
105. Idem protocolo, modelo 133 A, 36x16, idem.
106. Folha para pagamento de operario, cento.
107. Idem, idem, idem do pessoal tecnico, idem.
108. Pincel com cabo, um.
109. Pistolets de borracha, idem.
110. Idem de madeira, idem.
111. Jogo de Godets, idem.
112. Papel carbono, caixa.
113. Idem, idem folhas grandes, idem.
114. Idem mata-borrão em tiras para buyards, cento.
115. Idem, idem, 39x13, folha.
116. Idem, idem, 31x10, idem.
117. Idem, idem, 31x24, idem.
118. Idem, idem, 61x19, idem.
119. Idem, impermeavel para copiador, 38x23, duzia.
120. Papel impermeavel para copiador, 45x35, duzia.
121. Idem mata-borrão para copiador, 38x23, folha.
122. Idem mata-borrão para copiador, 45x33, idem.
123. Pegadores para papeis O. K., caixa.
124. Idem, idem, idem, Gem, idem.
125. Pastas de oleado 28x44, uma.
126. Gomma arabica liquida, vidro.
127. Library past, idem.
128. Buyards de madeira, um.
129. Idem Seumeck um, idem.
130. Pesos de ferro para papeis, idem.
131. Idem de crystal, idem.
132. Burras de sabonete, uma.
133. Creolina nacional, lata.
134. Rolo de barbaute, um.
135. Tijolo de sapolio, idem.
136. Vassoura de caballo, uma.
137. Idem de palha, idem.

Secretaria da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, 18 de dezembro de 1911. — O secretario, Octavio de Teffe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1912

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglezas, de 1.015 kilos, de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1912.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão en-

treghes em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e os nomes dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, além assim, o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá, na sua proposta, indicar o preço em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão, fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre do anno de 1912, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado inglez como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramm, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada expedição, forem supe-

riores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, do modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões da estrada, na estação da Gambôa, por quantidades correspondentes á média de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias.

Todas as despesas com a descarga até aos vagões correrão por conta dos fornecedores.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão dentro dos seus vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras publicas da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na segunda quinzena de janeiro e ficar concluido em 30 de junho de 1912.

VII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cacionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 80.000\$ em dinheiro ou em apolices da dívida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo se qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despesa resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1912 — Material, 4ª divisão, lo-

combustível, lubrificantes, estopa e diversos, réis...

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de dezembro de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SÍDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas na directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfectação do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (Sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria) observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 19 de dezembro, ás duas horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou applicaes ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1ª via devidamente selada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 20 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por meio de edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula ante-

rior, poderão recorrer para o ministro até a véspera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos a concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no fim da abertura das propostas. As caucões serão recolhidas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente para o qual se qualificará em deposito, para a garantia das obras, durante o prazo de 4 mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na imprensa no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O proponente que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser expressos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou emendas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas no edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para entrega dos trabalhos, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de dez dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir a 10 dias, considerar-se-á immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da Administração, Laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animais e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do Ministerio, e que ficam, desde já a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 as 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por scripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se deatto desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-á rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentando o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que elle forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-á ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá isenção de direitos para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricação nacional, observadas as disposições do Decreto n. 8.592 de 8 de Março do corrente anno.

Os despachos destes materiaes serão fiscalizados pelo Ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer

(*) Foram publicados no "Diário Official" de 30 de novembro e de 1 de dezembro.

prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do Ministerio, entregue ao contractante na sede dos trabalhos, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalização.

Durante o periodo da construcção não poderá ser retirado para fóra do recinto das obras nenhum material importado com isenção de direito.

Depois de terminados todos os trabalhos, o governo fará aquisição do material não empregado e cuja applicação possa ser utilizada na conservação do posto, pagando-os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alvarés dos edificios; a segunda de 25 %, quando estiverem respaldadas todas as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A instalação electrica e a pintura constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 28 de novembro de 1911. O director geral. — Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia tecnologica das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (líquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, Jayme Arayão Gesteira.

ANNUNCIOS

Companhia Edificadora

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 84, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas, e eleição da directoria e conselho fiscal.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia, até o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — A directoria.

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 84, sobrado, afim de tratarem da reforma dos estatutos e da emissão de um emprestimo por debentures para resgate da actual emissão.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — A directoria.

Sociedade anonyma

«Diario de Notícias»

De accordo com a determinação da lei das Sociedades Anonymas, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade—Avenida Central n. 151, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1911. — A directoria

Companhia Cessionaria das

Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terreo, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1910, e elegrem o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 22 do corrente até o dia da assemblea, inclusive.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1911. — A directoria.

A «Família»

Sociedade Anonyma de Pecúlios

CHAMADA DE CAPITAL (2ª CHAMADA)

De accordo com o art. 3º dos estatutos approvados por decreto do Governo Federal, n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazer a 2ª entrada de 10 % sobre o capital que subscreveram até 30 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911. — O director-presidente, Christiano Brazil.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

219 — 41ª

30:000\$000

Por 24:100

AMANHÃ

215 — 46ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 23 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o selo de consumo, divididos em quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos da qualquer numero certo, só accedendo, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuvilor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

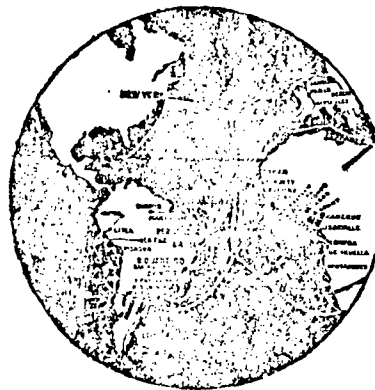
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2550
Allemanha	4.25	2550
Austria-Hungria	4.63	2870
Belgica	4.25	2550
Dinamarca	4.62	2870
França	4.25	2550
Gran-Bretanha	4.25	2550
Grecia	4.82	2870
Hespanha	4.60	2870
Hollanda	4.25	2550
Italia	4.55	2870
Noruega	4.82	2870
Portugal	4.70	2870
Russia da Europa	4.95	2870
Suecia	4.72	2870
Suissa	4.50	2870
Turquia da Europa	4.77	2870

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	4500
Senegal	4.00	2550
S. Vicente (Ilha)	3.62 5	2550
Madeira (Ilha)	4.40	2870
Canarias	4.40	2870

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	2870
Ontario		
Toronto		
Costa (Havana)	4.60	2870
Mexico (Cidade)	5.00	3200

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3800
Luisiania	4.25	2870
Texas		
Outros Estados	4.45	2870



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	750
Argentina	1.75	1050
Paraguay	2.05	1530

Chile:		
Valparaiso	2.55	1530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1530
Bolivia	3.80	2520
Ecuador	4.55	2870
Colombia	5.55	3530

(*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1500
Maranhão	1500
Piauí	550
Ceará	550
Rio Grande do Norte	550
Paraíba	500
Pernambuco	500
Alagoas	500
Sergipe	500
Bahia	500
Esprito Santo	500
Minas Gerais	500
S. Paulo	500
Goiás	500
Mato Grosso	500
Paraná	500
Santa Catharina	500
Rio Grande do Sul	500

Nos telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O capital de franco para o serviço exterior é de 10 milhões no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 1 franco por palavra.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima são obtidas na Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117 — Caixa 121 — Para — Caixa 121 — Maranhão — Caixa 25 — Ceará — Caixa 25 — Pernambuco — Caixa 117 — Bahia — Caixa 100 — Santos — Caixa 55 — Deserto — Caixa 1 RioGrande — Caixa 121.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANEGUEIRA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.